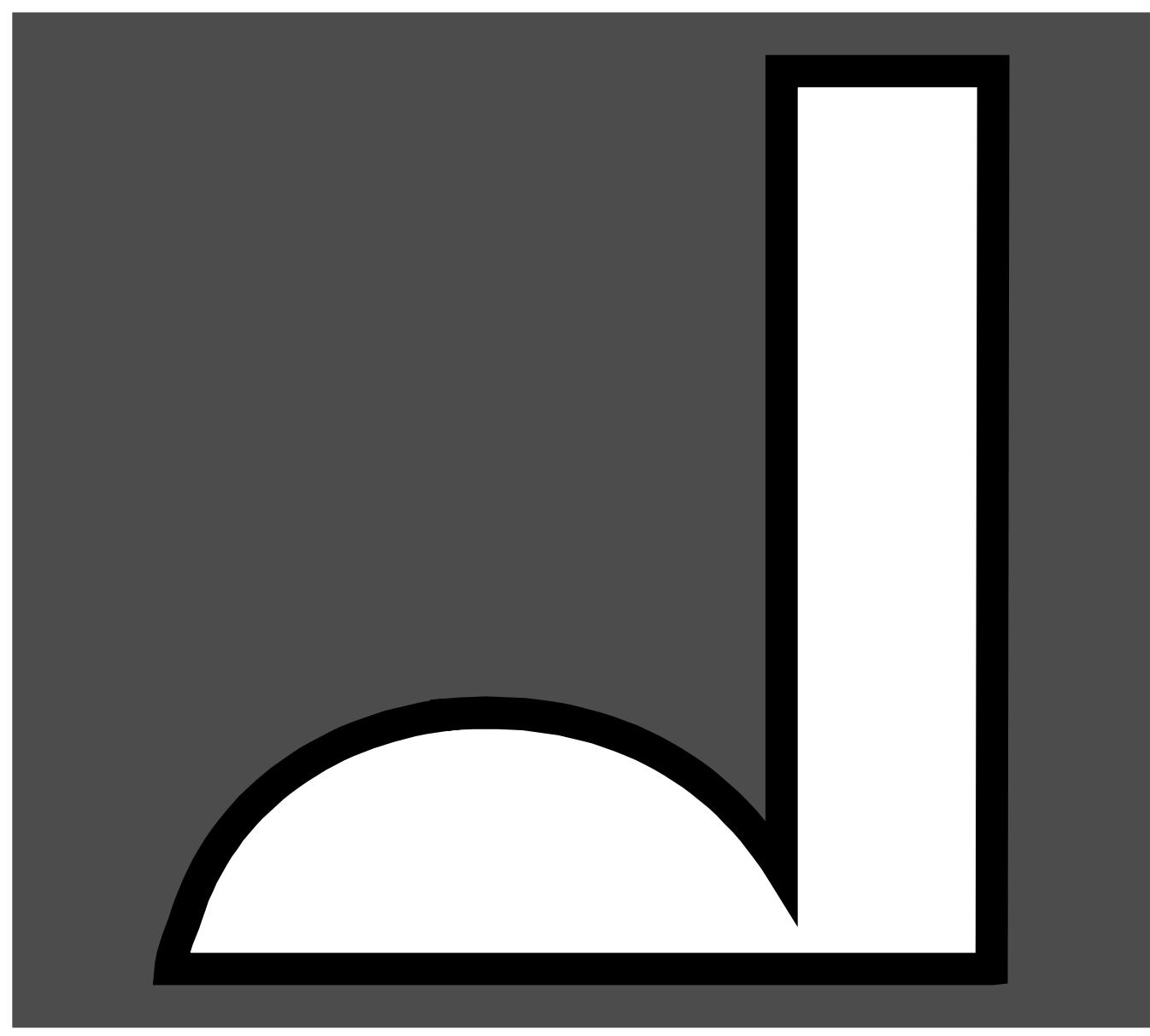




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LVI - N° 059 - SEXTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

---

**Mesa não disponível!**

## **CONGRESSO NACIONAL**

### **PRESIDÊNCIA**

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA A REALIZAR-SE NO DIA 16 DO CORRENTE, QUARTA-FEIRA, ÀS 19 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE PROJETOS DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL E DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO CONGRESSO NACIONAL.

## **SUMÁRIO**

## **CONGRESSO NACIONAL**

### **1 – DECRETOS LEGISLATIVOS**

Nº 114, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da “Fundação Educacional União da Serra” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.....	09046
Nº 115, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à “Rádio Difusora Garibaldi Ltda.” para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.....	09046
Nº 116, de 2001, que aprova o ato que outorga permissão à “Rádio FM 2000 Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.....	09046
Nº 117, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão deferida à “Rádio Pomerode Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina .....	09046
Nº 118, de 2001, que aprova o ato que outorga concessão à “Rede União de Rádio e Televisão Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na localidade de Rio Branco, Estado do Acre .....	09047
Nº 119, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à “Rádio Difusora da Campanha Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais .....	09047
Nº 120, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Pioneira Stéreo Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.....	09047

Nº 121, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à "Rádio Sul Fluminense Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.....	09047
Nº 122, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da "Rádio Tupi Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.....	09048
Nº 123, de 2001, que aprova o ato que renova a concessão da "Radiodifusão Luzes da Ribalta Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.....	09048

## SENADO FEDERAL

### 2 – ATA DA 50ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE MAIO DE 2001

#### 2.1 – ABERTURA

#### 2.2 – EXPEDIENTE (\*)

(\*) Leitura de pareceres após a Ordem do Dia (Item 2.3.3)

#### 2.2.1 – Ofício do Ministro de Estado da Educação

Nº 41/2001, de 26 de abril último, encaminhando informações referentes às solicitações constantes do Requerimento nº 616, de 2000, da Comissão de Educação. À Comissão de Educação.....

09049

#### 2.2.2 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 401/2001, de 26 de abril último, encaminhando cópia das deliberações daquela Corte referentes às solicitações constantes dos Requerimentos nºs 627 e 628, de 1999, da Comissão de Fiscalização e Controle. À Comissão de Fiscalização e Controle (Anexadas cópias das informações aos Diversos nº 53, de 1997, e 29, de 1998, que retornam ao Arquivo). .....

09049

#### 2.2.3 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2001 (nº 3.361/97, na Casa de origem), que acrescenta §§ 9º e 10 ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

09049

Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2001 (nº 662/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertoense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais. À Comissão de Educação.....

09052

Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2001 (nº 865/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. À Comissão de Educação. ....

09052

#### 2.2.4 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 126 e 127, de 2001, lidos anteriormente.....

09056

#### 2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR RICARDO SANTOS – Necessidade de discussão aprofundada sobre a adesão do Brasil à Alca e os efeitos sobre alguns setores da economia nacional.....

09056

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder – Justificativa à apresentação, oportunamente, de projeto de lei regulamentando o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT. ....

09060

SENADOR GERALDO CÂNDIDO – Atribuição da crise no fornecimento de energia elétrica à privatização do setor.....

09061

SENADOR WALDECK ORNELAS – Considerações sobre a política de eliminação das desigualdades regionais após a extinção da Sudene e da Sudam. Necessidade de restauração das rodovias federais que ligam Brasília e Salvador à Chapada Diamantina. ....

09065

SENADORA EMILIA FERNANDES – Início da vacinação do rebanho bovino contra a febre aftosa no Rio Grande do Sul. Repúdio às medidas restritivas ao livre trânsito dos animais e produtos naquele Estado. Pressão da base governista aos parlamentares que assinaram o requerimento da CPI da Corrupção. ....

09068

SENADOR BERNARDO CABRAL – Congratulações à Rede Amazônica de Televisão,

pelo recebimento do Certificado de Atividade Notável.....	09069
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Associação à manifestação do Senador Bernardo Cabral, relativa à Rede Amazônica de Televisão.....	09069
SENADOR PAULO HARTUNG – Registro da realização, ontem, da XXIX Reunião da Seção Nacional de Coordenação de Assuntos Relativos à Alca – SENALCA, criada pelo setor de comércio internacional do Ministério das Relações Exteriores.....	09069
SENADOR AMIR LANDO, como Líder – Satisfação com o recebimento do Certificado de Atividade Notável pela Rede Amazônica de Televisão.....	09071
SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Repúdio à pressão exercida pelo Governo Federal para que parlamentares retirem o apoio à CPI da Corrupção.....	09071
SENADOR EDUARDO SUPlicY – Indagações à Mesa sobre o cancelamento da Sessão do Congresso Nacional anteriormente marcada para hoje, destinada a homenagear a memória do ex-Governador e ex-Senador Mário Covas.....	09072
<b>2.2.6 – Comunicação da Presidência</b>	
Transferência, para data a ser oportunamente fixada, da sessão conjunta do Congresso Nacional destinada a homenagear a memória do ex-Governador Mário Covas, anteriormente marcada para a próxima quarta-feira.....	09072
<b>2.2.7 – Ofício</b>	
Nº 287/2001, de 10 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.146-1, de 2001.....	09072
<b>2.2.8 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição.....</b>	
Nº 11, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Álvaro Dias, que altera a redação do art. 102, inciso I, alínea h, e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízes Federais de 1ª Instância a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....	09073
<b>2.3 – ORDEM DO DIA</b>	
<b>Item 1</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. <b>Votação transferida para a próxima terça-feira, dia 15.</b> .....	09075

**Item 2**

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores. **Rejeitada a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo)** (Votação nominal), ficando prejudicado o projeto, tendo usado da palavra o Sr. Ademir Andrade, a Srª Emilia Fernandes, e os Srs. Amir Lando, Paulo Hartung e Romero Jucá. Ao Arquivo.....

09075

**Item 3**

Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

09081

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (**Parecer nº 307, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

09081

**2.3.1 – Comunicação da Presidência**

Convocação de reunião com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 13 horas, no Gabinete da Presidência, a fim de que seja deliberada a data para convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional destinada à leitura de requerimento de criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.....

09082

**2.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)****Item 4**

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

09082

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (**Parecer nº 308, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

09082

**Item 5**

Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000 (nº 199/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

09083

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000 (**Parecer nº 309, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

09083

**Item 6**

Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000 (nº 205/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alvarães, Estado do Amazonas. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000 (**Parecer nº 310, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

**Item 7**

Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (nº 433/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Casildo Maldaner. À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (**Parecer nº 311, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

**Item 8**

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (nº 503/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (**Parecer nº 312, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

**Item 9**

Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. ....

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (**Parecer nº 313, de 2001-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação. ....

**Item 10**

Requerimento nº 201, de 2001, do Senador Romeu Tuma, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1999, e 18, de 2000, dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, 73 e 203, de 2000, que tramitam em conjunto. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Álvaro Dias. Os Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1999, e 18, de

2000, voltam a ter tramitação autônoma e os demais projetos continuam tramitando em conjunto, retornando todos à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. ....

09088

**Item 11**

Requerimento nº 205, de 2001, da Senadora Marina, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, com o de nº 303, de 1999, e os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. **Aprovado.** Os Projetos de Lei do Senado nºs 303, 511 e 555, de 1999, perdem o caráter terminativo nas comissões competentes. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Sociais. ....

09089

**Item 12**

Requerimento nº 206, de 2001, do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2000, com o de nº 303, de 1999, e os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. **Aprovado.** O Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2000, perde o caráter terminativo nas comissões competentes, passando as matérias a tramitar em conjunto, também, com o Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Sociais. ....

09089

**2.3.3 – Leitura de pareceres**

Nºs 314 a 318, de 2001, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 12, 102, 103, 123 e 148, de 2001, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estados. ....

09089

**2.3.4 – Comunicação da Presidência**

Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 12, 102, 103, 123 e 148, de 2001, de autoria dos Senadores Geraldo Melo, Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações a Ministros de Estado, cujos pareceres foram lidos anteriormente. ....

09091

**2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia**

**SENADORA HELOÍSA HELENA**, como Líder – Manobras do Palácio do Planalto visando à retirada de assinaturas de parlamentares, apostas ao requerimento da CPI da Corrupção. ....

09091

**SENADOR ADEMIR ANDRADE**, como Líder – Análise da situação política vivida hoje no País. Críticas às manobras políticas contra a criação da CPI da Corrupção. ....

09093

**SENADOR ROMERO JUCÁ**, como Líder – Repúdio às notícias de pressão do Governo para retirada de assinaturas do requerimento que cria a CPI da corrupção. ....

09095

**SENADOR MOREIRA MENDES** – Congratulações à Rede Amazônica de televisão pelo re-

cebimento do Certificado de Atividade Notável, concedido pela CNN.....

09097

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** – Considerações acerca da ética na vida pública, com destaque ao episódio de violação do painel eletrônico do Senado e à criação da CPI da Corrupção. Contrariedade pelo cancelamento, ontem, das sessões conjuntas do Congresso Nacional....

**SENADOR ANTERO PAES DE BARROS** – Manifestação de pesar pela morte do cineasta sueco Arne Sucksdorff.....

09097  
09100

**SENADOR SEBASTIÃO ROCHA** – Transcrição de artigo de sua autoria, publicado nos últimos dias 6 e 7 no **Jornal do Dia**, da cidade de Macapá/AP, intitulado “Memórias de Antônio Pontes”. Participação de S. Ex<sup>a</sup>, ontem, em reunião do Conselho Nacional de Saúde, quando foi divulgado o relatório da 11<sup>a</sup> Conferência Nacional de Saúde, realizada em Brasília.....

09102

### 2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

**SENADOR PAULO HARTUNG** – Realização nos próximos dias 23 a 25 de maio, em Vitória/ES, do segundo Seminário Qualicidade, tratando do tema de gestão de cidades com qualidade.....

09105

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Reflexão sobre os benefícios das novas tecnologias de informática e o risco da perda das identidades regionais.....

09105

**SENADOR CARLOS PATROCÍNIO** – Necessidade de facilitar o acesso à educação para os agricultores assentados pelo programa de reforma agrária.....

09108

### 2.3.7 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 15, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia designada.....

09109

### 2.4 – ENCERRAMENTO

### 3 – PARECER

Nº 9, de 2001-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte Sul no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamen-

tária 53.101 – Ministério da Integração Nacional, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001. (**Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 2001-CN**).....

09112

### 4 – EMENDAS

Nºs 187 a 197, adicionadas à Medida Provisória nº 2.136-37, de 2001.....

09115

### 5 – ATA DE COMISSÃO

27<sup>a</sup> Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 497, de 2000-SF, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol, realizada em 18 de abril de 2001.....

09145

### 6 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 11, de 2001.....

09166

### 7 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 157 a 160, de 2001.....

09167

### 8 – PORTARIA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

Nº 29, de 2001.....

09171

### 9 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 732, de 2001, referente ao servidor Carlos Ricardo Andrade de Lima (Repúblicação).....

09172

Nº 841, de 2001, referente ao servidor Luiz Fernando Veiga Avalone (Repúblicação).....

09173

Nºs 892 a 894, de 2001.....

09174

Nº 895, de 2001, referente ao servidor Francisco Carnaúba de Souza.....

09177

Nº 896, de 2001, referente à aposentadoria do servidor Lourival Brasil.....

09178

Nº 897, de 2001.....

09179

Nº 898, de 2001, referente à servidora Maria Elisa Borges Jeveaux.....

09180

Nº 899, de 2001, referente à servidora Sandra Cláudia Costa Bastos.....

09181

Nº 900, de 2001.....

09182

Nº 901, de 2001, referente ao servidor Marcos Brício Dolher da Silva.....

09183

Nºs 902 a 904, de 2001.....

09184

### 10 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

### 11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

### 12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JaderBarbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 114 , DE 2001

**Aprova o ato que renova a concessão de "Fundação Educacional União da Serra" para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Fundação Educacional União da Serra" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JaderBarbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 115 , DE 2001

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Difusora Garibaldi Ltda." para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 16 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a "Rádio Difusora Garibaldi Ltda." para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JaderBarbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 116 , DE 2001

**Aprova o ato que outorga permissão a "Rádio FM 2000 Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 281, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Rádio FM 2000 Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal .

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, JaderBarbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 117 , DE 2001

**Aprova o ato que renova a concessão deferida a "Rádio Pomerode Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1995, que renova por dez anos, a partir de 3 de junho de 1992, a concessão deferida a "Rádio Pomerode Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 118 , DE 2001**

**Aprova o ato que outorga concessão a "Rede União de Rádio e Televisão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Rede União de Rádio e Televisão Ltda." para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Difusora da Campanha Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a "Rádio Difusora da Campanha Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Pioneira Stéreo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Pioneira Stéreo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Sul Fluminense Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada a "Rádio Sul Fluminense Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 118 , DE 2001**

**Aprova o ato que outorga concessão a "Rede União de Rádio e Televisão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a "Rede União de Rádio e Televisão Ltda." para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na localidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Difusora da Campanha Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada a "Rádio Difusora da Campanha Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em onda média na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Pioneira Stéreo Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de abril de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Pioneira Stéreo Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio Sul Fluminense Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada a "Rádio Sul Fluminense Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de

de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal .

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Tupi Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Tupi Ltda.", outorgada originariamente a "Sociedade Rádio Emissora Paranaense Ltda.", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

---

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão de "Radiodifusão Luzes da Ribalta Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de maio de 1999, que renova por dez anos, a partir de 22 de junho de 1997, a concessão de "Radiodifusão Luzes da Ribalta Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

## SENADO FEDERAL

### Ata da 50ª Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de maio de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, Antonio Carlos Valadares  
Antero Paes de Barros e Moreira Mendes

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lan do – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Belo Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeiro Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tasso Rosado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 41/2001, de 26 de abril último, encaminhando informações referentes às solicitações constantes do Requerimento nº 616, de 2000, da Comissão de Educação.

As informações foram anexadas ao processado do Requerimento nº 616, de 2000, que vai à Comissão de Educação.

#### AVISO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 401/2001, de 26 de abril último, encaminhando cópias de liberações daquela Corte referentes às solicitações constantes dos Requerimentos nºs 627 e 628, de 1999, da Comissão de Fiscalização e Controle. À Comissão de Fiscalização e Controle

As informações foram anexadas aos processados dos Requerimentos nºs 627 e 628, de 1999, que vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

Foram anexadas, ainda, cópias das informações aos processados dos Diversos nºs 53, de 1997, e 29, de 1998, que retornaram ao Arquivo.

#### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 2001 (Nº 3.361/97, na Casa de origem)

Acrescenta §§ 9º e 10 ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º e 10:

“Art. 15. ....

....

§ 9º Nas licitações para a aquisição de veículos automotores terrestres dar-se-á

preferência, como critério de desempate, aos movidos a álcool, observados os demais critérios estabelecidos neste artigo.

§ 10. O disposto no § 9º não se aplica à aquisição de veículos para uso militar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.361, DE 1997**

**Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando introduzir, dentre as normas de licitação para aquisição de veículos automotores terrestres, pela Administração Pública, o critério de preferência pelos movidos a álcool.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o parágrafo seguinte:

"§ 9º Nas licitações para a aquisição de veículos automotores terrestres dar-se-á preferência, como critério de desempate aos movidos a álcool, observados os demais critérios estabelecidos neste artigo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

Empenha-se o Governo Federal em recuperar o Plano Nacional do Álcool, criando condições para a sua sobrevivência e, ainda mais, para o seu desenvolvimento.

Assim, se o Governo entende que se faz necessário recuperar o Plano Nacional do Álcool, deve ele dar o exemplo, como fará ao prover às suas necessidades de transporte no serviço público mediante a aquisição de veículos automotivos terrestres movidos a álcool.

Nesse sentido, damos providência na presente proposição, ao propormos a introdução de critério de preferência em favor dos veículos movidos a álcool dentre as normas de licitação da Administração Pública no âmbito nacional. E a pretendemos inserir esse preceito na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fazendo com que esse critério prevaleça não só na Administração Pública Federal, como nas dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, uma vez que a referida Lei regulamenta dispositivo constitucional.

Sala das Sessões, 2 de julho de 1997. – Deputado **Fernando Zuppo**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **CAPÍTULO VII Da Administração Pública**

##### **Seção I Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública."

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o

ressarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o Órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos os cargos em comissão de clara destinação de livre nomeação e exoneração.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso xxi, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública, e dá outras providências.**

## CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

### SEÇÃO V Das Compras

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I – atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II – ser processadas através de sistema de registro de preços;

III – submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV – ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V – balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I – seleção feita mediante concorrência;

II – estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III – validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I – a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II – a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

III – as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 126, DE 2001

(Nº 662/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 5 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 658, DE 2000

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 129, de 5 de abril de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 9 de maio de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 127/MC

Brasília, 3 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 129, de 5 de abril de 2000, pela qual autorizei a Associação Comunitária Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM a

executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191, de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substancial nos autos do Processo Administrativo nº 53710.001722/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

### PORTARIA Nº 129, DE 5 DE ABRIL DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.001722/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Cultural Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão – FM, com sede na Rua Capitão Basílio, 374, Bairro Primavera, na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°27'36"S e longitude em 42°57'49"W, utilizando a freqüência de 105.9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

**Associação Comunitária, Cultural, Educativa, Esportiva, Descobertense  
de Radiodifusão FM**

Relação dos membros da Diretoria, Conselho Comunitário, Sócios Fundadores, com seus respectivos mandatos, estado civil, nacionalidade, profissão, da Associação Comunitária, Cultural, Educativa, Esportiva Descobertense de Radiodifusão, de Descoberto - Minas Gerais.

**Membros da Diretoria**

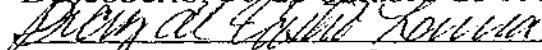
Guionar Fonseca Patriota Lima, Secretária, casada, brasileira, professora - a - Braz de Castro Lima, Presidente, casado, brasileiro, aposentado - Luizimar Mauad, Vice-Presidente, solteiro, brasileiro, comerciante - Giovani Braz Alves Trombini, tesoureiro, casado, brasileiro, professor.

**Membros do Conselho Comunitário**

Robson de Oliveira Eliziário, casado, brasileiro, contador - Cyro Henriques Cezar, casado, brasileiro, aposentado - Vera Lúcia da Silva, solteira, brasileira, estudante - Maria Célia Lima Rocha Bado, casada, brasileira, professora - Edival Mauad, casado, brasileiro, aposentado.

**Sócios fundadores:** Nathalia Patriota Lima, solteira, brasileira, professora - Anselmo Furiati, casado, brasileiro, comerciante - Marcos de Araújo Lima, solteiro, brasileiro, agro-pecuarista - Antônio Carlos Lima, casado, brasileiro, aposentado - Sebastião Carlos Soares da Silva, solteiro, brasileiro, motorista - Ana Maria da Silva Moreira, solteira, brasileira, atendente de enfermagem - Geraldo Silva Filho, brasileiro, casado, comerciante - Agnaldo Sequentio, casado, brasileiro, aposentado - Minervina de Mendonça Araújo Lima, viúva, brasileira, professora - Amaury Coutinho Dias, casado, brasileiro, Policial Militar da Reserva - Heraldo César Amino, casado, brasileiro, comerciante - João Maria de Oliveira, casado, brasileiro, comerciante - Silvio Adauto Amino, casado, brasileiro, comerciante - Silvio Martins de Souza, casado, brasileiro, comerciante - Tarcísio de Araújo Lima, solteiro, brasileiro, agro-pecuarista - Hervê Nogueira, casado, brasileiro, agro-pecuarista - Carolina Sica Laroca, viúva, brasileira, aposentada - Lauro Lúcio Bellotti de Souza, casado, brasileiro, aposentado - José Lúcio de Mendonça, casado, brasileiro, comerciante - José Venâncio Bitencourt, casado, brasileiro, agro-pecuarista - Joaquim Silvestre Furiatti, casado, brasileiro, T. Contabilidade.

Descoberto, 30 de outubro de 1999



Presidente - Braz de Castro Lima

**A V E R B A Ç Ã O**

Averbado sob o n.º 02, fls. no livro de  
registro da Pessoas Jurídicas A  
n.º 02, fls. 120, em frente ao  
registro n.º 326.  
São João Nepomuceno, 11/09  
O Oficial: Andrea Carla Veiga Rodrigues  
CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA  
Andrea Carla Veiga Rodrigues  
SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PRIVATIVOS DE TIT. E DOC., P. JURÍDICAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG.  
RUA CEL. JOSÉ DUTRA, 517  
CEP 36680-000 - TEL. (032) 261-1855  
CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA - Titular  
SÉRGIO LUIZ BENETTI - Substituto  
ANDREA CARLA VEIGA RODRIGUES - Substituta**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 127, DE 2001  
(Nº 865/2001, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que outorga permissão à  
Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda.  
para explorar serviço de radiodifusão sonora  
em freqüência modulada na cidade de  
Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 729, de 7 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.840/00**

(Do Poder Executivo)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivo do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 729, de 7 de dezembro de 2000, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 13 de dezembro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 654/MC

Brasília, 12 de dezembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 137/97-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 729,  
DE 7 DE dezembro DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720,

de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000259/98, Concorrência nº 137/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Dinâmica Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulado na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunica-

ções, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Pimenta da Veiga.

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Que fazem: - **DALADIER RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à rua Espanha n. 185 Jardim Europa CEP-79826-380 nesta cidade de Dourados-MS, natural de Presidente Prudente-SP onde nasceu aos 28/01/1.964, filho de Daladier Rodrigues de Araújo e Waldet Godoy de Araújo, portador da RG-n. 000160269 expedida pela SSP/MS aos 17/04/1.991 e do Cpf- 294.538.791-34 e **“JOÃO ALCÂNTARA FILHO”**, brasileiro, casado, técnico em telefonia, residente e domiciliado à rua Cuiabá n. 1.050 centro CEP- 79802-030 em Dourados-MS, natural de Itaporã-MS, onde nasceu aos 13.09.62, filho de João Alcântara Ferreira e Odila Freitas Porto Ferreira, portador da cédula de identidade RG-n. 126.225 expedida pela SSP/RO aos 02.02.79 e do Cpf-n. 102.900.872-87, únicos sócios da **“EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DINÂMICA FM LTDA”**, com sede à Rua Rio Brilhante n. 397 Vila Rigotti CEP-79810-070 nesta cidade de Dourados-MS, devidamente registrada na Jucems sob n. 54200632030 aos 25/02/98, no CNPJ sob n. 02.386.806/0001-95, tem entre si justos e contratados as seguinte alterações: -

**PRIMEIRA:-** Doravante o endereço social da empresa passa ser: - **“AV. WEIMAR CONCALVES TORRES N. 1.666 10º ANDAR SALA 103 CENTRO CEP- 79800-021 EM DOURADOS-MS”**

**SEGUNDA:-** Retira-se da sociedade nesta data o Sr. Daladier Rodrigues de Araújo Filho, detentor de 4.000 (quatro mil) quotas de capital totalizando R\$-4.000,00 (Quatro mil reais), cedendo e transferindo sua totalidade ao Sr. **“MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO”**, brasileiro, viúvo, deputado federal, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas n. 720 Apto 72 Edifício Milena Maria CEP-79804-030 centro nesta cidade de Dourados-MS, natural de Dourados-MS onde nasceu aos 14/10/64 filho de Marçal Gonçalves Leite e Judith Alves Leite portador da cédula de identidade RG-n. 294.744 expedida pela SSP/MS aos 21/03/84 e do Cpf- 356.400.141-72, recebendo no ato da assinatura do presente instrumento em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**TERCEIRA:-** Fica nesta data elevado o capital social para R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios no ato da assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional e da seguinte forma: -

**Parágrafo Primeiro:-** O Capital social fica assim distribuído entre os sócios: -

A)- JOÃO ALCÂNTARA FILHO :-	26.000 quotas	RS- 26.000,00
B)- MARÇAL GONÇALVES L. FILHO :-	174.000 quotas	RS- 174.000,00

Total \_\_\_\_\_ RS- 200.000,00

**Parágrafo Segundo:-** De acordo com o art. 2.º “in fine” do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**QUARTA:-** A gerência e administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **“JOÃO ALCÂNTARA FILHO”**, que usará da denominação social separadamente, mas tão somente nos negócios que disserem respeito aos interesses sociais, ficando expressamente vedado o seu uso para negócios estranhos aos objetivos sociais, tais como: - avais, fianças, endossos de favor ou outros compromissos análogos.

De acordo com o Inciso IV do art. 53 Decreto 1.800/96, o sócio entrante, mencionado e qualificado na cláusula segunda deste instrumento, declara que não está condenado, em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

**QUINTA:-** As demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Dourados-MS, 26 de outubro de 2.000.-

-JOÃO ALCÂNTARA FILHO

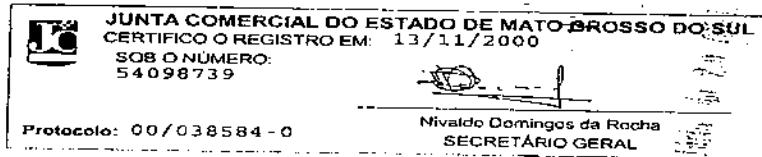
-DALADIER R. DE A. FILHO

Festomunhas:

José Luiz de Azevedo  
Cpf-203.115.911-91  
RG-14.410 SSP/MT

Francisco Eduardo Custódio  
Cpf-181.758.991-15  
RG-106.144 SSP/MS

-MARÇAL GONÇALVES L. FILHO



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 126 e 127, de 2001, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, b, do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Da forma regimental, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que me considere inscrita para comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita na forma regimental.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço a mesma solicitação da eminentíssima Senadora Emilia Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito na forma regimental.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também faço a mesma solicitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por vinte minutos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, volto à tribuna para tratar de uma questão que, de maneira reincidente, vem sendo debatida aqui no Senado Federal que é a constituição da Área de Livre Comércio

das Américas (Alca) tendo em vista possíveis efeitos esperados sobre alguns segmentos da economia brasileira.

A criação da Área de Livre Comércio das Américas, discutida há três semanas na Terceira Cúpula das Américas, em Quebec, poderá representar a mais complexa e ousada proposta de união comercial na história do comércio internacional. A Alca foi lançada na Primeira Cúpula das Américas, em 1994, na cidade de Miami, e pretende unir comercialmente um conjunto de países que envolve uma população de 800 milhões de pessoas, com um Produto Interno Bruto superior a US\$11,0 trilhões.

O fato é que a formação da Alca deve rá envolver profundas negociações nos próximos quatro anos de modo a possibilitar, se tudo correr bem, a sua implementação em janeiro de 2006. Entretanto, para que alcancemos uma melhor compreensão das negociações, devemos de início entender que a Alca não se resume simplesmente à criação de uma área de livre comércio, ou seja, uma área onde são eliminadas barreiras comerciais de natureza tarifária ou não-tarifária entre os países membros. Outros temas de relevo estão sendo tratados no bojo dessas negociações. Estamos falando de uma pauta que engloba, além do comércio, o acesso à tecnologia, a proteção ao meio ambiente, a regulação dos fluxos de investimentos e as políticas de saúde e educação, entre outros.

A discussão em torno da Alca em nosso País, no que diz respeito às questões estritamente comerciais e de seus possíveis efeitos sobre nossa economia, suscitou fundadas preocupações e até desconfianças, especialmente relacionadas com os impactos de uma liberalização comercial frente aos Estados Unidos da América. Isso porque existem, como se sabe, disparidades tarifárias e níveis de competitividade diferenciados, principalmente com relação à maioria dos produtos de maior valor agregado; há também temores quanto ao futuro do Mercosul, cujo fortalecimento inscreve-se no rol dos objetivos estratégicos de nosso País.

É conhecido que o Brasil e seus parceiros do Mercosul praticam ainda tarifas externas médias superiores às dos demais países americanos, especialmente superiores às dos Estados Unidos e do Canadá. Assim, é fácil admitir que a eliminação dessas tarifas exercerá um efeito negativo relativamente maior sobre a economia brasileira do que sobre a economia americana. Certamente, a eliminação ou redução drástica das tarifas no Brasil afetaria negativamente os setores de maior conteúdo tecnológico, em que a

posição competitiva dos Estados Unidos é indiscutivelmente vantajosa.

Sabe-se que as nossas tarifas médias do Mercosul situam-se hoje em torno de 14% e as tarifas médias cobradas pelos Estados Unidos da América situam-se em torno de 4%, existindo, portanto, um diferencial de 10 pontos percentuais.

Mas a proteção tarifária não representa a totalidade do problema. Interessa, sobretudo ao Brasil, discutir as limitações impostas aos produtos brasileiros nos Estados Unidos por meio de barreiras não-tarifárias. Estamos falando dos subsídios concedidos à agricultura americana e políticas antidumping seguidas por aquele país. Existem estudos que demonstram que 60% das importações brasileiras estão sujeitas a algum tipo de barreira não-tarifária nos Estados Unidos, sendo os casos que envolvem subsídios ou investigações antidumping aqueles de maior incidência, como por exemplo o aço, os produtos agropecuários ou derivados, como o suco de laranja, e os calçados.

A possível flexibilização das políticas não-tarifárias por parte dos Estados Unidos da América, no âmbito das negociações para a formação da Alca, pode levar, em contrapartida, à adoção de novas formas de protecionismo por parte daquele país, dirigidas às importações de produtos provenientes de setores em que a economia americana mostra pouca competitividade, como é o caso da siderurgia, por exemplo. Declarções nesse sentido foram enunciadas pelo Embaixador José Alfredo Graça Lima, principal negociador brasileiro em assuntos relacionados com a Alca, em reunião com empresários realizada em Belo Horizonte na semana passada. Em relação à siderurgia – setor em que a supremacia da competitividade brasileira é inquestionável, principalmente no segmento de semi-elaborados – disse o Embaixador que "...a siderurgia americana, por exemplo, pode ser protegida por uma salvaguarda por alegados motivos de segurança nacional".

A posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso na defesa do País e na definição de condições que veriam prever a constituição da Alca é irretocável. É indispensável lembrar aqui trechos do seu discurso na Cúpula das Américas: "A Alca será bem vinha se sua criação for um passo para dar acesso aos mercados mais dinâmicos; se efetivamente for o caminho para regras compartilhadas sobre antidumping; se reduzir as barreiras não-tarifárias; se evitar a distorção protecionista das boas regras sanitárias; se, ao proteger a propriedade intelectual, pro-

mover, ao mesmo tempo, a capacidade tecnológica de nossos povos. Assim concebemos no Brasil a possibilidade de uma Alca". E adicionou, ainda, o Presidente, em outro momento do seu discurso: "Assim temos realizado, com êxito, a construção do Mercosul, que para o Brasil é uma prioridade absoluta, uma conquista que veio para ficar, e que não deixará de existir pela participação em esquemas de integração de maior abrangência geográfica".

São, portanto, muitos os obstáculos e as incertezas que marcarão o processo de negociação de formação da Alca, cujo sentido para a maioria dos países envolvidos será o de constituir-se num instrumento de abertura efetiva de novas oportunidades de comércio para todos, como fonte de crescimento econômico, sobretudo para os países mais pobres, tendo como alvo a necessária superação das marcantes desigualdades que caracterizam os países do hemisfério.

Durante o período de discussão que se estenderá até dezembro de 2005, os países mais ricos do Norte (Estados Unidos da América e Canadá) deverão demonstrar, desde já, uma nova forma de relacionamento comercial e de solução de controvérsias com os parceiros do hemisfério, buscando eliminar posturas recentes como as retaliações canadenses em função do conflito comercial Bombardier-Embraer e rediscutir a posição de franco protecionismo a determinados segmentos, como já afirmamos em relação à siderurgia americana, em detrimento das exportações latino-americanas de produtos siderúrgicos para aquele país.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senador Ricardo Santos, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Com prazer, Senador Paulo Hartung.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senador Ricardo Santos, inicialmente, felicito-o por trazer nesta manhã de quinta-feira debate sobre um tema que considero decisivo para o futuro do nosso País: nossas relações comerciais no âmbito internacional particularmente a questão da Alca. O Senador Eduardo Suplicy e eu temos inclusive nos batido na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e na CAE para que este Parlamento inicie em junho um processo de amplo debate sobre esse tema. Precisamos envolver neste assunto o Parlamento, empresários, trabalhadores, a sociedade, enfim, todos os setores. Ontem, foi realizada a 29<sup>a</sup> Reunião da Seneca – Sessão Nacional de Coordenação de Assuntos relativos à Alca. Hoje, vou me pronunciar sobre o as-

sunto. V. Ex<sup>a</sup> aborda os temas centrais do problema, assinalando a questão do aço, tão pertinente à economia regional capixaba. Creio que esse é um dos temas que deveriam estar em destaque na agenda do Parlamento neste ano de 2001. Espero que tenhamos força e energia para, além de punirmos os responsáveis pela violação do painel e trabalharmos na CPI averiguando todas as denúncias, mantermos o Parlamento funcionando, montarmos uma agenda que realmente possibilite o desenvolvimento do Brasil não só no presente, mas principalmente no futuro. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> por trazer este tema ao Plenário do Senado. Muito obrigado.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte, Senador Paulo Hartung, e louvo as iniciativas no âmbito da CAE para que se discuta com maior profundidade a formação da Alca. Não estão muito claras nesse processo de discussão, de negociação e de liberalização comercial algumas posturas que ganham corpo hoje no Congresso norte-americano, de estabelecimento de determinadas salvaguardas para segmentos em que a economia americana é pouco competitiva em relação a outras economias do Continente.

O caso do aço talvez seja o mais evidente, dentre outros, como o do calçado e do suco de laranja. Já existem manifestações no Congresso norte-americano para considerar a defesa dos interesses das indústrias de aço americanas, que têm tecnologia defasada e que não competem com o Brasil – por exemplo, somos mais avançados sobretudo na produção de semi-elaborados. Alegam a mesma medida ou salvaguardas em defesa da segurança nacional para que aquele segmento tenha privilégios, abrindo caminho para restrições às importações americanas provenientes do Brasil e de outros países latino-americanos, no que diz respeito a produtos siderúrgicos.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ricardo Santos?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Quero também cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ricardo Santos, por trazer a debate tema tão relevante, da mesma maneira como fez o Senador Paulo Hartung. V. Ex<sup>a</sup> salienta o fato de o Congresso norte-americano estar participando ativamente das decisões do Governo americano, acompanhando **pari passu** e influenciando o Executivo nas suas decisões. Daí porque o Senado, o Congresso Nacional como um todo, precisa também participar dos debates. O Senador Paulo Har-

tung mencionou que vai fazer um pronunciamento sobre os debates, no âmbito do Itamaraty, com a indústria, agricultura e outros segmentos produtivos brasileiros. É importante que, aqui no Senado, acompanhemos, de fato, como sujeitos participantes, esse diálogo. Por isso, apresentamos um requerimento tanto à Comissão de Assuntos Econômicos como à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para promover esse debate. Primeiramente, o Senador Lúcio Alcântara avaliou que talvez pudesse ser realizado durante um dia inteiro de reuniões aqui. Todavia, na reunião de ontem na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Paulo Hartung e eu propusemos que melhor seria haver uma seqüência de debates em diferentes dias, dada a complexidade dos fatos, dados os acontecimentos que estão vindo à tona. Portanto, cabe uma seqüência de debates que possa mostrar que o Senado Federal está acompanhando os passos todos. Dessa maneira, vamos apresentar aos Presidentes de ambas as Comissões uma primeira proposta para uma reunião em junho. O Senador Paulo Hartung estava lembrando os nomes do ex-Ministro e embaixador Rubens Ricupero, que tem contribuído no que se refere a este assunto, e o ex-Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros. Lembrei-me também do nome do economista Paulo Nogueira Batista, que ainda hoje escreve um artigo de avaliação da situação da Argentina e do Brasil relativamente a essas questões. Há também, obviamente, presença muito significativa do Embaixador José Alfredo Graça Lima, que tem presidido as negociações. Dentre outros, são diversos nomes que deveriam estar aqui, juntamente com representações das entidades empresariais e dos trabalhadores. Ainda ontem, a representação da CUT apresentou ao Ministro Celso Lafer a idéia de se decidir a participação ou não da Alca, por meio de um plebiscito, que é a nossa proposta. Diz bem o Ministro Celso Lafer, antes é preciso definir o que será a Alca. Será algo apenas do interesse dos proprietários do capital ou será do interesse dos trabalhadores, dos seres humanos? Que tipo de liberdade se quer instituir com a Área de Livre Comércio das Américas? Seria adequado o cronograma que o Governo norte-americano deseja? Quais são as consequências dos acordos bilaterais que o Governo norte-americano agora começa a fazer e a propor ao Uruguai, à Argentina e ao Chile, quebrando a espinha dorsal do que havia sido combinado com o Mercosul? São as questões que V. Ex<sup>a</sup> justamente assinala aqui e que precisamos aprofundar. Por isso, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento.

**O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES)**

– Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e que ropa a benizar os Senadores Eduardo Suplicy e Paulo Hartung por esta iniciativa de audiências públicas conjuntas das Comissões de Relações Exteriores e de Assuntos Econômicos. Faço parte, como suplente, da Comissão de Relações Exteriores, e teria o máximo prazer de ser um dos signatários desse requerimento, levando em conta a oportunidade de o Congresso brasileiro ter uma participação mais ativa nesse processo de discussão.

**O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) –** Senador Ricardo Santos, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES)** – Com muito prazer.

**O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) –** Senador Ricardo Santos, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, tendo em vista a importância desse debate sobre a Alca. Na verdade, a sociedade tem que discutir essa questão. O episódio ocorrido na reunião da Cúpula das Américas, em Quebec, no Canadá, em que milhares de entidades de países da América protestaram contra a reunião da cúpula, demonstra a necessidade de a discussão ser feita pelo conjunto da sociedade. Portanto, quando o Senador Eduardo Suplicy levanta a hipótese de a discussão ser feita com representantes dos trabalhadores, dos empresários, do Congresso Nacional, principalmente, acredito ser esse o caminho a seguir. Tenho preocupações em relação a essa questão, porque, na verdade, parece-me que os Estados Unidos, com a implantação da Alca, encontraram uma forma de consolidar a sua hegemonia no continente americano. Além do mais, há um país americano que ficou de fora dessa reunião de cúpula nas duas vezes em que ela ocorreu: Cuba. Acredito que devemos cobrar essa exclusão de Cuba da reunião de cúpula, porque se trata de um país que também faz parte do continente americano. Por isso, Senador Ricardo Santos, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por esse debate e pela iniciativa de trazer essa discussão, que é da maior importância para nós. Acredito que o Congresso Nacional, o Senado, principalmente, tem uma grande responsabilidade nessa discussão, que iniciamos hoje e espero que continue daqui para frente. Essa audiência pública que está sendo proposta pelos Senadores Eduardo Suplicy e Paulo Hartung, acredito que será da maior importância, e proponho que o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães seja convocado para participar da mesa de debates. Então, muito obrigado, Senador Ricardo Santos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES)

– Agradeço o aparte do Senador Geraldo Cândido, que enriquece o meu pronunciamento e reforça a necessidade de que a constituição da Alca seja amplamente discutida por segmentos da sociedade e pelo Congresso. As Comissões permanentes do Congresso, sobretudo a Comissão de Assuntos Econômicos e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, podem perfeitamente ser um canal para que, por meio de audiências públicas, possamos trazer personalidades representantes dos trabalhadores, representantes das entidades patronais, para discutirmos em profundidade as questões da constituição desse mercado comum latino-americano. Muito obrigado, Senador Geraldo Cândido.

Deve-se reconhecer que existem inúmeros outros problemas a serem contornados nos próximos anos. A recente desaceleração econômica norte-americana e a crise da Argentina desnudaram as vulnerabilidades do hemisfério sul-americano. Destacam-se, ainda, no rol de problemas a serem contornados, a má distribuição de renda, os problemas ambientais e de criminalidade e a deterioração da infra-estrutura econômica e social observada em muitos países. Nenhum acordo será possível, como bem enfatizou o Presidente Fernando Henrique Cardoso em seu brilhante pronunciamento em Quebec, sem um encontro de posições entre todos os países e, de forma particular, entre o Brasil e os Estados Unidos.

Não podemos esquecer, entretanto, que os Estados Unidos têm sido um importante destino de nossas exportações, representando cerca de 20% do total. Deve ser enfatizado, ainda, que nossas vendas para o mercado norte-americano incluem 70% de produtos manufaturados e 20% de semimanufaturados. Nos últimos anos, temos nos destacado nas vendas, para aquele país, de automóveis, aviões, instrumentos ópticos e eletrônicos (como aparelhos celulares), segundo dados da CNI – Confederação Nacional da Indústria. Essa composição de pauta também está presente em nossas relações com os países latinos que deverão participar da Alca.

Estamos certos de que o Brasil tem uma posição de liderança entre os países do Hemisfério Sul, na condução das negociações da Alca. E a posição brasileira na Terceira Cúpula das Américas, em Quebec, procurou estabelecer marcos importantes para que a sua constituição venha a contribuir para o crescimento econômico e a redução das desigualdades entre os parceiros do Hemisfério Sul.

O Senador Geraldo Cândido bem lembrou que o Presidente da República, em seu pronunciamento, fez marcar a necessidade de, a médio prazo, se incorporar Cuba a esse acordo multilateral entre as Américas, eliminando o bloqueio que já dura 40 anos.

As negociações que se seguirão deverão ter como ponto de partida a consolidação do Mercosul para a integração mais abrangente dos países das Américas. E, finalmente, a deflagração do processo de constituição da Alca deve ser acompanhada, a partir de agora, de ações concretas – por parte dos países mais ricos – em relação a seus parceiros, no sentido de eliminar subsídios e barreiras protecionistas que inibem as exportações latino-americanas para os Estados Unidos e Canadá. Com essa expectativa, nos alinharmos mais uma vez com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e com todos aqueles que entendem que "as grandes questões de nosso tempo se resolverão pelo diálogo e pelo entendimento, ou não se resolverão jamais".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder, por cinco minutos. O Senador Roberto Requião inscreve-se para uma comunicação inadiável. O nome de S. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em quarto lugar.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senador, eu que ro dar no tícia à Casa de que estou apresentando, hoje, um projeto de lei que propõe uma regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o FNDCT. Esse fundo já tem cerca de trinta anos de existência, com resultados de valor inestimável para a economia do País e especialmente para o desenvolvimento da nossa ciência e da nossa tecnologia. Entretanto, era um fundo de dimensões muito reduzidas, muito aquém das necessidades do nosso desenvolvimento. Ele foi administrado de maneira elogiada e louvável durante muito tempo, embora, ultimamente, de forma precária, com resultados que não estavam sendo satisfatórios.

Sr. Presidente, do ano de 2000 para cá, o FNDCT multiplicou-se por três, quatro ou até cinco vezes, dependendo do resultado da aplicação dos percentuais que criaramos fundos setoriais nos vários se-

tores prioritários da nossa economia. Com isso, o FNDCT ganhou outra dimensão. Por estar nessa outra dimensão e por se encontrar, na sua gestão, em estado crítico hoje em dia, considerei que era o momento de se instituir uma regulamentação das aplicações do fundo. Por isso, estou apresentando esse projeto que, entre outras inovações, cria um conselho diretor do fundo, para traçar as prioridades, as normas de aplicação, os programas, os planos. Um conselho que seja efetivo na orientação das aplicações do fundo e que não seja tão genérico quanto o "conselhão" que já existe, presidido pelo Presidente da República, com todos os Ministros de Estado, que se reúne uma vez por ano para traçar linhas muito genéricas; e não seja tão específico quanto os conselhos gestores dos fundos setoriais, que também se voltam exclusivamente para os setores a que se aplicam.

Esse conselho diretor é que vai traçar toda a política de aplicação dos recursos e desenvolvimento da ciência e tecnologia do País. Para isso, tem que contar com representação governamental e da sociedade. É isso que estou propondo, Sr. Presidente.

O projeto, ademais, confirma e reforça a Finep como Secretaria Executiva do FNDCT e também define alguns parâmetros – mínimos, em alguns casos, e máximos, em outros casos – para certos tipos de aplicação ou certas alternativas de operações, que podem ser feitas com os recursos do Fundo, compreendendo não só o fundo genérico, chamado "Fundo Verde e Amarelo", como também os diferentes fundos setoriais.

Enfim, Sr. Presidente, trata-se de um projeto importante por isso estou chamando a atenção desta Casa, que pretende preencher uma clara e significativa lacuna existente, que é a falta de regulamentação e de um verdadeiro conselho diretor para as aplicações do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do qual depende estrategicamente todo o futuro do desenvolvimento da nossa economia, da nossa cultura, da nossa Nação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido, pelo prazo de vinte minutos.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero registrar que a Nação brasileira vive um momento de grande expectativa. Primeiro, em relação à questão da CPI da Corrupção, sem saber se será efetivamente implantada ou não. Há um jogo de cabo-de-guerra

entre o Governo e a Oposição, onde o Governo luta para que os seus Parlamentares retirem sua assinatura. Enquanto isso, a Nação aguarda a definição da matéria. Espero que saiam vitoriosas as forças progressistas e consigam efetivamente instalar a CPI da Corrupção. Segundo, em relação ao processo de violação do painel do Senado Federal, sendo que compete ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado a decisão inicial. Terceiro, em relação ao racionamento de energia elétrica, que deverá começar a partir de junho, e está afligindo a população brasileira.

Na verdade, o Governo, agora pressionado diante do iminente racionamento de energia, começa a colocar a culpa em governos anteriores – especificamente nos Governos Collor e Itamar Franco – ou em São Pedro e Deus, por não terem mandado chuva. No entanto, sabemos que o que está ocorrendo se deve justamente à privatização de muitas empresas de energia elétrica e à falta de investimentos no setor. O Governo não investiu na expansão do setor energético, apostando tão-somente na privatização. Acredita-se que as empresas de energia iriam, elas mesmas, fazer essa expansão. No entanto, as empresas nada fizeram, não investiram sequer um centavo na expansão do setor de energia. Com o aumento da população e, consequentemente, da demanda, o setor entrou numa fase de estrangulamento. Está aí a situação colocada para a população. O Governo, então, ameaçou com a punição aos consumidores, o que é algo absurdo. Mas, em seguida, sentindo que era uma medida muito impopular, resolveu mudar de procedimento: agora premiará quem consumir menos.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Com todo o prazer, Senador.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senador Geraldo Cândido, gostaria de dar uma contribuição ao tema que V. Ex<sup>a</sup> está tratando, até porque estive na tribuna paraabenizar o Presidente da República pelo recuo em relação à multa, que era descabida. Não se pode punir o consumidor por um erro que não é dele. V. Ex<sup>a</sup> está colocando a questão muito bem, o erro é do Governo, deste e dos anteriores. Isso está muito claro. E hoje temos um problema. O Senador Roberto Requião estava até tocando no assunto, o próprio Governo já pressentia essa situação, tanto que, há cerca de três anos, montou um plano de termelétricas a gás. Eram 49 termelétricas a gás, que não saíram do papel justamente em função do risco cambial, do preço e do transporte do gás e de outras

variáveis. Mas quero dar uma contribuição aopronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> em outro aspecto. A impressão que fico para mim—creio, para todos os brasileiros—é que o Presidente da República, ao anunciar que não apoiava a medida da multa, deixou o Governo sem rumo. A reunião do Conselho Nacional de Política de Energia Elétrica, acontecida anteontem, mostrou um Governo perdido, sem saber o que fazer com essa situação. Isso é muito grave. Tanto que o Governo chutou para frente, marcou para o dia 23 uma nova reunião para poder fixar medidas em relação ao racionamento. É uma situação muito grave. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Geraldo Cândido, começou, inclusive, falando da crise política. A meu ver, essa crise do "apagão" é muito mais grave para o País do que qualquer crise política que esteja acontecendo, seja de violação do painel, seja de apuração desta ou daquela denúncia. Enfim, essa é uma questão séria, que toca na vida do cidadão, que toca na atividade produtiva do País e vai mexer com o indicador do Produto Interno Bruto, com emprego. Quer dizer, trata-se de crise gravíssima! Por isso, pedi este aparte a V. Ex<sup>a</sup> para, de certa forma, tentar contribuir com um elemento nessa discussão, que considero da maior importância. Também considero que o Congresso Nacional e o Senado deveriam se debruçar em cima dela nos próximos meses. Tomei a iniciativa de convocar o Ministro José Jorge, o operador nacional e também Presidente da Aneel para prestarem esclarecimentos à Comissão de Infra-Estrutura e poderem apresentar e debater essa questão do racionamento. Essa questão do racionamento não é neutra. Poderá penalizar a baixa renda, ou não; poderá também contemplar os Estados de forma diferenciada. Por isso, manifesto a minha preocupação, que é também de toda a população brasileira, pois não se sabe qual vai ser o critério adotado para que se faça o racionamento.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Paulo Hartung. Agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Concedo, então, um aparte ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador Geraldo, não entendo por que devesse parabenizar o Governo Federal pelos erros e desatinos que tem feito ultimamente. Com a história da privatização, cessaramos investimentos em geração de energia no Brasil, cessaram os investimentos em transmissão,

cessaram os investimentos em distribuição. Isso não aconteceu no meu Estado, no Paraná. Nesse ínterim, construímos duas usinas médias. Construímos a Usina de Segredo, que foi iniciada no Governo José Richa, continuou no Governo do Álvaro Dias e teve os maiores investimentos e foi completada no meu Governo. Também dei início à Usina de Caxias, no rio Iguaçu. Esse rio, no Paraná, Senador, é um presente da natureza. Da sua nascente até a foz, há uma queda de 900 metros. Em qualquer lugar que se prenda, coloca-se uma barragem, faz-se uma represa, e três usinas de porte médio já estão funcionando: Salto Santiago, que foi feita anteriormente, Segredo e Caxias. No Paraná, hoje, há excesso de energia elétrica. Estamos gerando 4,5 milhões de megawatts, consumimos pouco mais de 3 milhões e estamos alcançando uma geração de 4,857 milhões de megawatts. O que não existe é rede de transmissão para mandar essa energia, por exemplo, para o Pará, para o Norte do Brasil, para o Nordeste. O Governo Federal não investiu mais, veio com a conversa da privatização. É aquela história do Fernando Henrique: o capital internacional vem fazer pelo Brasil o que os brasileiros não fazem. Sua Excelência projetou—o Senador Paulo Hartung corrigia-me, inclusive, onúmerode que eu dispunha há poucos instantes — 49 termoelétricas movidas a gás da Bolívia e do leste da Argentina, e essas termoelétricas deveriam ser construídas pela iniciativa privada. Além do mais, o Governo levanta a tarifação nacional para dar viabilidade econômica para as termoelétricas. E as usinas hidroelétricas passam a ter um lucro fantástico! Por exemplo, no Paraná, o nosso custo de geração na boca da usina é de US\$4 o megawatt/hora. Uma usina termoelétrica é bem feita e bem localizada, com uma tecnologia moderna, para tirar, no mínimo, US\$600 o megawatt/hora, enquanto que, na Califórnia, hoje, o megawatt/hora está custando US\$750 na boca da usina. Mas, como o Governo continuou tentando forçar a privatização das hidrelétricas, o capital estrangeiro — já havia o risco da vinculação cambial do gás da Bolívia e do leste da Argentina com o dólar e a possibilidade de aumentos sucessivos, e os aumentos estão aí —, diante da perspectiva da compra de hidrelétricas que funcionariam nos próximos 650 anos praticamente sem custos e que estão tendo, em função da política nacional de fixação tarifária, lucros fantásticos, não investiu. Das 49 usinas projetadas, há 14 em construção, sendo que 13 estão sendo construídas pela Petrobras e uma, no Paraná, que é a usina de Araucária, está sendo construída pela Petrobras e pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica. A função dessas usi-

nas não era a de suprir a energia que faltaria de forma imediata no Brasil, mas a de regular o sistema, pois, quando uma seca ocorre, como está ocorrendo agora, embora o sul do Brasil tenha excedente de energia – há 1,5 milhão de megawatts de energia excedente –, não temos como transferir, e a perda nos linhões é muito grande. O Governo projetou essas 49 usinas esperando que a fada madrinha do capital internacional viesse investir aqui, mas a fada madrinha do capital internacional quer mesmo é comprar as hidrelétricas. Vou mostrar um dado, Senador Geraldo Cândido, para enriquecer seu pronunciamento: estive nos Estados Unidos conhecendo a crise da Califórnia e os acertos do sistema texano e, para minha surpresa, recebi uma informação fundamental para todos os brasileiros que desejam refletir sobre a crise, a de que os Estados Unidos da América do Norte não possuem uma única usina hidrelétrica privatizada. As grandes usinassão gerenciadas pelo Exército americano, e as outras, pelas autoridades municipais e estaduais ou pelas autoridades municipais, estaduais e federais. Por que isso acontece lá, Senador? Por causa do uso múltiplo da água. A água gira a turbina, abastece as cidades, irriga os campos, possibilita a navegação, garante a biodiversidade da vida nos lagos e nos rios e ainda serve ao lazer das populações. Portanto, nada de parabéns ao Fernando Henrique. Faço uma crítica dura, sim, ao desacerto da política de privatização.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Senador Roberto Requião, agradeço a V. Exª e também ao Senador Paulo Hartung pela grande contribuição e pelas demonstrações de competência, que enriquecem meu pronunciamento. O Estado do Paraná está de parabéns, porque é um dos poucos Estados da Federação em que existe excedente de energia, pelo investimento que lá foi feito.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Na verdade, é o único Estado onde há excedente de energia.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Perfeito. E o Governo Fernando Henrique Cardoso insiste na privatização, inclusive na privatização de Furnas e da Eletronorte, o que é um caminho totalmente errado. A prática já demonstrou que essa política não dá certo. Os países que optaram pela privatização estão fazendo o caminho inverso, porque, com o tempo, demonstraram o desastre que foi a privatização do setor energético.

O Brasil, como é do conhecimento de todos, tem características hidrológicas privilegiadas. Possui rios que cobrem longas extensões de terra, rios de planal-

to, que descem suavemente em direção à foz e que, ao longo do curso, formam inúmeras quedas-d'água, constituindo valoroso potencial energético. Dadas suas dimensões geográficas, o regime de cheias e estiagens desses rios é alternado, ou seja, há meses em que os rios de uma determinada região estão em período de cheia, enquanto os de outra região estão em período de estiagem. Depois, em outros períodos do ano, dá-se o inverso. Mais precisamente nos meses de novembro a abril, forma-se o período de chuvas do Sudeste, onde se formam alguns de nossos principais rios, inclusive o São Francisco, que abastece o Nordeste. Nesse período, dá-se a estiagem no Sul. Em seguida, ou seja, de abril a novembro, chove no Sul e não chove no Sudeste.

O setor elétrico brasileiro foi desenhado de maneira a tirar o máximo proveito dessas características pluviais e fluviais. O chamado Sistema Integrado planejava a interligação das diversas regiões geográficas de forma a garantir o abastecimento elétrico mesmo em períodos de estiagem, de forma a aproveitar e "transferir" as chuvas de uma região para outra. O planejamento previa um sincronismo entre a ampliação da capacidade de geração e de transmissão de energia de forma a atender o crescimento da demanda sem gerar descompassos e crises de abastecimento.

É sempre bom lembrar que, até a década de 60, quando o sistema era basicamente privado, o País vivia um verdadeiro caos em termos de abastecimento de energia elétrica. Para resolver esse caos e permitir um processo intenso de desenvolvimento, o Estado brasileiro trouxe para si a responsabilidade de desenvolver o setor de energia elétrica, assim como outros setores da infra-estrutura. A criação da Eletrobrás e o investimento do Estado no setor, assim como o inteligente projeto de aproveitamento de nosso privilegiado manancial hidroenergético, permitiram que o País crescesse a taxas elevadíssimas, acima de 7% ao ano, como no período do Milagre Econômico, sem crises de abastecimento.

A engenharia brasileira não projetou um sistema hidrelétrico para funcionar bem apenas em períodos de chuvas abundantes. O Sistema Integrado se baseia em grandes reservatórios que garantem o abastecimento, mesmo em tempos de longas estiagens. Esses reservatórios foram dimensionados para armazenar água por até cinco anos. Assim, tentar dizer, como vem tentando fazer o Governo, que um ano de pouca chuva é o suficiente para gerar o colapso energético em que o País está adentrando é mentir descaradamente e duvidar da inteligência de todos.

Na verdade, a tragédia energética que o País já vive e que vai se aprofundar é de inteira responsabilidade do Governo Federal, que, na sua fé fundamentalista no mercado, desmobilizou as empresas do setor elétrico, desmontou o planejamento integrado e impediu as estatais de investirem. Ouseja, o Governo desmontou um sistema que era um orgulho nacional e que, mesmo com muitos vícios e corrupção, conseguiu atender as necessidades do País. E não colocou nada em seu lugar, acreditando e querendo fazer crer que o mercado iria se encarregar de substituir o Estado e fazer os investimentos para garantir o suprimento de energia elétrica.

Na sua fé fundamentalista, o Governo "esqueceu" um pequeno detalhe: num sistema hidrelétrico como o brasileiro, as decisões e os investimentos levam anos, até mais de um décadas, para se repercutirem. Sempre se soube, e muitos foram os que subiram a esta tribuna para chamar a atenção sobre este fato, que o capital especulador, no qual o Governo FHC baseou seu plano econômico, não iria se interessar e arriscar em investimentos de tão longo prazo de retorno.

Ocorreu o que era previsto, e foi cansativamente alertado, inclusive para os parlamentares da base do Governo que ajudaram a aprovar as leis que permitiram o desmonte do setor elétrico brasileiro, co-responsáveis pela crise energética em que vivemos: ao capital especulador só interessou apropriar-se dos ativos já em operação e amortizados, com retorno imediato e extremamente lucrativos, e não se responsabilizou por fazer os investimentos e as ampliações que o sistema e a demanda exigiam.

A responsabilidade do Governo não se reduz apenas à sua fé cega no mercado. Todo o processo de privatização está sob forte suspeita de manipulação de informações, tráfico de influências, venda de informações, privilégios e toda a forma de vícios que processos fechados e autoritários carregam.

Além disso, o (des)governo FHC impidiu as empresas estatais de investirem na expansão do sistema. Cito um único exemplo, para fazermos idéia de como foi desastrosa essa decisão: Furnas, a maior empresa brasileira do setor, poderia ter construído com financiamento próprio, sem necessitar recorrer ao Tesouro Nacional, uma nova linha de transmissão entre o Sul e o Sudeste. Essa linha poderia ter sido concluída ainda no ano passado. Se isso tivesse ocorrido, poderíamos aproveitar as chuvas que caem nessa época no Sul para diminuir o déficit de energia no Sudeste. Porém, o (des)governo FHC impidiu Furnas

de construir a linha. Graças a essa criminosa decisão, enquanto o Sudeste vai vivendo racionamento, os reservatórios do Sul estarão jogando água fora, ou seja, deixando de gerar energia, pois não há consumo para toda a energia que poderiam gerar e não há como transmiti-la para o resto do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – (Faz soar a campainha)

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço um pouco de condescendência a V. Exª, para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

De acordo com o art. 175 da Constituição Federal, o Estado é o responsável pela prestação dos serviços públicos, mesmo que o faça sob regime de concessão, autorização ou permissão. Dessa forma, podem-se responsabilizar o Governo Federal por prática dolosa ao assumir o risco de desmontar o setor elétrico visando à privatização sem procurar dar ao povo brasileiro as garantias da permanência do serviço.

Paire sobre o Brasil o espectro dos blecautes e da escuridão. As consequências poderão ser trágicas: insegurança, aumento da violência, crise econômica sem precedentes, aumento do desemprego, crise de credibilidade, ou seja, uma "argentinização" do Brasil. Num momento grave como o que se apresenta, o (des)governo FHC tenta novamente mentir ao País, procurando eximir-se da responsabilidade, transferindo-a para os governos anteriores (Collor e Itamar). Quer fazer esquecer que "conduz" o País há mais de seis anos e que foi exatamente nesse período que ocorreu o desmonte do setor elétrico.

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, o Brasil vai viver momentos gravíssimos, em função do desabastecimento de energia. Vai-se exigir de todos que pensemos no País e procuremos as soluções que a crise exige. Porém, não podemos desconhecer que os responsáveis pela crise continuam a dirigir os destinos do País e insistem no seu processo de desmonte do setor elétrico, usando a crise para aprofundar ainda mais a transferência do patrimônio dos brasileiros para o capital internacional. Tentam argumentar que o capital especulador não fez os investimentos que se esperava porque o Estado não se afastou integralmente do setor elétrico. Pretendem, com esse argumento falacioso, continuar com as privatizações, como está marcado fazer com a CESP-Paraná, em São Paulo, a segunda maior geradora brasileira.

O Brasil precisa acabar com essas mentiras e com os mentirosos de uma vez por todas. Não podemos continuar convivendo com irresponsáveis que

manipulam números para tentar iludir os brasileiros. Dos responsáveis pelo setor elétrico no período do FHC, muitos já foram afastados. Mudaram-se Ministros, mudou o Presidente da Eletrobrás, porém, continuaram Sr. José Mário Abdo na direção da Aneel. Não podemos deixar que os destinos do setor elétrico brasileiro continuem nas mãos desse senhor, que insiste em dizer que, sob sua gestão, houve crescimento da oferta, quando, na verdade, estamos prestes a viver uma crise sem precedentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senador Geraldo Cândido, lamento interromper V. Ex<sup>a</sup>, mas existem 22 oradores inscritos depois de V. Ex<sup>a</sup>. Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> encerrasse seu discurso, pois os outros Senadores que se inscreveram estão cobrando.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Estou encerrando, Sr. Presidente. Já vi nesta tribuna pessoas falarem por uma hora quando só dispunham de 20 minutos. A regra deve ser igual para todos. Já vi isso aqui mais de uma vez, e a Mesa foi condescendente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Líder de V. Ex<sup>a</sup> estava tratando de questões que precisavam ser explicadas para o Brasil.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – A Mesa foi condescendente mais de uma vez nesta tribuna; já presenciei isso mais de uma vez. A Mesa foi condescendente com vários oradores aqui; mais de uma vez, pude assistir a isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre seu discurso, para que os outros oradores possam ocupar a tribuna.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Vou concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Lamento, mas é o Regimento que assim determina.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ) – Só estou falando que já vivárias vezes isso acontecer aqui. A Mesa foi condescendente com vários oradores aqui, às vezes por mais de uma hora, inclusive.

Por último, não podemos esquecer que o responsável maior pelas políticas adotadas no País é o Presidente da República. Nós, representantes eleitos para defender os interesses dos Estados federativos e do povo brasileiro, temos que deixar claro que o Senhor Fernando Henrique Cardoso e os condutores de sua política econômica são os responsáveis pela crise que o País vai atravessar e têm que responder por isso, até mesmo com seus cargos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Cândido, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Eu gostaria de explicar à Casa que, sempre que ocupo a tribuna, cumpro religiosamente o Regimento. Não passo do horário determinado pelo Regimento. Então, exijo que os demais Senadores façam o mesmo. Nenhum Senador pode interpretar esta minha atitude como um ato discriminatório, mas como um ato de justiça, colaborando com a plena democracia nesta Casa.

**O SR. CARLOS WILSON** (Bloco/PPS – PE) – Estou solidário com o Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao eminente Senador Waldeck Ornelas, por vinte minutos, porces são do Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL – BA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é impressionante o silêncio que se faz em torno de uma questão de grande magnitude e de grande importância nacional: as modificações que se processam agora na política de desenvolvimento regional para o Norte e o Nordeste do País.

Nem aqui no Parlamento, nem entre Governadores, nem na própria sociedade, ouço ou vejo manifestações, como se nada de relevante estivesse acontecendo. Na verdade, está-se encerrando um ciclo, e não se está colocando, de fato, nada no lugar.

Sou de uma geração que cresceu tomando conhecimento e consciência da importância que tem a correção dos desequilíbrios regionais para se assegurar o desenvolvimento do País. Aqui, no Congresso, até entendo esse silêncio. Na verdade, o Senado está funcionando apenas formalmente. Há uma paralisação total no que diz respeito ao debate dos temas nacionais e à apreciação de projetos de lei. Temos praticamente votado somente concessões de rádio.

Hoje, por exemplo, acabo de pedir à Mesa que transfira para a próxima terça-feira a apreciação de uma PEC de minha iniciativa, que contou com o apoio de outros Senadores, criando condições para dar início de fato à reforma tributária em nosso País.

Quanto à questão regional, Sr. Presidente, que pretendo analisar posteriormente desta tribuna, par-

ticularmente devido à medida provisória que acaba de ser baixada pelo Poder Executivo, destaco um item da maior importância: estão sendo criadas agências de desenvolvimento para o Norte e o Nordeste, mas os recursos para o financiamento do desenvolvimento regional extinguir-se-ão em 2013. Assim, as agências que estão sendo criadas agora terão apenas dez anos de vida, uma década. E para isso não seria necessário criarem-se novas unidades. O próprio ministério, pela administração central, poderia exercer esses papéis, evitando mais essa despesa para a máquina administrativa. É uma posição completamente equivocada. É preciso que nós, Parlamentares, os Governadores e as populações das regiões menos desenvolvidas despertemos para esse assunto: as novas agências já nascem com o atestado de óbito assinado. A política de correção dos desequilíbrios regionais também está sendo sepultada em nosso País.

Quero abordar hoje um problema mais localizado, que ocorre no perímetro do semi-árido do Nordeste, exatamente a região com mais dificuldade e mais carente. Refiro-me à Chapada Diamantina, situada no miolo da Bahia, meu Estado, que tem uma vocação muito grande para romper a homogeneidade do semi-árido nordestino, constituindo-se numa área de desenvolvimento, de geração de emprego e renda. E esse território tem tido o seu processo de desenvolvimento atravancado pelo fato de que o Governo Federal não faz investimentos e não executa projetos que são da sua alcada eminentemente. E falo particularmente da conservação, da restauração – a esta altura – da BR-242, que é a ligação entre a BR-116 e a BR-020, que atravessa toda a Bahia no sentido transversal, dessa forma, possibilitando o acesso àquela região.

A Chapada Diamantina, como o seu próprio nome indica, é um importante patrimônio histórico, decorrente do ciclo do diamante, e natural, com seu Parque Nacional da Chapada Diamantina, que deve receber cuidados. Criado há mais de 15 anos, o parque até hoje não teve desapropriações das suas terras, abertas as suas trilhas, implantado, enfim, esse importante marco, suporte para o desenvolvimento da região.

A região tem, assim, por conta desses atributos históricos e naturais, vocação para o ecoturismo. O Estado tem feito a sua parte, os seus investimentos. Hoje dispomos do aeroporto regional de Lençóis, com condições para pouso de vôos regulares e de **charters**, inclusive de jatos. O acesso à região por terra

seria pela BR-242, mas a precariedade das estradas federais no Estado da Bahia – um problema recorrente – tem impedido que os turistas possam lá chegar.

Eu próprio fui de carro à região, no último final de semana, e tive de transitar, primeiro, pela Estrada do Feijão, que está sendo inteiramente recuperada pelo Governo do Estado no trecho até Ipirá, com excelente padrão de trafegabilidade. Depois, tomamos outra estrada, de Ipirá a Itaberaba, também recentemente pavimentada pelo Governo do Estado, para chegar à BR-242, evitando sobretudo o seu trecho entre Argoim e Itaberaba, entre a Ponte do Paraguaçu, na BR-116, e Itaberaba, tal a precariedade das condições daquela estrada.

E é o que têm feito também as carretas de soja que, saindo do oeste da Bahia, vão para o porto de Salvador pelas rodovias estaduais, que não foram construídas com um dimensionamento técnico para atender o tráfego de carga pesada. Por conseguinte, os caminhoneiros têm solicitado providência do Governo do Estado, que está sempre renovando os investimentos para manter a malha viária básica estadual em face da precariedade das estradas federais na Bahia.

Sr. Presidente, essa rodovia, em particular, transformou-se em via de escoamento de soja no oeste da Bahia, região que possui um potencial muito grande para a agricultura, o qual já tem sido explorado a partir de investimentos que o Estado tem realizado, como é o caso da Barragem do Apertado, nas nascentes do Paraguaçu. Ali foram criadas condições para que houvesse uma agricultura irrigada, que, hoje, representa um grande polo produtor de horticultura, de frutas e de produtos de granja.

Sr. Presidente, temos enfrentado um desafio muito grande, que requer a atenção do Governo Federal. Mas, neste momento, ele adota medidas drásticas contra a política de desenvolvimento regional em nosso País dizendo que incentivos fiscais não devem mais existir. Concordo com esse posicionamento e o aceito. No entanto, é preciso que haja outras medidas e que uma política substitutiva, uma política alternativa seja implementada. Faltam também as funções básicas, as atividades básicas do Governo Federal, como é o caso do sistema rodoviário federal. No caso citado e também no de várias outras rodovias, no Estado da Bahia, há problemas da maior gravidade, situação crítica, seja de manutenção, seja de conservação, havendo de reconstrução, de restauração dessas rodovias. A Chapada Diamantina integra, neces-

sariamente, qualquer estratégia de desenvolvimento do Estado da Bahia.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB PA) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL BA) – Pois não, Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB PA) – Senador Waldeck Ornélás, em primeiro lugar, solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>, principalmente com o início de seu discurso. Realmente, é muito grave a situação do Governo, quando, mais uma vez, por medida provisória, num total desrespeito ao Congresso Nacional, resolve extinguir duas instituições com mais de duas décadas de existência – a Sudam e a Sudene –, sem definir claramente a situação e sem ouvir a população interessada no processo. E o Governo Federal assim procedeu, repito, por medida provisória. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Creio ser esse o primeiro pronunciamento que ouço nestes dias que menciona a questão, pelo menos numa fase inicial. Como V. Ex<sup>a</sup>, também pretendo ir à tribuna. Mas precisamos de um tempo para estudar essa medida provisória, bastante extensa, para observar todos os critérios adotados pelo Governo antes de comentá-la, já que não fomos consultados sobre a decisão nela contida. É lamentável que o Congresso Nacional ainda permita esse tipo de situação. Tudo neste País é decidido por medida provisória. No meu entendimento, a impotência, a incapacidade de resolver é que está gerando esse silêncio enorme sobre uma matéria tão importante, que diz respeito ao desenvolvimento das nossas regiões. Então, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão com relação a isso. Lamento que o Governo continue usando medidas provisórias. Mas lamento mais ainda que a Câmara dos Deputados não tenha votado, até agora, a regulamentação do direito de o Presidente continuar produzindo essas medidas provisórias e fazendo leis a seu bel-prazer. Agora, V. Ex<sup>a</sup> é um homem de Oposição. Entendo isto: que V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Antonio Carlos Magalhães e o Senador Paulo Souto são homens de Oposição no Congresso Nacional. Por isso, estão sentindo na pele o que é enfrentar um Governo que não tem respeito pela sua base, pelo povo, que não ouve aqueles que podem opinar sobre determinadas questões. E hoje vejo todas as manchetes de jornais noticiando que o Presidente está pessoalmente decidido a impedir a CPI. A manchete do **Correio Brasiliense** diz que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está usando R\$3,4 bilhões para comprar Deputados, liberando recursos para suas emendas, com o fim de impedir a CPI. De forma que sou solidário com

V. Ex<sup>a</sup> no problema da Chapada Diamantina e fico feliz por termos mais um companheiro falando das dificuldades do povo e questionando o Governo sobre uma situação como essa. Fico feliz que a Oposição esteja crescendo no Senado da República. Muito obrigado.

**O SR. WALDECK ORNÉLAS** (PFL BA) – Se senador Ademir Andrade, incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> lembrou bem que o Senado Federal já aprovou a regulamentação do uso das medidas provisórias há bastante tempo. Na Presidência do Senador Antonio Carlos Magalhães, S. Ex<sup>a</sup> incluiu, na sua plataforma de trabalho, exatamente a regulamentação dessa matéria. Foi um dos itens marcantes de sua gestão. E o Senado aprovou o projeto, mas até agora a Câmara não lhe deu seqüência. Há vários anos essa PEC está engavetada na Câmara dos Deputados.

De outro lado, volto à questão do desenvolvimento regional. V. Ex<sup>a</sup> tem uma dupla participação, Senador Ademir Andrade, porque, embora Senador pelo Pará, da Região Norte, V. Ex<sup>a</sup> é baiano de nascimento e, por conseguinte, também é nordestino.

Desse modo, temos o dever de retomar nesta Casa a discussão do tema da política regional, para que seja tratado não como uma medida de reorganização administrativa de órgãos, pois isso é pouco relevante, é secundário; mas para que seja discutido exatamente aquilo que o próprio Presidente Fernando Henrique reconheceu no Mão à Obra, Brasil!, ou seja, que o País não é subdesenvolvido, mas é um País injusto. É injusto, porque a pobreza concentra-se nas regiões menos desenvolvidas. Por conseguinte, o Governo Federal não pode, até pela coerência, deixar de encarar o problema e de propor ao País uma política de desenvolvimento para as regiões.

Não considero isso, Senador Ademir Andrade, uma manifestação oposicionista. Considero, sim, uma manifestação de responsabilidade com o mandato e com as obrigações que temos, cada um de nós, para com o nosso País. Os Estados não podem continuar fazendo seus esforços – como a Bahia faz no caso da Chapada Diamantina, aplicando recursos do Prodetur, tomados por empréstimo ao Banco Interamericano do Desenvolvimento; aplicando recursos da privatização da Coelba, que serviram para fazer o aeroporto regional, além de receber investimentos da iniciativa privada, que constrói hotéis e faz projetos de agricultura irrigada – enquanto o Governo Federal permanece inerte na recuperação, manutenção

e restauração das rodovias, como é o caso da BR-242.

Diante dessa omissão, deixo registrado aqui o meu protesto, Sr. Presidente. E comprometo-me a voltar à tribuna para discutir mais ampla e profundamente a política de desenvolvimento regional, em face, principalmente, da medida provisória que acaba de ser baixada.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Na prorrogação da Hora do Expediente, está inscrita, em primeiro lugar, a Senadora Emilia Fernandes. V. Exª dispõe de cinco minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, volto a trazer ao Plenário desta Casa o tema que é causa ainda de intranqüilidade no Rio Grande do Sul, que é a febre aftosa.

Apesar do atraso provocado pelo Ministério da Agricultura, deu-se início à vacinação no Estado. Tivemos até a presença do Governador do Secretário da Agricultura em Santana do Livramento, minha cidade de origem. Houve diálogo entre as autoridades e os produtores, que voltam a levantar sua voz diante da necessidade de agilização de medidas por parte do Ministério da Agricultura.

É positiva, sem dúvida, a superação do impasse inicial entre o Ministério da Agricultura, o Rio Grande do Sul e os produtores locais, pois, de certa forma, houve atraso na vacinação de 60 dias, com enormes prejuízos para os produtores e para a economia do Estado. Entendemos que houve retardamento e até certa má vontade do Governo Federal com Rio Grande do Sul.

Há notícias de que ocorre hoje em Brasília o Fórum de Secretários da Agricultura – o Secretário do Rio Grande do Sul, Dr. José Hermeto Hoffmann, está presente –, no qual se discute a febre aftosa, que não é um problema apenas da fronteira do Rio Grande do Sul, mas de interesse nacional.

Assim, o Governo Federal deve assumir sua parcela de responsabilidade no retardamento de providências clamadas pelo Governo estadual e pelos produtores. Ontem, o Rio Grande do Sul obteve autorização para vacinar todo o seu rebanho contra a febre aftosa, tanto o bovino como o bubalino, atualmente composto de 12,5 milhões de cabeças. Como era reivindicação do Governo do Estado, já foi iniciada a vacinação.

E, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a decisão vem acompanhada de medidas que, na nossa avaliação, na dos produtores e na do Governo do Estado, são restritivas ao livre trânsito dos animais e produtos do Estado do Rio Grande do Sul, o que prejudica profundamente a produção e a economia.

Assim, gostaríamos de dizer que repudiamos, mais uma vez, o rifle sanitário, o sacrifício indiscriminado de animais. Por outro lado, queremos que se discuta urgentemente a necessidade de se estabelecer um corredor sanitário, para que a nossa produção não fique encerrada dentro do Rio Grande do Sul e possa seguir para os outros Estados do Brasil, passando por Santa Catarina, sim, com a devida fiscalização.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que a fiscalização não conhece o Rio Grande. Nossa Estado, com sua imensa fronteira e impedido de vacinar o gado – como foi impedido –, só poderia estar exposto à febre aftosa que tomou conta do Uruguai e da Argentina.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, mais uma vez, apelamos ao Ministro da Agricultura para que ouça o Rio Grande, respeite o Rio Grande.

Além disso, também queremos registrar que, nestes últimos dias, Brasília vive um clima de guerra, de terror, de força, de poder de influência! Um clima de verdadeira guerra psicológica! É a pressão contra as CPIs, a pressão sobre o Conselho de Ética, a pressão resultante da febre aftosa no Rio Grande, a pressão feita a Parlamentares com o uso de recursos orçamentários!

Sr. Presidente, uns querem falar sobre o assunto, outros tantos querem abafá-lo, querem calar e silenciar sobre a situação. Tentativas de intimidação se levantam e se espalham em todas as direções neste Brasil e são armas cínicas da falta de democracia! São telefonemas ameaçadores que estou recebendo há praticamente uma semana, são notas encomendadas, são colunas plantadas nos jornais deste País para tentar desmoralizar as pessoas! É agressividade no olhar, nas falas. É a tropa de choque do "abafa", que tenta, sem dúvida, retirar e comprar a consciência de Parlamentares do Brasil, como está comprando a consciência de Parlamentares gaúchos. E o Rio Grande do Sul não denuncia isso! Tudo está ocorrendo de forma sutil e habilmente planejada. Os mentores sabem como iniciar o processo da corrupção dentro desta Casa, deste Plenário, e sabem qual será o desdobramento, se mais pedra e lama atirarem.

Parece que realmente o Brasil escolheu a escuridão para administrar seus problemas. Não basta o apagão que está sendo anunciado, provocado pela irresponsabilidade de um Governo contrariado e desbanhado pela própria opinião pública.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Senadora Emilia Fernandes, seu tempo está esgotado.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, vou concluir, mas preciso fazer este registro, até porque será assunto do meu próximo pronunciamento no Senado, tão logo eu retorno da minha cidade, Santana do Livramento, para aonde estou indo, para avaliar de perto a questão da aftosa.

Mas já deixei registradas as ameaças, as denúncias que os meios de comunicação divulgam, envolvendo o meu nome. O apagão da vergonha estabeleceu-se no País. A mentira de Fernando Henrique de que iria iluminar este País está descoberta. E chega também a esta Casa a escuridão da hipocrisia. A escuridão dos porões volta a agir. A escuridão dos poderosos, da opressão e da ameaça age rapidamente, age nas sombras, como defensores, como porta-vozes, como patrulha, com ameaças. Hoje a palavra de ordem é intimidar.

Trago das origens do meu Rio Grande e da minha fronteira o espírito destemido, o espírito de quem não se vende, não é comprado, não teme e não se cala.

Sr. Presidente, os jornais divulgam que estão tentando comprar a consciência de Parlamentares, que R\$3 milhões estão sendo oferecidos para Deputados retirarem a sua assinatura do pedido de CPI da Corrupção.

Não vamos calar a voz. Vamos denunciar, sim, e esclarecer ao povo do Brasil e do Rio Grande que, mais uma vez, o Estado do Rio Grande do Sul está sendo retaliado e menosprezado pelas autoridades federais. Nós, com a obrigação dos votos e com a nossa responsabilidade, faremos a denúncia e estamos atentos a todo o desenrolar da questão.

Era o registro que eu tinha a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito na prorrogação do Expediente, por cinco minutos, o eminente Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nem sempre o meu Estado está sob publicidade negativa. Às vezes também – e graças a Deus –, no noticiário mundial, aparece como vitorioso.

Sr. Presidente, nestes cinco minutos, num registro que não poderia ser adiado, trago ao conhecimento

da Casa que, entre as reportagens mundiais premiadas na atividade de televisão, seis países foram contemplados – apenas seis –, recebendo um título de certificado de atividade notável no campo da televisão.

O primeiro país premiado foi Cuba, com a Cubavision. A segunda TV premiada foi a TV Galícia, da Espanha. E no Brasil a TV Amazonas, da Rádio e TV Amazônica, conseguiu o terceiro lugar – a única no Brasil premiada –, suplantando Canadá, Nova Zelândia e Reino Unido.

Haverá uma conferência mundial, entre os dias 28 de maio e 2 de junho, para a entrega desse certificado de atividade notável. É interessante, Sr. Presidente, que, após esses seis países, outras nações, em circunstância não idêntica, conseguiram ser contempladas com outro tipo de certificado. A grande reunião dar-se-á numa cerimônia festiva, num banquete, em 30 de maio, quando esses vencedores serão anunciados.

Tenho em mão o e-mail dirigido a TV Amazonas, comunicando essa premiação. Este documento está aqui.

Como não se trata de um grande canal de televisão, nem do Rio de Janeiro, nem de São Paulo, nem de proprietários mais conhecidos e, sim, de uma simples Rede Amazônica do meu Estado a conseguir terceiro lugar, vencendo o Canadá e o Reino Unido, requeiro a V. Exª, na forma regimental, que dirija um expediente à Rede Amazônica de Televisão, informando-a deste meu pronunciamento, desta minha alegria, como amazonense, por esse prêmio que, além de inédito, é notável.

Solicito ainda a V. Exª que faça transcrever nos Anais da Casa o registro em inglês, que se encontra nas minhas mãos e que vou encaminhar a V. Exª, do documento comprobatório dessa vitória. Espero que V. Exª defira, Sr. Presidente, este meu requerimento, divulgando que o pronunciamento foi feito para gaudiono só dos amazonenses, como de todo o Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – A Mesa informa a V. Exª que seu pedido será atendido na forma do Regimento Interno.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sei que V. Exª se associa ao meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Com o maior prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, foi realizada, no dia de ontem,

da XXIX Reunião da Senalca, Seção Nacional de Coordenação de Assuntos Relativos à Alca, no Ministério das Relações Exteriores. Antes de mais nada, aproveito a oportunidade para saudar e parabenizar o Ministro Celso Lafer e o Embaixador Graça Lima pelos resultados da iniciativa.

A Senalca foi criada em outubro de 1996, com o intuito de estabelecer um campo de interação com órgãos governamentais, entidades sindicais patronais e com a sociedade em geral e de buscar junto à sociedade subsídios que ampliem a capacidade de negociação brasileira e aprofundem a discussão do tema entre diferentes agentes é o seu papel.

O tema não é novo. As negociações para a construção da Alca foram formalizadas em 1994, com a Declaração de Princípios da Cúpula de Miami, por meio da qual os Ministros responsáveis pelo Comércio do hemisfério foram designados para preparar a agenda das negociações. De lá para cá, já se realizaram diversos encontros internacionais e reuniões da Senalca. Antes das reuniões ministeriais ou das reuniões de cúpula das Américas, sempre houve uma mobilização da mídia para o assunto.

Passado o encontro, o tema voltava a ser abordado exclusivamente nos textos e rodas especializadas. A própria estratégia do governo de envolvimento da sociedade demonstrou-se tímida em sua implementação. Entretanto, um fato inesperado, e até então impensável, deu ao assunto uma outra dimensão na agenda política nacional. A agressividade do Canadá sobre a "suposta" contaminação do gado brasileiro com o mal da vaca louca, mostrou a forte ligação entre o processo de negociação dos acordos internacionais e regionais e os rumos do País. A reação nacional mostrou quanto as políticas de desenvolvimento setorial e local, bem como a participação da sociedade, são elementos complementares e inseparáveis de uma conduta de negociação internacional nessa era de integração, de globalização. O assunto deixou os gabinetes e os fóruns de negociação e chegou ao Brasil de carne e osso, como carinhosamente o chamou. E ao que parece esse tema chegou para ficar.

Após a reunião de Quebec, o Presidente Fernando Henrique anunciou que a XXIX Reunião da Senalca seria amplamente convocada, de forma a ser um marco na mobilização da sociedade para a discussão da Alca.

Na reunião de ontem, estiveram representados o Congresso Nacional, diferentes e significativos setores do Governo, importantes entidades associativas de empresários, representantes dos trabalhadores e de organizações não-governamentais que têm atuado em áreas pertinentes ao tema.

Houve, Sr. Presidente, ênfase na conjugação de esforços para a construção da posição brasileira para a negociação. Abordou-se também a necessidade de

conjugares forços para a implementação de ações de fortalecimento da competitividade setorial do nosso parque produtivo.

Firmou-se também um entendimento comum de que, em decorrência das decisões da reunião ministerial de Buenos Aires, os próximos 12 meses serão um período decisivo para a construção da posição brasileira. Os Ministros do continente chegaram a um acordo no sentido de que maio de 2002 é a data para que as negociações de acesso a mercados propriamente ditas tenham início. Nesse período devemos ampliar os esforços para garantir recursos, integrar ações e buscar consensos para nossa participação.

Iniciar esse período decisivo com a mobilização ampliada é uma atitude que merece – no meu modo de pensar e, creio, no do Congresso – apoio e congratulações.

As discussões sobre a Alca têm, por vezes, caminhado para um falso impasse sobre se estaríamos frente a uma ameaça ou diante de uma oportunidade. Em nossa opinião, o tema remete para muito mais que esse dilema. Talvez como uma síntese, podemos dizer que as negociações da Alca são um desafio para um novo padrão de política que sustente a construção dos destinos do nosso País.

O primeiro grande desafio é a capacitação para as negociações por parte do Governo, do Congresso, dos empresários e trabalhadores, tendo como base a integração de esforços públicos e privados e o envolvimento e participação da sociedade nas discussões. O cidadão já percebeu que esse assunto é dele. O Brasil tem que entender que o nosso sucesso depende da construção de compromissos coletivos, que só serão verdadeiros com a participação organizada da sociedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – (Faz soar a campainha)

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, já estou concluindo o meu pronunciamento, fazendo como V. Ex<sup>a</sup>: cumprindo o tempo regimental.

As negociações para a Alca são particularmente importantes para lançar luz sobre o papel de planejador, coordenador e indutor do Estado para o desenvolvimento brasileiro. O segundo grande desafio é fazer com que a capacitação para as negociações da Alca, bem como da integração do Mercosul com a UEE, e as negociações internacionais no âmbito da OMC articulem-se com uma agenda de construção da competitividade setorial e superação dos diversos impasses, das diversas vulnerabilidades que acometem a economia brasileira.

São elementos dessa agenda o custo do crédito, o custo do capital, a questão tributária e a articulação de uma nova política industrial e agrária com a política de ciência e tecnologia – apenas nas para citar al-

guns exemplos. É um processo que nos capacitará para o futuro, seja ele com ou sem Alca. Se nos preparamos, no futuro, seguramente, haverá o fortalecimento do nosso parque produtivo, da nossa gente, do nosso povo e da nossa economia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de me associar à manifestação do Senador Bernardo Cabral com relação à Rede Amazônica de Televisão.

Destacou S. Ex<sup>a</sup> que a Rede Amazônica de Televisão está sendo reconhecida por meio do Certificado de Atividade Notável. E eu, como amazônica, testemunha de trinta anos da atividade da Rede Amazônica de Televisão, não poderia deixar de agregar-me àquilo que foi mérito do Senador Bernardo Cabral.

Também quero dizer que Rondônia, neste momento, quer prestar sua solidariedade ao que se constitui na Amazônia um exemplo de comunicação. O Grupo Phelippe Daou, antes mesmo da colonização, já erguia as torres de televisão pela imensidão amazônica, sobretudo pelo meu Estado de Rondônia. Lá o sinal da televisão invadia os lares dos colonos recém-chegados sem energia elétrica e sem televisão. Em seguida, com a eletrificação rural e as antenas parabólicas, eles puderam receber informações, sobretudo as culturais. A televisão passou a ser um elemento de fixação do homem à gleba, porque ali ele encontrava uma oportunidade de informação, de educação e de lazer.

O Canal Amazon Sat, por idealismo do Grupo Phelippe Daou, coloca seu sinal à disposição gratuitamente, sem qualquer patrocínio, mostrando a Amazônia naquilo que ela tem de beleza, de peculiaridade, no seu traço cultural, sobretudo naqueles páramos remotos. Esse canal oferece ao mundo uma fotografia permanente da Amazônia. É realmente um serviço de relevância social. É um serviço a favor não apenas da Amazônia, mas também do Brasil, mostrando para o mundo a beleza amazônica, sua terra, sua gente, seus costumes, suas belezas naturais.

Por isso, é justa a homenagem que o Senador Bernardo Cabral presta à Rede Amazônica de Televi-

são. Em nome do meu Estado de Rondônia, quero agregar a nossa solidariedade e os nossos votos de louvor para que essa rede de televisão continue a produzir programas de elevado valor cultural. Por isso, associo-me ao requerimento feito por S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Bernardo Cabral.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Roberto Requião, por cinco minutos.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, **castigat ride domores** é o princípio fabular de Esoipo. E é nesse sentido que trago ao conhecimento do Plenário do Senado uma sugestão que me foi dada ontem pela Sra Isolina Oliveira, moradora do bairro do Xaxim, em Curitiba. Dona Isolina me ligou estupefata e insultada com a notícia da ação do Governo Federal para comprar Parlamentares com verbas e favores, no sentido de retirarem as suas assinaturas do requerimento da CPI da Corrupção. E Dona Isolina me sugeriu que organizássemos um movimento popular intitulado: "FHC, devolva os nossos Parlamentares". Dona Isolina pretende que utilizemos o serviço telefônico 0800 para que a população faça doações de R\$5, R\$10 ou R\$15 para a constituição do fundo de recompra de Parlamentares, e os curadores desse fundo, que seriam os principais subscriptores da CPI, procurariam os Parlamentares logo que anunciassem a retirada da assinatura e proporiais a eles: "Nós lhes daremos tudo o que o Fernando Henrique oferece e mais 10%". É como pensa uma senhora simples do povo diante da mercantilização do Congresso Nacional.

Aproveito ainda o prazo de cinco minutos para me referir a um fato ocorrido ontem. O Líder do Governo pediu e o Presidente do Senado aceiou em suprimir a sessão do Congresso Nacional que homenagearia o Senador Mário Covas. Acredito que o Regimento Interno e o Código de Ética possam enquadrar essa medida como quebra de decoro parlamentar. Decoro é compostura, dignidade, exação no cumprimento do dever. A família do Senador Mário Covas e seus amigos estavam aqui. Compraram passagens a prestação para comparecer à cerimônia de homenagem. E o que agrava mais o pedido do Governo e a cessão da Mesa do Senado Federal é a inutilidade absoluta do ato, porque em sessão especial não há expediente, como me informava há poucos minutos o Senador Bernardo Cabral. Logo, o requerimento da CPI não poderia ser lido. Resta a agressão, o mau comportamento, o desvio de conduta do Governo e a subordinação do Senado Federal a essa exigência absurda.

Requeiro à Mesa que envie esse trecho de meu pronunciamento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, para que examine sobre o ângulo do decoro parlamentar essa infração que agrediu a família e humilhou o conjunto dos Senadores subscritores do pedido. É absolutamente inacreditável que D. Lila Covas e seus familiares estivessem aqui e que a sessão, sem que eles tivessem notícia, por pedido do Líder do Governo, tivesse sido suspensa. Já que estamos tratando tanto de decoro, examinemos, à luz do Regimento Interno e do Código de Ética, mais esse episódio.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ainda com respeito ao que abordei ontem à tarde sobre a sessão de homenagem ao ex-Governador e Senador Mário Covas, o que podemos perceber hoje é que – aliás, o Senador Roberto Requião acaba de mencionar isso – houve um ato, em verdade, de des cortesia à Sr<sup>a</sup> Lila Covas, aos duzentos convidados que vieram de outros pontos do País, especialmente de São Paulo, para homenagem ao ex-Governador e ex-Senador Mário Covas. Será muito importante que possa haver um entendimento com respeito à homenagem que efetivamente deve ocorrer.

Conversando com o Senador Ramez Tebet, S. Ex<sup>a</sup> mencionou que a reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar está definitivamente marcada para às 10 horas da manhã de quarta-feira, dada a importância e a expectativa de todo o povo brasileiro e dos Senadores sobre o relatório do Senador Roberto Saturnino. Mas então, Sr. Presidente, temendo que possa haver outro problema e nova des cortesia à Sr<sup>a</sup> Lila Covas e sua família, bem como a todos os que admiravam o Senador Mário Covas, penso que deve haver uma solução adequada, anunciada previamente. Inclusive, sou o primeiro orador após a Ordem do Dia, e quero voltar a este assunto bem como aos assuntos referentes ao que se passa no Conselho de Ética e na CPI da Corrupção.

Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> que informe ao Plenário do Senado qual a solução para não haver a coincidência da reunião do Conselho de Ética com a sessão de homenagem ao ex-Senador Mário Covas, que levou a Sr<sup>a</sup> Lila Covas, indignada e com muita razão, a lembrar a luta de seu marido por ética e transparéncia, afirmando que ela é inteiramente favorável à realização da CPI sobre a corrupção.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senador Eduardo Suplicy, respondendo à indagação de V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, informando que a Presidência do Senado atendeu a um apelo da direção da agremiação partidária a que pertencia o Governador de São Paulo. Não atendemos a um apelo do Governo, atendemos a um apelo do Deputado Arthur Virgílio em nome da direção do PSDB. Mantive entendimento, ainda há pouco, com o Presidente do PSDB, nosso colega Senador Teotonio Vilela Filho, autor do requerimento da sessão em homenagem ao então Governador Mário Covas. E é do costume e do trato, no Congresso Nacional e particularmente no Senado, entendimentos dessa natureza. Seria, portanto, uma des cortesia do Presidente do Senado Federal não atender a um apelo do autor e do Partido do homenageado. Isso é que seria uma des cortesia. E, por isso mesmo, a Presidência atendeu à transferência. Em relação à nova data, há pouco conversei com o Senador Teotonio Vilela Filho, que me fez um apelo no sentido de se manter entendimento com a família do então Governador e ex-Senador Mário Covas, no propósito de escolhermos outra data – que não seria a próxima quarta-feira – para o evento. Então, respondendo à parlamentar indagação de V. Ex<sup>a</sup>, à respeitosa indagação de V. Ex<sup>a</sup>, que, reciprocamente, merece o meu respeito, não haverá sessão na próxima quarta-feira. Portanto o Conselho de Ética poderá se reunir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 287

Brasília, 1º de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Pinheiro Landim e Confúcio Moura passam a participar, respectivamente, na qualidade de Titular e de Suplente, da Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.146-1, de 4 de maio de 2001, que “Cria as Agências de Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, extinguindo a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente designados.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 2001**

**Altera a redação do art. 102, inciso I, alínea h, e acrescenta inciso XII ao art. 109 da Constituição Federal, permitindo ao STF delegar aos Juízos Federais de 1ª instância a homologação de sentença estrangeira relativa à separação judicial e divórcio.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal, no art. 102, inciso I, alínea h, passa a vigorar com a seguinte redação, e seu art. 109 fica acrescido do seguinte inciso XII:

"Art. 102. ....  
I – ....  
.....

h) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão do **exequatur** às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente e, tratando-se de separação ou divórcio, aos juízes federais de primeira instância." (NR)

"Art. 109. ....  
.....

XII – a homologação de sentenças estrangeiras de separação ou divórcio, por delegação de competência do Supremo Tribunal Federal."

Art. 2º Esta emenda à constituição entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A homologação de sentença estrangeira, pelo Supremo Tribunal Federal, é a forma de transposição e reconhecimento legal de julgados oriundos de outros países. Tal prática é secular e, de certo modo, indispensável, para que se formalize a aceitação – ou não – dos arrestos dali provenientes, observadas as questões de soberania estatal.

Não faria sentido, diante do nosso ordenamento jurídico, que uma sentença exarada fora do Brasil tivesse aqui a mesma validade imediata que alcança alhures. Do mesmo modo, os julgados dos nossos pretórios têm de ser reconhecidos – ou não – naqueles países, onde se submetem a crivo de aceitabilidade.

Num sentido ou outro, as nações instituem filtros à passagem das decisões judiciais, para avaliá-las, antes de convalidá-las, consoante suas próprias normas, filosofias e, em certos casos, religiões, e no interesse de sua soberania.

O Brasil mesmo, até a promulgação da Constituição Federal de 1988, não acolhia as decisões extintivas do vínculo matrimonial, porquanto o nosso Direito de Família ainda se moldava nos preceitos romanos da indissolubilidade da união, e limitava-se a aceitar o desquite, que só permitia a dissolução da sociedade conjugal, sem extinção do vínculo matrimonial. Em nenhuma hipótese, as sentenças de divórcio estrangeiras podiam ser acolhidas aqui, ainda que legalmente decretadas por sentença judicial de país que o adotasse.

Hoje, não apenas o § 6º do art. 226 da Carta Federal admite a extinção do vínculo matrimonial pelo divórcio, como também aceita a união estável como forma válida de constituição da família, conforme disciplina contida na Lei nº 6.515, de 1977. Essa evolução interna, porém, ainda não é capaz de responder satisfatoriamente à situação de milhares de brasileiros que vivem no exterior e que, ao terem seus casamentos desfeitos, necessitam formalizar o novo estado, apresentando-se ao consulado brasileiro para as averbações preliminares e, depois, requerendo, no Supremo Tribunal Federal, a respectiva homologação da sentença de separação ou divórcio.

Os procedimentos, nesses casos, são extremamente solenes, posto que a mais alta Corte do País é acionada para a homologação. E também são extremamente caros, porque se trata de uma ação judicial, com custas processuais, honorários de advogado e, principalmente, despesas de deslocamento e estada na Capital Federal, onde tem sede o Supremo Tribunal Federal.

O que se propõe – com o objetivo de simplificar os procedimentos e facilitar o acesso dos interessados – é o deslocamento de foro para a homologação das sentenças estrangeiras relativas à separação judicial e divórcio, por delegação do Supremo Tribunal Federal aos juízes federais de primeira instância. Essa medida permitirá que o ajuizamento de ações dessa natureza se dê nos Estados da Federação onde residam os interessados, se já tiverem retornado ao País, ou seus familiares, que possam representá-los.

A medida certamente reduzirá a plethora de feitos submetidos à Corte Suprema, permitindo-lhe debruçar-se sobre temas de maior relevo, ao tempo em que permitirá aos interessados alcançar resultado prático mais célere e menos oneroso, preservada, sempre, a soberania nacional, pela avaliação das sentenças estrangeiras por tribunal pátrio.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2001. – Senador **Álvaro Dias**.

1	<del>Amazônia</del>	feundo Brasil
2	<del>Dep</del>	Emilia Fernandes
3	<del>Quicenca</del>	Eduardo S. Carvalho
4	<del>Ballet</del>	Fernando Alves
5	<del>Uma noite na ilha</del>	Flávia Oliveira
6	<del>Selva</del>	Geraldo Lobo
7	<del>Moros e Onus</del>	Guilherme Lacerda
8	<del>Alfazinilla</del>	Humberto Veloso
9	13 dias (em aparente)	
10	Am. 2	
11	<del>Dia</del> Jescina Canto	Wilo Teixeira
12	<del>Quintal das</del>	Acácias Minas Gerais
13	<del>Am.</del>	Antônio Pan de Barro
14	<del>Am.</del>	RAPTOR TE BET
15	<del>Am.</del>	reforma do Vai
16	<del>Am.</del>	Camilo Maldaner
17	<del>Am.</del>	José Pinheiro
18	<del>Am.</del>	Pedro Simon
19	<del>Am.</del>	José Fogare
20	<del>Am.</del>	Antônio Porto
21	<del>Am.</del>	Selvânia Rech
22	<del>Am.</del>	Mozarico
23	<del>Am.</del>	Georgio Arthoff
24	<del>Am.</del>	Gilvane Borges
25	Cruz	Caron Cecília
26	<del>Am.</del>	Maria de Lourdes Alves
27	<del>Am.</del>	
28	Am. AD	

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
\*Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precípuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar originalmente:

a) a ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

d) o **habeas corpus**, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o **habeas data** contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do **exequatur** às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;

.....  
Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, réis, assistentes ou oponen-

tes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996  
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 18 de abril último, ficando sua votação adiada para hoje.

A Presidência transfere a votação da matéria constante do Item 1 para a próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 167, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 11, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores, tendo

Parecer sob nº 62, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, nos termos

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE ATA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
\*Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precípuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar originalmente:

a) a ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

d) o **habeas corpus**, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o **habeas data** contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do **exequatur** às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;

.....  
Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I – as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, réis, assistentes ou oponen-

tes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;

.....  
*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996  
(Votação nominal)**

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

A discussão da matéria encerrou-se na sessão deliberativa ordinária de 18 de abril último, ficando sua votação adiada para hoje.

A Presidência transfere a votação da matéria constante do Item 1 para a próxima terça-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 167, DE 1995  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 11, de 1999)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores, tendo

Parecer sob nº 62, de 1999, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, favorável, nos termos

da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece, com votos contrários da Senadora Emilia Fernandes e, em separado, do Senador Sebastião Rocha.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 29 de março último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 240, DE 2001

Nos termos do inciso II, do art. 279, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, que dispõe sobre a retirada da fabricação de modelos de veículos automotores, a fim de que o mesmo seja submetido ao reexame da Comissão de Assuntos Sociais.

#### Justificação

Justifica-se o presente requerimento, para que a Comissão de Assuntos Sociais possa reestudar matéria, tendo em vista que o decorrer de seis anos da apresentação da proposição, verificou-se notório avanço na fabricação de componentes dos veículos automotores.

Diante do exposto seria de bom alvitre a análise mais acurada da proposição para que um prazo mais flexível da retirada de fabricação de veículos seja adotada.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2001. – **Romero Jucá.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para encaminhar.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero encaminhar contra o requerimento de adiamento. Penso que há uma falta de ação das Lideranças desta Casa em definirem questões como essa. Esse projeto já tramita na Casa há bastante tempo. Passou por um processo de discussão na Comissão de Assuntos Sociais, quando eu, inclusive, fui Presidente da mesma. Já veio ao plenário

inúmeras vezes, e toda vez que vem ao Plenário a Liderança do Governo sempre pede o seu adiamento. Encontra-se sempre uma forma de não se definir a questão.

Quero fazer referência específica a esse projeto, mas há inúmeros projetos que se encontram nessa situação. Há uma falta de coragem, uma falta de decisão em se discutirem e definir posicionamentos sobre determinadas questões. Mais uma vez o Plenário desta Casa, pelo que sinto, vai adiar uma questão que já deveria ter sido decidida há muito tempo, pois esse projeto tramita aqui, salvo engano, há mais de sete anos. Passou por um imenso processo de discussão na Comissão de Assuntos Sociais, foi aprovado e, agora, pede-se para que ele volte à Comissão de Assuntos Sociais. Isso é proteção, é falta de decisão da Liderança para definir sobre a matéria.

O PSB vota contra a volta desta matéria à Comissão de Assuntos Sociais.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Tem V. Exª a palavra.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, da mesma forma, tendo em vista o meu voto contrário na Comissão de Assuntos Sociais, quero explicar um pouco mais sobre este projeto.

Este projeto de lei data de 1995 – portanto, está tramitando nesta Casa há seis anos – e é de autoria do Senador João França, que não se encontra mais nesta Casa. A idéia inicial do Senador era definir um prazo mínimo, estabelecido por ele, de cinco anos, para que as indústrias montadoras de veículos instaladas no País mantivessem a comercialização de quaisquer modelos de automóveis de passeio por elas fabricados. Ainda estabelecia, para manutenção de peças e componentes de modelos automotores, também um prazo de cinco anos. Ele chamava atenção, na sua justificativa, que era para compatibilizar os interesses da indústria automobilística com os interesses e os direitos dos consumidores brasileiros, e chamava a atenção também para o fato de que o próprio projeto estava de acordo, hoje, com as novas regras que o Código de Defesa do Consumidor propõe.

Houve um grande debate que gerou contrariedade. Não se podia particularizar essa questão da exigência em relação à fabricação de automóveis. Então o relator, Senador Leomar Quintanilha, questionou

nando essa idéia, conseguiu produzir um substitutivo que obteve aprovação na Comissão.

Eu mesma votei contra porque o espírito inicial do projeto estava, de certa forma, diluído, havia sido retirado do substitutivo. Todavia, o substitutivo que agora se apresenta para a votação é importante e necessário. Sabemos que a defesa do consumidor está garantida na Constituição brasileira e também no Código de Defesa do Consumidor. No art. 32, o Senador Leomar Quintanilha atraí o projeto e faz a modificação nessa lei, que considero correta e necessária. De acordo com o dispositivo "Das Práticas Comerciais", os fabricantes e importadores deverão assegurar a oferta de componentes e peças, enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.

Dispõe o parágrafo único – que o Senador Leomar Quintanilha corrige em bom tempo e boa hora – que, cessada a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por período razoável de tempo, na forma da lei.

Essa lei está em aberto, precisando ser determinada. O consumidor está esbarrando, hoje, quando reclama na Justiça, com o fator tempo, que é questionável. "Razoável tempo" para mim pode ser um, para o advogado "x" pode ser outro e para o juiz, outro.

O Senador Leomar Quintanilha foi inspirado na idéia do Senador João França, que desejava resguardar os direitos dos donos de automóveis, já que hoje as empresas retiram de fabricação um determinado modelo de automóvel e os consumidores ficam com um bem, às vezes comprado com muita dificuldade, desvalorizado da noite para o dia. S. Ex<sup>a</sup>, toda via, não conseguiu o consenso na Comissão. Respeito, penso que tínhamos também que trabalhar a questão dos automóveis, mas fiquemos apenas com os componentes e peças. Para os componentes e peças, deve-se estabelecer um prazo de fabricação ou importação. Então, o Senador Leomar Quintanilha propôs que, cessada a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por um período mínimo de cinco anos. Estabelece uma punição à inobservância dessa lei, o que logicamente é oportuno.

Sr. Presidente, não precisamos mais retardar essa matéria. As Lideranças do Governo pensam ainda que a matéria está relacionada apenas aos automóveis, essa foi a grande discussão na Comissão, mas não, essa matéria está posta de forma generalizada e complementando uma lacuna do Código do Consumidor.

Voto contra o adiamento e revejo o meu voto dado na Comissão e votarei, oportunamente, favorável a esse projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a matéria, no meu entender, precisa de urgência e não de retardamento. Verifico, no intuito legal, uma tentativa de proteger, sobretudo, o consumidor.

Ao encaminhar o meu voto favorável, de maneira muito sucinta, porque o óbvio prescinde de argumentação, é evidente que o Congresso deve apreciar matérias dessa natureza, que melhoram as relações do convívio e protegem o cidadão.

É nesse sentido, Sr. Presidente, que o meu voto é pela aprovação do projeto já na forma do substitutivo, porque ele avança e agrupa elementos importantes que o projeto original não considerava. Por outro lado, verifico, também, a necessidade de se dispor logo sobre esse tema, sem maiores delongas, sem procrastinação.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu queria aproveitar o ensejo para registrar a presença nas galerias do Senado Federal dos alunos, formandos da Faro, do curso de Direito, de Porto Velho, que aqui comparecem para assistirem a uma sessão de elaboração legislativa desta Casa do Congresso.

Tenho a certeza de que os futuros advogados do Estado de Rondônia levaram daqui uma impressão positiva da edificação legislativa que se processa nesta Casa.

Parabenizando o Professor Raduan, que coordena a turma, quero com isso, também, agradecer a todos a presença e a possibilidade de verificar **in loco** e, na prática, como se faz a lei no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, para encaminhar a votação.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a minha ob-

servação é muito rápida. O PPS se posiciona favoravelmente ao requerimento.

O projeto realmente tem méritos ao garantir direitos importantes aos consumidores brasileiros, mas, indiscutivelmente também carrega equívocos, que precisam ser corrigidos.

Com as mudanças tecnológicas, a presença cada vez maior de componentes eletrônicos nos automóveis, algumas considerações, algumas determinações no projeto são impraticáveis.

Creio que um reexame colocaria este projeto numa direção certa de cumprir o seu papel, que acredito que no fundo é uma tentativa de dar mais poder aos consumidores brasileiros e, nesse ponto, sou absolutamente solidário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, autor do requerimento.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar que apresentei esse requerimento exatamente para não prejudicar o mérito do projeto. O projeto tem méritos, mas, como disse o Senador Paulo Hartung, além de méritos o projeto, como foi ampliado, de tem alguns equívocos que é importante que sejam corrigidos. Por exemplo, a manutenção de componentes eletrônicos de informática durante cinco anos, o que é um longoprazopara informática. Como não queremos rejeitar o projeto, como queremos corrigir o projeto para aprová-lo, apresentei esse requerimento de reexame pedindo a atenção das Sras e dos Srs. Senadores, no sentido de que possamos na Comissão consertar o projeto, fazer o reparo necessário, trazê-lo ao Plenário e aprová-lo. Portanto, peço aprovação do requerimento para não prejudicar e ter que rejeitar o projeto que, tem alguns méritos, mas tem também correções que precisam ser ajustadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o Requerimento nº 240, de 2001.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o requerimento.

Passa-se à discussão da matéria.

Discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 241 DE 2001

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do art. 4º do Substitutivo da CAS, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995, de autoria do Senador João França, que “Dispõe sobre a retirada de fabricação de modelos de veículos automotores.”

Sala das Sesões, 10 de maio de 2001. – **Moizardo Cavalcanti**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º da Emenda nº 1, Substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço votação nominal da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Estamos votando, no momento, um requerimento de destaque para votação em separado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Requeiro votação nominal da matéria, e não do destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

Chamo a atenção do Plenário: estamos votando o destaque para a votação em separado do art. 4º da emenda nº 1 da Comissão de Assuntos Sociais, Substitutivo.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o destaque.

Em votação a Emenda nº 1-CAS, Substitutivo, que tem preferência regimental.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o Substitutivo.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, solicito verificação de **quorum**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Com o apoioamento dos Srs. Senadores José Eduardo Dutra, Emilia Fernandes, Ademir Andrade e Geraldo Cândido concedo a verificação de **quorum**.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que acorram ao plenário. Teremos votação nominal. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

Lembro que quem vota "sim" aprova o Substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais; quem vota "não" rejeita o Substitutivo da Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto "não", porque o projeto tem falhas, é um projeto complexo, complicado, que vai exigir componentes eletrônicos, computador durante cinco anos, isso não existe tecnicamente. É um projeto malfeito que tem de ser corrigido.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Liderança do Governo orienta o voto "não".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pela ordem, sobre a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE.) – Mesmo que esta sessão não tenha **quorum** para votar o projeto, a discussão já está encerrada?

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sim, nós estamos em fase de votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Se não houver **quorum** vai cair a sessão e ele entrará na pauta novamente. Nesse momento é possível reexame pela Comissão?

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Não, já estamos em votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Então, voto "sim".

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação à Bancada do PMDB é o voto contrário ao projeto, pelas falhas que ele contém,

lamentavelmente. Queríamos o reexame, mas, como não foi possível, estamos votando contra o projeto.

**O SR. BELLO PARGA** (PFL – MA) – Sr. Presidente, o PFL vota "não".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, tendo em vista as falhas do projeto, o PSDB recomenda o voto "não".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, o meu voto é "sim", e o Bloco de Oposição está liberado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, eu chamaria a atenção dos Srs. Senadores e das próprias Lideranças para o fato de que, se a questão é aperfeiçoamento da matéria, o projeto não é final. O projeto está nessa Casa há seis anos, já passou por este Plenário várias vezes e, toda vez, volta para reexame. Isso é brincadeira, é falta de definição.

Se há imperfeições, lembro que o projeto ainda vai à Câmara dos Deputados, onde poderá ser corrigido e, então, se alterado, o projeto volta ao Senado.

Então, não há por que os Senadores votarem contra o projeto sob a alegação de que há imperfeições, quando o projeto protege o direito do consumidor – na verdade, ele interfere nas indústrias de carro. Então, é preciso pensar nisso a tempo. Não há nenhum problema em se votar a favor de algo que protege o interesse do consumidor. Esse é o nosso dever.

Na Câmara dos Deputados, poderá ser aperfeiçoado. Portanto, não há por que rejeitar uma iniciativa como essa que está há seis anos no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, primeiramente quero dizer que encaminhei pelo reexame, mas fomos derrotados. O projeto tem méritos quando obriga a fabricação de peças por 10 anos é um mérito indiscutível mas possui imperfeições. Não votarei a favor de um projeto com imperfeições tão graves. Meu voto é "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Liderança do Governo orienta o voto "não". O PMDB orienta o voto "não". O PFL orienta o voto "não". O PSDB orienta o voto "não". O PSB orienta o voto "sim". A Liderança do Bloco de Oposição libera a Bancada. O PPS orienta o voto "não".

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado que acorram ao plenário, pois está havendo votação nominal.

(Procede-se à apuração)

## VOTAÇÃO NOMINAL

**EMENDA Nº 167-CAS (SUBSTITUTIVO) AO PLS Nº 167 DE 1995**

Nº Sessão:	1	Nº vot.:	1	Data Início:	10/05/2001	Hora Início:	12:08:34		
Sessão Data:	10/05/2001	Hora:	10:00	Data Fim:	10/05/2001	Hora Fim:	12:15:52		
Partido	UF	Nome do Senador		Voto	Partido	UF	Nome do Senador		Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE		SIM					
PMDB	PI	ALBERTO SILVA		NAO					
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS		NAO					
PMDB	RO	AMIR LANDO		SIM					
PL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS		NAO					
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		SIM					
PFL	MA	BELLO PARGA		NAO					
PFL	AM	BERNARDO CABRAL		NAO					
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA		NAO					
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO		NAO					
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON		SIM					
PMDB	SC	CASILDO Maldaner		NAO					
PFI	MA	EDISON LOBÃO		NAO					
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS		NAO					
BL-PT	SP	EDUARDO SÚPLICY		NAO					
BL-PDT	RS	EMILIA FERNANDES		SIM					
BL-PPB	RO	FERNANDO MATUSALEM		NAO					
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA		NAO					
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO		SIM					
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO		NAO					
PMDB	ES	GERSON CAMATA		NAO					
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO		NAO					
PMDB	AP	GILVAM BORGES		SIM					
BL-PT	AL	HELOISA HELENA		SIM					
PFL	MT	JONAS PINHEIRO		NAO					
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA		SIM					
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA		NAO					
	DF	LAURO CAMPOS		SIM					
	PA	LUIZ OTAVIO		NAO					
PMDB	GO	MAGUITO VILELA		NAO					
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES		NAO					
BL-PT	AC	MARINA SILVA		NAO					
PMDB	RR	MARLUCE PINTO		NAO					
PMDB	GO	MAURO MIRANDA		NAO					
PFL	RO	MOREIRA MENDES		NAO					
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI		SIM					
PMDB	AC	NABOR JUNIOR		SIM					
BL-PSDB	RJ	NILO TEIXEIRA CAMPOS		NAO					
BL-PSDB	PR	OSMÁR DIAS		NAO					
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG		NAO					
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA		NAO					
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		NAO					
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO		SIM					
BL-PSDB	RR	ROMERO JUCA		NAO					
PFL	SP	ROMEO TUMA		NAO					
BL-PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO		NAO					
PMDB	RN	TASSO ROSADO		NAO					
BL-PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO		NAO					
BL-PT	AC	TÍAO VIANA		NAO					
PFL	BA	WALDECK ORNELAS		ABST					
PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO		ABST					

Presid.: JADER BARBALHO

Votos SIM: 13

1º Sec.

2º Sec.

3º Sec.

4º Sec.

Operador:NILSON

Votos NÃO: 36

Total: 51

-

Votos ABST: 2

Emissão em 10/05/2001 12:15:53

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Votaram SIM 13 Srs. Senadores; e NÃO 36 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total de votos: 51.

Rejeitadaa Emenda nº 1-CAS, Substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o Substitutivo rejeitado:

**EMENDA Nº 1 CAS (SUBSTITUTIVO)**

(Ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1995)

**Altera o parágrafo único do art. 32 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que “Dispõe sobre a proteção do consumidor” e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 32 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. ....

.....  
Parágrafo único. Cessadas a produção ou importação, a oferta deverá ser mantida por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A inobservância das disposições do art. 1º desta lei constitui crime contra as relações de consumo, sujeitando os infratores à detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multas, sem prejuízo do disposto no Código Penal e leis especiais.

Parágrafo único. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator, será em montante nunca inferior a 500 (quinhentas) e não superior a 3.000.000 (três milhões) de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR, ou índice equivalente que venha a substituí-la.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000** (nº 305/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 867, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 307, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2000 (nº 305, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 307 ,DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio AM Show Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 119, de 23 de março de 1999, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de "Rádio AM Show Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Srs. Senadores, em virtude de apresentação de requerimento para a constituição de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito e diante da informação da Secretaria da Mesa da Câmara dos Deputados de que há número regimental na Câmara dos Deputados e também há número no Senado Federal, a Presidência informa que, em caráter de urgência, de acordo com o que dispõe o § 3º do art. 154: "O Presidente poderá convocar, para qualquer tempo, sessão extraordinária quando, a seu juízo e ouvidas as Lideranças Partidárias, as circunstâncias o recomendarem ou haja necessidade de deliberação urgente".

A Presidência havia convocado sessão para a próxima quarta-feira, mas considerando a importância da matéria e o fato de que, na deliberação para uma convocação extraordinária em caráter de urgência, cabe ao Presidente do Congresso Nacional ouvir as Lideranças, de acordo com o Regimento Interno, a Presidência informa ao Plenário que está convocando para às 13 horas, em seu gabinete, as Lideranças de todos os Partidos políticos no Congresso Nacional, a fim de deliberarmos acerca da convocação de uma sessão extraordinária para apreciar a criação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000** (nº 318/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

são sonora em freqüência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 869, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 308, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2000 (nº 318, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 308, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 94, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 27 de junho de 1996, a permissão outorgada à “Empresa de Radiodifusão Cidade Alta Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000** (nº 199/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 21, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER N° 309, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000 (nº 199, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2000 (nº 199, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Coari, Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER N° 309, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001**

**Aprova o ato que outorga permissão ao “Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Coari, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 282, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao “Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Coari, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senado resque aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000** (nº 205/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alvarães, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 22, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senado resque aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 310, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000 (nº 205, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2000 (nº 205, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda., para explorar

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Alvarães, Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Jader Barbalho** – Presidente – **Edison Lobão** – Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 310, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que outorga permissão ao “Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Alvarães, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 283, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão ao “Sistema de Comunicação AM Produções e Eventos Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na localidade de Alvarães, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senado resque aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000** (nº 433/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, tendo

Parecer favorável, sob nº 214, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, para discutir.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, não há nada, em absoluto, que venha a contrariar a concessão de rádio ora em tela, que é para a Rádio Comunitária Belo Horizonte, cujo Relator é o eminentíssimo Senador Gilvam Borges.

Sr. Presidente, estamos a refletir sobre o seguinte: cerca de seiscentas concessões de rádios comunitárias do Brasil afora estão para vir ao Congresso Nacional para analisarmos. Estão todas elas acumulando-se no Ministério da Educação, o que retarda o seu andamento.

As rádios comunitárias procuram ter um raio de ação menor. Elas objetivam informar as comunidades menores sobre o que ocorre no seu dia-a-dia, em relação à sua cultura e seus hábitos. Buscam, assim, participar da vida dos pequenos bairros e pequenos Municípios, informando sobre o que ocorre à sua volta. De forma que as pequenas comunidades do Brasil inteiro procuram habilitar a sua rádio.

Considerando que os seiscentos e poucos pedidos de concessão de rádios acumulados no Ministério das Comunicações são poucos se levarmos em conta o grande número que ainda está se habilitando e que certamente virá para cá, penso que seria de bom alvitre, Sr. Presidente e nobres Colegas, simplificarmos o procedimento. Assim, poderíamos decidir que a concessão de uma rádio comunitária de um bairro de um pequeno Município de determinado Estado, em vez de vir ao Plenário, deveria ir à Comissão de Educação, que teria competência para decidir em caráter terminativo. As respectivas Comissões de Educação desta Casa e da Câmara dos Deputados poderiam decidir a respeito e não envolver o Plenário do Senado. Esse seria o trâmite normal.

Deixo essa ponderação à consideração da Casa e também do Ministério das Comunicações. É uma idéia para fazermos com que as comunidades interajam na comunicação. Há milhares de pedidos de pequenas comunidades que vêm se acumulando há muito tempo. Portanto, esse é um apelo do Brasil inteiro.

É a ponderação que deixo neste momento, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 232, de 2000.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como eu estava ausente do plenário no momento, quero registrar o meu voto contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 167. Faço este registro e gostaria que fosse consignado em Ata o meu voto contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 167.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O registro e a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> serão atendidos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo mesmo motivo, desejo dizer que o meu voto se ria "não". Mas, quando cheguei aqui, já tinha sido votado o item. Solicito que conste em Ata o meu voto "não" ao Projeto de Lei do Senado nº 167.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O registro e a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> serão atendidos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Roberto Freire, pela ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também solicito que seja registrado o meu voto contrário ao projeto, seguindo o Líder da Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O registro e a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> serão atendidos.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, pela ordem.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira, eu voto pela abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O registro e a solicitação de V. Ex.<sup>a</sup> serão atendidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 311, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (nº 433, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (nº 433, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas”.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 311, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2001**

**Aprova o ato que autoriza a “Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000** (nº 503/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.240, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 312, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (nº 503, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (nº 503, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão, pela ordem.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, da mesma maneira, eu voto pela abstenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O registro e a solicitação de V. Ex.<sup>a</sup> serão atendidos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 311, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (nº 433, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2000 (nº 433, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas”.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

**ANEXO AO PARECER Nº 311, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2001**

**Aprova o ato que autoriza a “Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000** (nº 503/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens – TV, na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.240, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 312, DE 2001**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (nº 503, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2000 (nº 503, de 2000, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que outorga concessão à Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio para executar

serviço de rádio difusão de sons e imagens – TV na cidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo”.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente; **Edison Lobão**, Relator; **Antonio Carlos Valadares**; **Marluce Pinto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 312, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que outorga concessão à “Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na localidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de novembro de 1999, que outorga concessão à “Fundação Assistencial, Educacional e Cultural Áudio” para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na localidade de Francisco Morato, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 9:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000** (nº 508/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 265, de 2001, da Comissão de Educação, Relator Senador Gerson Camata.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 313, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 254, de 2000 (nº 508, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Batataense Cultural – ABC, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de maio de 2001. – **Jader Barbalho** – Presidente – **Edison Lobão** – Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Marluce Pinto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 313, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a “Associação Batataense Cultural – ABC”, a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Batatais, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 17 de dezembro de 1999, que autoriza a “Associação Batataense Cultural – ABC”, a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de

radiodifusão comunitária na localidade de Batatais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 201, de 2001**, do Senador Romeu Tuma, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1999, e 18, de 2000, dos Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, 73 e 203, de 2000, que tramitam em conjunto.

Em votação o requerimento, em turno único.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma rápida abordagem sobre a questão que envolve esse requerimento.

São inúmeros os projetos que dizem respeito à utilização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, sendo um deles de minha autoria.

O Governo tem contestado todas as iniciativas quetêm por objetivo ampliar a possibilidade de utilização do Fundo pelos trabalhadores. Alega que poderá haver um desequilíbrio no Fundo com uma utilização ampliada. Recentemente, disponibilizou mais de R\$3 bilhões, segundo o anúncio, para a venda de ações da Petrobras. E o nosso projeto, **data venia**, parece-me de maior utilidade, atende mais ao interesse público, já que tem em vista permitir que os acadêmicos de universidades privadas, filhos de trabalhadores ou trabalhadores, possam utilizar o Fundo para pagamento de mensalidades.

Como se sabe, há uma enorme inadimplência nas universidades privadas. A impossibilidade de pa-

gamento é, a cada dia, uma realidade mais contundente. Há também o abandono. Cerca de 40% dos universitários que ingressam em universidades privadas acabam abandonando o curso exatamente pela impossibilidade de pagar. O crédito educativo não atende às necessidades do trabalhador. A universidade, no País, continua, portanto, um privilégio de poucos. Daí a importância de um projeto como esse, que busca uma alternativa para que o estudante possa freqüentar a universidade. Creio que não existe melhor aplicação do que essa. A universidade é uma das poucas alternativas de capacitação técnica para o trabalhador de nosso País.

E quanto à preocupação do Governo, nós também temos também. Tanto é que o nosso projeto prevê as hipóteses de movimentação da conta vinculada do trabalhador, estabelecendo condições para que se preserve a capacidade financeira do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Estamos fazendo essa abordagem porque esse projeto vem trazendo há muito tempo. Estava na pauta. Houve uma solicitação de vista por parte da Liderança do Governo. Agora, o requerimento desapensa dois projetos. Trata-se de um "pacote" de projetos. Tem razão o Senador Romeu Tuma quando solicita o desapensamento de dois projetos que dizem respeito a outro setor e não ao da educação. Esperamos que, a partir desse requerimento, esse projeto possa ser votado com urgência e, quem sabe, até aprovado pelo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1999, e 18, de 2000, voltam a ter tramitação autônoma e retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999, e 73 e 203, de 2000, continuam tramitando conjuntamente e retornam à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 11:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 205, de 2001**, da Senadora Marina, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 92, de 1996, com o de nº 303, de 1999, e os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovado.

Tendo em vista que o Projeto de Lei do Senado nº 92/96 não mais tramita em caráter terminativo, uma vez que foi aprovado o presente requerimento, as demais matérias a este apensadas também deixarão de ter caráter terminativo nas Comissões competentes.

Os Projetos de Lei nºs 92, de 1996, 303, 511 e 555, de 1999, passarão a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 12 :

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 206, de 2001**, do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2000, com o de nº 303, de 1999, e os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tendo em vista a aprovação do item anterior e uma vez aprovado o presente requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2000, apensado às demais matérias deixará de ter caráter terminativo nas comissões.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 303, 511 e 555, de 1999, e 156, de 2000, bem como o de nº 92, de 1996, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

#### PARECERES

##### PARECER Nº 314, DE 2001

**Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 12, de 2001.**

Relator Senador Carlos Wilson

A presente matéria já nos foi redistribuída com minuta de relatório da lavra do ilustre Senador Carlos Patrocínio – 2º Secretário da Mesa anterior.

Diante do exposto, avoco o relatório de Sua Excelência, que conclui favoravelmente ao Requerimento nº 12, de 2001.

Sala de Reuniões, de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente; Senador **Carlos Wilson**, Relator; Senador **Antonio Carlos Valadares**; Senador **Antero Paes de Barros**.

#### RELATÓRIO

##### Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 12, de 2001

Relator Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Senador Geraldo Melo requer, na forma regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Defesa, Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, o seguinte pedido de informações:

1. Se existe, na execução do contrato para implantação do Sivam, a cargo da empresa Raytheon, fornecimento de equipamentos, materiais ou a prestação de serviços de qualquer natureza pela empresa Bombardier Inc., do Canadá, ou qualquer das suas subsidiárias, seja no próprio Canadá, seja em qualquer outro país, nomeadamente as seguintes, sem prejuízo de qualquer outra: Bombardier International, Bombardier Credit Ltd. (Canadá), Bombardier Credit Inc. (Estados Unidos), Bombardier-Wien Schienenfahrzeuge AG (Áustria), Bombardier-Rotax GmbH (Alemanha/Austrália), Canadair (Canadá), Short Brothers PLC (Irlanda do Norte), Learjet Inc. e Learjet Corporation (Estados Unidos), Procor Engineering Ltd ou Bombardier Prorail Ltd. (Reino Unido), de Havilland e de Havilland Inc. (Canadá), International Nacelles Systems EEIG (aí incluída a Hurel Dubois, da França), Shorts Missile Systems, Business Jet Solutions (Bombardier e AMR Combs dos Estados Unidos), Flexjet Program, Bombardier Services, Innotech Aviation Inc. (Doval, Canadá), Skyjet.com.

É o relatório.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.).

Aprovado.

Tendo em vista que o Projeto de Lei do Senado nº 92/96 não mais tramita em caráter terminativo, uma vez que foi aprovado o presente requerimento, as demais matérias a este apensadas também deixarão de ter caráter terminativo nas Comissões competentes.

Os Projetos de Lei nºs 92, de 1996, 303, 511 e 555, de 1999, passarão a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 12 :

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 206, de 2001**, do Senador Romeu Tuma, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2000, com o de nº 303, de 1999, e os de nºs 511 e 555, de 1999, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Tendo em vista a aprovação do item anterior e uma vez aprovado o presente requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2000, apensado às demais matérias deixará de ter caráter terminativo nas comissões.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 303, 511 e 555, de 1999, e 156, de 2000, bem como o de nº 92, de 1996, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação e de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

São lidos os seguintes:

#### PARECERES

##### **PARECER Nº 314, DE 2001**

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 12, de 2001.**

Relator Senador Carlos Wilson

A presente matéria já nos foi redistribuída com minuta de relatório da lavra do ilustre Senador Carlos Patrocínio – 2º Secretário da Mesa anterior.

Diante do exposto, avoco o relatório de Sua Excelência, que conclui favoravelmente ao Requerimento nº 12, de 2001.

Sala de Reuniões, de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente; Senador **Carlos Wilson**, Relator; Senador **Antonio Carlos Valadares**; Senador **Antero Paes de Barros**.

#### RELATÓRIO

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 12, de 2001**

Relator Senador **Carlos Patrocínio**

#### I – Relatório

O Senador Geraldo Melo requer, na forma regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Defesa, Dr. Geraldo Magela da Cruz Quintão, o seguinte pedido de informações:

1. Se existe, na execução do contrato para implantação do Sivam, a cargo da empresa Raytheon, fornecimento de equipamentos, materiais ou a prestação de serviços de qualquer natureza pela empresa Bombardier Inc., do Canadá, ou qualquer das suas subsidiárias, seja no próprio Canadá, seja em qualquer outro país, nomeadamente as seguintes, sem prejuízo de qualquer outra: Bombardier International, Bombardier Credit Ltd. (Canadá), Bombardier Credit Inc. (Estados Unidos), Bombardier-Wien Schienenfahrzeuge AG (Áustria), Bombardier-Rotax GmbH (Alemanha/Austrália), Canadair (Canadá), Short Brothers PLC (Irlanda do Norte), Learjet Inc. e Learjet Corporation (Estados Unidos), Procor Engineering Ltd ou Bombardier Prorail Ltd. (Reino Unido), de Havilland e de Havilland Inc. (Canadá), International Nacelles Systems EEIG (aí incluída a Hurel Dubois, da França), Shorts Missile Systems, Business Jet Solutions (Bombardier e AMR Combs dos Estados Unidos), Flexjet Program, Bombardier Services, Innotech Aviation Inc. (Doval, Canadá), Skyjet.com.

É o relatório.

#### II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela

qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 12, de 2001, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Defesa.

Sala de Reuniões, defevereiro de 2001. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente; **Carlos Patrocínio**, Relator.

#### PARECER Nº 315, DE 2001

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 102, de 2001.**

###### **Relator Senador Carlos Wilson**

A ilustre Senadora Heloísa Helena requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, informações sobre o plano de emergência, normas e procedimentos de acidentes da Petrobras e, ainda, a remessa de cópia do anunciado relatório de auditoria externa contratada pelo ex-Ministro Rodolpho Tourinho, para avaliar os pontos considerados críticos para subsidiar a revisão, das novas normas e procedimentos daquela empresa.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 102, de 2001, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala das Reuniões, de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente – Senador **Carlos Wilson**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

#### PARECER Nº 316, DE 2001

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 103, de 2001.**

###### **Relator Senador Carlos Wilson**

O Senador Geraldo Cândido requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, cópias de todos os contratos firmados pela Petrobras com a empresa Marítima, relativos ao fornecimento das plataformas marítimas, em especial, o contrato da P-36.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da

Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 103, de 2001, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala das Reuniões, de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente – Senador **Carlos Wilson**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

#### PARECER Nº 317, DE 2001

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 123, de 2001.**

###### **Relator Senador Carlos Wilson**

A nobre Senadora Heloísa Helena requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, Dr. José Jorge Vasconcelos Lima, informações sobre o Plano Nacional de Política Energética, especialmente o plano de uso dos recursos energéticos e a exploração e uso do petróleo de responsabilidade do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), criado pela Lei nº 9.478.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 123, de 2001, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala das Reuniões, de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente – Senador **Carlos Wilson**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

#### PARECER Nº 318, DE 2001

##### **Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 148, de 2001.**

###### **Relator Senador Carlos Wilson**

O Senhor Senador Geraldo Cândido requer, seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, Dr. José Gregori, informações sobre o inquérito da Polícia Federal que investigou as relações entre a Petrobras, na época presidida pelo Sr. Joel Rennó, e a Companhia Marítima, do empresário Gernan Efromovich, e a remessa de cópia dos autos das investigações.

A proposição está de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações e de remessa de documentos pelas

las autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 148, de 2001, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Reuniões, de maio de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente – Senador **Carlos Wilson**, Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Antero Paes de Barros**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou os Requerimentos n.ºs 12, 102, 103, 123 e 148, de 2001, de autoria dos Senadores Geraldo Melo, Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações a Ministros de Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do Bloco de Oposição.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, as manchetes dos jornais do dia de hoje, com certeza, têm um silêncio que doem aos nossos ouvidos.

Quem tem acompanhado algumas matérias que têm sido feitas pela **Folha de S.Paulo**, por outros jornais, pelo **Correio Braziliense**, dando conta do balcão de negócios que está sendo montado no Congresso Nacional, para impedir a chamada CPI da Corrupção, e o profundo silêncio à eloquência muda dos Líderes do Governo, por certo, fica profundamente angustiado. Porque ou efetivamente é verdade o que está sendo apresentado nos jornais e, sendo verdade, é um profundo desafio ao Congresso Nacional – nós nos sentiremos todos prevaricando, porque, se assim fosse, era tal crime de corrupção estabelecer um balcão de negócios com o Congresso Nacional, para impedir que um instrumento da Constituição, um instrumento da ordem jurídica vigente seja viabilizado, ou não haveria nenhuma outra explicação esse silêncio que dói aos ouvidos pela Liderança do Governo.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, estamos vivendo um momento muito interessante no Brasil, claro que doloroso, pessoalmente, às vezes. Num momento em que o Congresso Nacional, de fato, apresenta-se para a sociedade como aquele velho termo que Padre Antônio Vieira dizia, como um covil dos ladrões tolerados, com a estrutura de corrupção montada dentro do Palácio do Planalto, tudo isso nos

angustia profundamente. Angustia a todos que entendem a importância das instituições para a construção do Estado Democrático de Direito.

Todos nós que pensamos na revolução socialista pensamos até em extinção da própria estrutura da política, mas isso não vamos ver. Com isso, efetivamente, não teremos condição, enquanto estruturas anatomo-fisiológicas, de enxergar, de conviver. Estaremos, com certeza, lutando, hoje, mas sabemos a importância das instituições democráticas para a construção do Estado Democrático de Direito.

Acredito que todos nós temos recebido centenas de **e-mails** relacionados ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. É claro que eu, como membro do Conselho de Ética, não trataria disso, até porque o art. 29, § 1º, é muito claro, impõe sigilo e discrição, sob pena de afastamento aos membros do Conselho. Mas, em relação à Comissão Parlamentar de Inquérito, é de fundamental importância que estabeleçamos os mecanismos necessários para fazer isso.

Ontem, numa audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, li um pequeno trecho e passo a lê-lo hoje para trabalhar com todos nesta Casa. É um pequeno trecho de um diálogo entre um pirata e um imperador. Acho que é exatamente isso que atravessa mentes e corações neste País, que é o sentimento da impunidade, é o sentimento de que o pequeno, se roubar o pão para alimentar seu filho, não sabe se amanhecerá vivo. É o sentimento, hoje, da impunidade no País.

E tem um diálogo muito interessante, entre um pirata e um imperador, Alexandre Magno, que diz:

Navegava Alexandre em uma poderosa armada pelo mar Eritreu a conquistar a Índia; e como fosse trazido à sua presença um pirata, que por ali andava roubando os pescadores, repreendeu-o muito Alexandre de andar em tão mau ofício; porém ele, que não era medroso nem lerdo, respondeu assim: Basta, Senhor, que eu porque roubo em uma barca sou ladrão, e vós porque rouvais em uma armada sois Imperador? Assim é. O roubar pouco é culpa, o roubar muito é grandeza: o roubar com pouco poder faz os piratas, o roubar com muito, os Alexandre.

E dizia ainda, segundo o texto de Santo Agostinho:

O ladrão que fura para comer não vai nem leva ao Inferno: os que não só vão,

mas levam, de que eu trato, são os ladrões de maior calibre e de mais alta esfera, os quais, debaixo do mesmo nome e do mesmo predicamento, distingue muito bem S. Basílio Magno.

Todos eles são santos, Senador Ademir Andrade. Não há nenhuma personalidade política.

Não são só ladrões, diz o Santo [S. Basílio Magno], os que cortam bolsas, ou espreitam os que se vão banhar, para lhes colher a roupa; os ladrões que mais própria e dignamente merecem este título são aqueles a quem os Reis encomendam os exércitos e legiões, ou o governo das Províncias, ou a administração das Cidades, os quais já com manha, já com força, roubam e despojam os povos. Os outros ladrões roubam um homem, estes roubam Cidades e Reinos: os outros furtam debaixo do seu risco, estes sem temor, nem perigo: os outros, se furtam, são enforcados, estes furtam e enforcam. Diógenes, que tudo via, com mais aguda vista que os outros homens, viu que uma grande tropa de varas e Ministros de Justiça levavam a enforcar uns ladrões, e começou a bradar: Lá vão os ladrões grandes enforcar os pequenos. Ditosa Grécia, que tinha tal Pregador! E mais ditosas as outras nações, se nelas não padecera justiça as mesmas afrontas. Quantas vezes se viu em Roma ir a enforcar um ladrão por ter furtado um carneiro, e no mesmo dia ser levado em triunfo um Cônsul ou Ditador por ter roubado uma Província! E quantos ladrões teriam enforcado estes mesmos ladrões triunfantes? De um chamado Seronato disse com discreta contraposição Sidônio Apolinário: Seronato está sempre ocupado em duas coisas: em castigar furtos, e em os fazer. Isto não era zelo de justiça, senão inveja. Queria tirar os ladrões do mundo, para roubar ele só.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, este momento que vivemos é extremamente importante para a nação brasileira. Nem vou cansá-los com a conjugação do verbo **rapio**. Pe. Antônio Vieira faz aqui uma conjugação extremamente dolorosa. Ele falava que todos os governantes:

Conjugavam por todos os modos o Verbo Rapio; porque furtam por todos os

modos da arte, não falando em outros novos e esquisitos, que não conheceu Donato, nem Despautério. Tanto que lá chegam, começam a furtar pelo modo Indicativo, porque a primeira informação que pedem aos práticos é que lhe apontem e mostrem os caminhos por onde podem abarcar tudo. Furtam pelo modo Imperativo, porque como têm o mero e misto império, todo ele aplicam despoticamente às execuções da rapina. Furtam pelo modo Mandativo, porque aceitam quanto lhes mandam; e para que mandem todos, os que não mandam não são aceitos. Furtam pelo modo Optativo, porque desejam quanto lhes parece bem; e gabando as coisas desejadas aos donos delas, por cortesia sem vontade as fazem suas. Furtam pelo método Conjuntivo, porque ajuntam o seu pouco cabedal com o daqueles que manejam muito; e basta só que ajuntem a sua graça, para serem, quando menos, meeiros da ganância.

E aí vão tantas formas que temos visto hoje no Brasil.

Então, para o Congresso Nacional é estabelecida a obrigação constitucional de fiscalizar os atos do Executivo. Se o Executivo nada teme dos indícios relevantes de crimes contra a administração pública – exploração de prestígio, intermediação de interesses privados, tráfico de influência –, que, ao menos, libere a Bancada governista para que ela possa cumprir a sua obrigação constitucional e instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Se esse é um debate eleitoralista, um debate simplesmente político-político do ponto de vista eleitoral –, que façamos isso, porque seria a Comissão Parlamentar de Inquérito o mais belo testemunho da inocência do próprio Governo e, portanto, um grande instrumento eleitoralista para a batalha da disputa presidencial do ano que vem.

Todas as pessoas sabem – qualquer medíocre legalista de plan tão sabe – que a CPI não é um instrumento de estatuto partidário; a CPI não é um instrumento ideologizado, programático, partidário. A Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento constitucional. Por ter poder de investigação próprio das autoridades judiciais, ela estabelece os mecanismos que garantem agilidade aos procedimentos investigatórios, para que não sejamos omissos e cúmplices e para que não vejamos o Congresso Nacional apresentado como parte da mercadoria, a mercado-

ria inflacionada. Todos os dias aparece no jornal um montante maior que está sendo liberado pelo Governo. Portanto, já está inflacionado o preço! Com a inclusão e a retirada das assinaturas dos requerimentos, o preço fica inflacionado! Não é bom para a democracia brasileira, não é bom para a construção do Estado democrático de direito, não é bom para os que querem o cumprimento da ordem jurídica vigente, para aqueles que querem construir a democracia.

É o apelo que deixo para que possamos fazer a Comissão Parlamentar de Inquérito. Volto a repetir: ela não é um instrumento ideologizado, programático e partidário. A Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento estabelecido pela Constituição Federal, e criá-la nada mais é do que parte da obrigação do Congresso Nacional, que tem como tarefa nobre, como obrigação nobre, fiscalizar os atos do Executivo, e não funcionar como se um anexo arquitetônico apenas fosse do Palácio do Planalto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Secretário.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros) – O Senador Ademir Andrade havia solicitado a palavra anteriormente, pela Liderança do PSB. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela Liderança do Governo.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, faço política partidária há 23 anos – quando fui eleito pela primeira vez, em 1978 – e nunca vi, ao longo desses anos, uma situação como a que estamos vivendo. Nunca havia visto de maneira tão escancarada, nas manchetes de todas as revistas, de todos os jornais, até mesmo na própria televisão, declarações ostensivas do Presidente da República do Brasil a dizer que vai impedir a CPI a qualquer custo.

Observem V. Ex<sup>as</sup> – e quero dirigir-me especialmente ao povo brasileiro –: uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ao ser criada, tem a obrigação de investigar fatos determinados e questões levantadas de toda a ordem. Agora, no Senado, há várias Comissões Parlamentares de Inquérito funcionando: uma

para investigar as ações das organizações não-governamentais, outra para examinar casos de corrupção no futebol brasileiro, e outra para investigar o roubo de cargas no Brasil.

Quando se trata de investigar um fato da importância do que se está apresentando aqui agora, que envolve bilhões e bilhões de reais, o Presidente Fernando Henrique toma por determinação impedir a instalação da CPI de qualquer maneira.

Precisamos de um terço das assinaturas para a instauração dessa CPI. É bom que o povo brasileiro perceba o que significa, na verdade, a representação no Congresso Nacional. Tivemos enorme dificuldade para conseguir um terço de assinaturas dos Srs. Senadores e dos Deputados Federais. Foi preciso que houvesse essa briga interna na base do Governo entre o PMDB e o PFL e, ainda, que a imprensa, liberada talvez em razão da briga da própria base do Governo, divulgasse inúmeros fatos de corrupção, denúncias do PFL contra Ministros do PMDB e vice-versa, ambos pertencentes à base de sustentação do Governo, para que Senadores se sensibilizassem e assinassem o requerimento de instalação dessa CPI.

Conseguimos 29 assinaturas no Senado da República – seriam necessárias apenas 27. Há, portanto, 2 a mais. Na Câmara dos Deputados, precisávamos de 171 assinaturas e obtivemos 183 – 12 além do número estabelecido para a instalação da CPI.

O Presidente desta Casa reunirá agora as lideranças para verificar a possibilidade de se convocar ou não o Senado Federal para ler a CPI. O Governo está tentando, de todas as formas, impedir essa leitura e ganhar tempo para convencer Parlamentares a retirar as suas assinaturas para impossibilitar a sua instalação.

Os noticiários dizem que ontem o Presidente Fernando Henrique Cardoso reuniu 10 dos seus Ministros e mandou que eles procurassem os Parlamentares e os convencessem, a qualquer custo, a retirar as suas assinaturas. E ameaçou, dizendo que aqueles que não procedessem desse modo seriam tratados como inimigos, ou seja, como adversários.

Não me lembro, em nenhum momento da história política brasileira, de que um Presidente da República tenha agido da forma como está fazendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Está mais do que claro e evidente que ele teme o resultado da CPI e que sabe que as privatizações realizadas no Brasil tiveram imensas irregularidades. Não trouxeram crescimento econômico esperado e o resultado. Ao contrário, a política econômica, que au-

ria inflacionada. Todos os dias aparece no jornal um montante maior que está sendo liberado pelo Governo. Portanto, já está inflacionado o preço! Com a inclusão e a retirada das assinaturas dos requerimentos, o preço fica inflacionado! Não é bom para a democracia brasileira, não é bom para a construção do Estado democrático de direito, não é bom para os que querem o cumprimento da ordem jurídica vigente, para aqueles que querem construir a democracia.

É o apelo que deixo para que possamos fazer a Comissão Parlamentar de Inquérito. Volto a repetir: ela não é um instrumento ideologizado, programático e partidário. A Comissão Parlamentar de Inquérito é um instrumento estabelecido pela Constituição Federal, e criá-la nada mais é do que parte da obrigação do Congresso Nacional, que tem como tarefa nobre, como obrigação nobre, fiscalizar os atos do Executivo, e não funcionar como se um anexo arquitetônico apenas fosse do Palácio do Planalto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Antero Paes de Barros, 2º Secretário.*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros) – O Senador Ademir Andrade havia solicitado a palavra anteriormente, pela Liderança do PSB. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela Liderança do Governo.

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, faço política partidária há 23 anos – quando fui eleito pela primeira vez, em 1978 – e nunca vi, ao longo desses anos, uma situação como a que estamos vivendo. Nunca havia visto de maneira tão escancarada, nas manchetes de todas as revistas, de todos os jornais, até mesmo na própria televisão, declarações ostensivas do Presidente da República do Brasil a dizer que vai impedir a CPI a qualquer custo.

Observem V. Ex<sup>as</sup> – e quero dirigir-me especialmente ao povo brasileiro –: uma Comissão Parlamentar de Inquérito, ao ser criada, tem a obrigação de investigar fatos determinados e questões levantadas de toda a ordem. Agora, no Senado, há várias Comissões Parlamentares de Inquérito funcionando: uma

para investigar as ações das organizações não-governamentais, outra para examinar casos de corrupção no futebol brasileiro, e outra para investigar o roubo de cargas no Brasil.

Quando se trata de investigar um fato da importância do que se está apresentando aqui agora, que envolve bilhões e bilhões de reais, o Presidente Fernando Henrique toma por determinação impedir a instalação da CPI de qualquer maneira.

Precisamos de um terço das assinaturas para a instauração dessa CPI. É bom que o povo brasileiro perceba o que significa, na verdade, a representação no Congresso Nacional. Tivemos enorme dificuldade para conseguir um terço de assinaturas dos Srs. Senadores e dos Deputados Federais. Foi preciso que houvesse essa briga interna na base do Governo entre o PMDB e o PFL e, ainda, que a imprensa, liberada talvez em razão da briga da própria base do Governo, divulgasse inúmeros fatos de corrupção, denúncias do PFL contra Ministros do PMDB e vice-versa, ambos pertencentes à base de sustentação do Governo, para que Senadores se sensibilizassem e assinassem o requerimento de instalação dessa CPI.

Conseguimos 29 assinaturas no Senado da República – seriam necessárias apenas 27. Há, portanto, 2 a mais. Na Câmara dos Deputados, precisávamos de 171 assinaturas e obtivemos 183 – 12 além do número estabelecido para a instalação da CPI.

O Presidente desta Casa reunirá agora as lideranças para verificar a possibilidade de se convocar ou não o Senado Federal para ler a CPI. O Governo está tentando, de todas as formas, impedir essa leitura e ganhar tempo para convencer Parlamentares a retirar as suas assinaturas para impossibilitar a sua instalação.

Os noticiários dizem que ontem o Presidente Fernando Henrique Cardoso reuniu 10 dos seus Ministros e mandou que eles procurassem os Parlamentares e os convencessem, a qualquer custo, a retirar as suas assinaturas. E ameaçou, dizendo que aqueles que não procedessem desse modo seriam tratados como inimigos, ou seja, como adversários.

Não me lembro, em nenhum momento da história política brasileira, de que um Presidente da República tenha agido da forma como está fazendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Está mais do que claro e evidente que ele teme o resultado da CPI e que sabe que as privatizações realizadas no Brasil tiveram imensas irregularidades. Não trouxeram crescimento econômico esperado e o resultado. Ao contrário, a política econômica, que au-

mentou enormemente a dívida, consumiu e diluiu totalmente todo o recurso arrecadado com a privatização de tudo que se vendeu neste País ao longo desses últimos anos.

Portanto, é extremamente lamentável, Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, a atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso no sentido de convencer Deputados Federais e Senadores da República a retirar suas assinaturas para a instalação da mencionada Comissão, em troca da liberação de recursos para suas emendas, sejam individuais, sejam coletivas, ou quem sabe em troca de tantos outros favores a serem concedidos a essas pessoas.

E fico a me perguntar sobre o que será mais indecente nesse processo político: violar um painel para descobrir como votou cada Senador da República ou oferecer favores do Governo, recursos públicos a determinados Deputados Federais ou mesmo a Senadores da República? O que é mais sujo? O que é mais antiético? Comprar a consciência de pessoas? Será que um Parlamentar que assinou a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito já não estava prevendo que depois viria a tirá-la? E a **Folha de S. Paulo** diz que três já confirmaram a retirada das assinaturas.

Será que um Parlamentar como esse, que assinou na perspectiva de ser chamado a negociar, na perspectiva de receber favores do Governo, na perspectiva de ver liberados recursos que não são do Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas do povo brasileiro, para cuja aplicação e distribuição deveria haver mais normas, ao retirar a sua assinatura, não estará cometendo falta de decoro Parlamentar? Será que ele não está se comprometendo, não está pecando, não está deixando de seguir com suas obrigações, não está negociando, não está sendo antiético? Qual será o crime maior: assinar uma CPI para esperar ser chamado a receber favores do Governo ou violar o painel do Senado para saber como votou cada Deputado Federal ou Senador da República?

Talvez o Presidente Fernando Henrique Cardoso consiga atingir o seu objetivo. E vejo que o Ministro do Trabalho, Sr. Francisco Dornelles, já deixou o Ministério para reassumir seu mandato na Câmara, em função de o seu Suplente ter assinado a Comissão Parlamentar de Inquérito. Assim, o Presidente da República obrigou o Ministro a deixar o cargo e o coloca como Deputado para invalidar a assinatura do seu Suplente na CPI. Sinceramente, não sei quem está sendo mais antiético. É algo totalmente desqualifica-

do, a começar pela atitude do próprio Presidente da República. Que moral se vai ter neste Senado Federal para punir qualquer pessoa, para punir qualquer Senador por falcatruas cometidas, se o Governo negocia antieticamente com Deputados, como o faz agora o Presidente Fernando Henrique Cardoso?

A única esperança que resta é a compreensão, a força, a revolta e a indignação do cidadão comum, que assiste a tudo, que vê um Presidente jogar de forma absolutamente antiética para impedir a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. O que se pode querer de um País como esse? Que haja a perspectiva do crescimento da conscientização política do povo trabalhador brasileiro.

Srs. Senadores, quase dois terços do Congresso Nacional seguem a orientação, a ordem, a determinação do Chefe do Poder Executivo. E este, contra o pedido de todos, apenas para citar um exemplo, extinguiu a Sudam e a Sudene por meio de medida provisória, transformando-as em agência de desenvolvimento, sem consultar ninguém, num total desrespeito ao Congresso Nacional. E este, por sua vez, sequer regulamenta a edição de medidas provisórias. O Presidente edita uma medida provisória trinta ou quarenta vezes seguidas, por três ou quatro anos. Não sei o que se pode esperar do Congresso Nacional numa situação como essa, quando um Presidente age de tal forma.

A única esperança que nos resta, na verdade, é que o povo, que agora conta com diversas fontes de informação **Internet, TV Senado, A Voz do Brasil** e outras – atente cada vez mais para a política, preste mais atenção à política, procure compreender e entender nossa situação, pois não adianta pensar que nada se resolve. Afinal de contas, todas as nações, todos os Estados, todos os municípios são governados por políticos. O político é a essência da democracia, é eleito pela população. Para se eleger, o político precisa ter consciência. O cidadão comum, quando pensa que nenhum político presta, não se deve afastar da política. Ao contrário. O cidadão comum que pensa que o político não presta deve entrar para a política e procurar ocupar o lugar de quem não presta. Deve tentar influenciar a sociedade, filiando-se a um partido político que tenha idéias que combinem com as suas idéias a respeito da estrutura social que ele deseja para o seu país e que faça uma política econômica de acordo com o seu desejo. É fazendo política que vamos mudar a nossa sociedade, e não se afastando dela. Por pior que esteja a política no País hoje, é preciso que o povo

brasileiro tenha cada vez mais essa compreensão. Não é se omitindo, não é condenando, não é se afastando, não é achando que não pode fazer nada para mudar que se colabora com o Brasil; ao contrário, é aprendendo cada vez mais, se interessando cada vez mais, conhecendo cada vez mais os partidos políticos e os políticos, é sendo candidato, inclusive, ou votando mais consciente que se muda a história deste País, que é tão fantástico, tão rico, tão poderoso, que tem condições de dar ao seu povo uma vida muito mais digna. É preciso que haja uma participação mais consciente do trabalhador brasileiro no processo político.

Não nos vamos desiludir nem nos desencantar com atitudes como a do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com ações que estão acontecendo no Senado da República. Ao contrário. Vamos ter mais esperança. Vamos trabalhar para mudar essa perspectiva futura do nosso País.

Espero que o Presidente não consiga retirar assinaturas de doze Deputados Federais ou Senadores. Se eles o fizerem, seria o caso de solicitar que os Conselhos de Ética do Senado e da Câmara analisassem suas atitudes, porque com certeza trocaram sua assinatura ou já assinaram na perspectiva de receber um favor ou de fazer uma negociação ilícita com o Poder Executivo.

Tudo o que digo nesta Casa faço-o em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra, como Líder do PSDB, ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, serei rápido, porque temos agora uma reunião de líderes partidários para discutir a convocação ou não de sessão do Congresso.

Inicialmente, repudio as colocações de que estaria havendo um grande acordo, negociações com recursos públicos e emendas na questão da CPI. A imprensa publicou em alguns jornais, hoje, esta matéria, que não é verdadeira, uma matéria que não condiz com a realidade, porque não está havendo nenhum tipo de negociação dessa qualidade. Dizer isso é agredir o Governo Federal e também os Parlamentares, porque S. Ex<sup>as</sup>s não se sujeitariam a esse tipo de atuação, e nem o Governo praticaria esse tipo de ação.

Todos os anos, quando se inicia a liberação das emendas individuais ou coletivas de Parlamentares, independentemente de serem ou não da base partidária, vem a Oposição com essa cantilena, dizendo que a liberação de emendas é feita por conta de negociações, de negociações.

Repudio essas colocações. Vamos barrar a CPI, por ser inconstitucional e porque prestará um desserviço ao País, pois transformar-se-á num palanque eleitoral da Oposição, tendo em vista a eleição do próximo ano. Portanto, peço a transcrição da nota oficial emitida ontem pelo PSDB, no sentido de esclarecer a questão da perspectiva da CPI e das denúncias existentes. A nota oficial do PSDB tem como título: "A CPI é um desserviço à Nação".

Sr. Presidente, peço a transcrição do artigo do jornalista Arnaldo Jabor, publicado na **Folha de S. Paulo** no dia 8 de maio de 2001, que tem como título: "CPI é sonho do PT e sabonete dos corruptos". Infelizmente, não pode reileralgunstrechosporqueoPresidente Jader Barbalho está me aguardando.

Deixo meu repúdio às insinuações. As acusações são inverídicas, infundadas e ferem a seriedade do Governo Fernando Henrique Cardoso e dos próprios Parlamentares.

**O Sr. Ademir Andrade** (PSB – PA) – Todos os jornais do Brasil estão mentindo, Senador.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR) – Se, por acaso, algum Parlamentar que deu sua assinatura para a CPI quiser retirá-la poderá fazê-lo, pois trata-se de um direito democrático. A Oposição e o Governo lutam democraticamente nesta Casa e no Congresso.

Peço a transcrição da matéria, Sr. Presidente, e deixo meu repúdio a esse tipo de colocação, que não é verdadeira e que tenta confundir a opinião pública.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ SEM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**Folha de S. Paulo**, terça-feira, 8 de maio de 2001

**CPI é o sonho do PT e o sabonetodosc corruptos**

**ARNALDO JABOR**

A oposição não quer a CPI da corrupção para apurar imoralidades. Quer a CPI para inviabilizar o que resta desta administração. Está escrito no programa do PT: "inviabilizar" o Governo. Mais: querem acabar com um projeto político que ousou esquecer as besteiiras ideológicas irrealizáveis e optou por um "novo pensamento progressista". A velha esquerda não perdoa, cha-

mando equilíbrio fiscal de "neoliberalismo" e corporativismo de funcionário público de "luta popular".

Para isso, a oposição se une ao fisiologismo para preservar seu velho ideologismo capenga. É um "quanto pior, melhor" tático; mantenha-se o atraso vivo para criar uma zona geral que permita erupções "revolucionárias". Por que nenhuma voz do PT se ergueu para reclamar ao hesitante adiamento do relatório do incompetente ex-prefeito que quase destruiu o Rio, o honesto Saturnino Braga ("o homem que desmoralizou a honradez", como disse Millôr)? Por que José Eduardo Dutra, do PT, que sabia da lista de ACM, não deu um pio sobre isso antes do escândalo do painel? Resposta: porque a oposição prefere ACM a FHC. ACM seria o "mal menor", a "contradição secundária", a ser usada contra a "contradição principal" (FHC), como um dia escreveu o vovô Mao Tse-tung.

É mentira que o PT queira a cassação de ACM e Arruda. O cenário ideal para a oposição é uma bela pizza no Senado combinada com a instalação dessa CPI "panorâmica" sobre tudo. Por quê? Por que, as sim, a opinião pública (cuja ignorância a oposição manipula) confundirá Executivo com Legislativo, e tudo vai virar uma grande zorra comum, ajudando a "inviabilização revolucionária".

Oposição e oligarquia usam Mao ao avesso. Denunciam coisas secundárias para impedir a principal: moralismo vagabundo de contrareformas estruturais.

O que a frente única utopia-oligarquia quer impedir no País é o fim do clientelismo e qualquer vitória da social-democracia. E veio na hora certa: porque havia e há "perigo" de crescimento econômico, diminuição do desemprego, progresso possível. Já imaginou se o País melhora? Que vão dizer para o Exército Vermelho?

Já na área dos fisiológicos e clientelistas, a adesão à CPI é por motivos mais singelos e torpes. No macro, a direita corrupta tem horror à modernização impessoal do País, interrompendo seu secular incesto com a coisa pública. No micro, há principalmente os parlamentares que assinam a lista para se limpar, de olho em seus curraizinhos eleitorais. Um corrupto que assina oculta a própria sujeira. A CPI é o sabonete dos canalhas. Há também vinganças fisiológicas pontuais. Muitos assinaram porque o Governo não atendeu a seus pleitos e picaretagens. Dois deputados assinaram a lista pela CPI porque queriam a direção da BR Distribuidora e não conseguiram. Outro deputado assinou porque queria mais potência para sua FM em Osasco e não conseguiu, outro assinou porque queria mais verba publicitária para a sua TV, outro assinou a lista porque nomearam seu inimigo interventor do Banespa para o Banco do Brasil, outro assinou porque tentou livrar o pai do Imposto de Renda e não deixaram, todos os queridinos (oh, suprema ironia...) votaram contra a corrupção, os barbalhistas assinaram para se vingar de ACM, e os carlistas vice-versa. Se a CPI fosse secreta, como na França, ninguém se interessaria por ela. Só a querem para fazer teatro e sabotagem. O artigo 58 da Constituição, no qual se baseia o pedido da CPI, diz claramente: "Para investigar um fato determinado e com prazo certo". A CPI pretendida é uma mixórdia golpista que traz um balão de denúncias fróxas: o que tem a ver a construção do aeroporto de Salvador com a ridícula e magra "pasta rosa" de 1990? O desejo real é o golpe.

E o mais alarmante é ver que a crise é analisada na mídia como se fosse apenas uma simples disputa de poder conjuntural, como se vivêssemos na Suécia e assistíssemos apenas a uma

"substituição de gabinetes" num País normalizado. Não. Estamos vivendo um dos mais delicados momentos da história. Vivemos a difícil passagem de adaptação de um País em transe à economia do século 21, com a simultânea defesa de nossos interesses locais. Lá fora, a Argentina bambeia, os republicanos nos ameaçam com uma Alca imperialista, os financistas globais nos observam, vorazes. Um Brasil inviabilizado, como querem os filhos de Mao, nos desmoraliza internacionalmente e nos deixa sem estratégia de defesa contra crises e ataques especulativos.

Não se trata da derrota de uma facção pela outra. Trata-se da destruição de um processo, nessa guerra entre velho e novo, trata-se de nosso destino no século 21. Prepara-se uma pizza no Senado, sob a sombra do velho guerreiro ACM. Num clímax de ópera, ACM topou se imolar como um monge baiano, para tentar impedir com a própria carne o fim do coronelismo. E impressionante a força nefasta desse homem. Engana-se quem acha que ele está caído. Continua temido, principalmente com a lista da votação guardada na gaveta. Ou vocês acham que a lista foi destruída? Ora... se ACM for cassado, muita gente boa vai aparecer na lista, inclusive nomes da oposição. A lista vai ser o próximo capítulo dessa farsa. E o tempo vai passando com o Congresso paralisado. A crise que vivemos é uma crise desejada. A finalidade de uma grande CPI moralista é impedir a verdadeira moralização prática do País, é preciso que tudo fique sempre abstrato, inofensivo, com as instituições arcaicas intactas. É preciso falar em "futuro" para inviabilizar o presente, falar em "moralidade" e ser contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Brasil pode estar morrendo na praia, dando o passo em falso do qual vai se arrepender durante todo o século 21. Enquanto isso, nossos intelectuais progressistas ficam caladinhos, com medo de serem chamados de "reacionários".

Alguém disse, outro dia: "Não é o Brasil que está em crise por causa da corrupção; é a corrupção que está em crise porque diminui seu espaço de atuação".

#### Nota oficial

#### CPI é desserviço à Nação

O Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) vem a público reiterar sua oposição à constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com o objetivo de investigar uma série de supostas irregularidades que teriam ocorrido no âmbito da administração federal.

Tal CPI, inconstitucional por não se referir a fato específico, tem por objetivo indireto atingir o Presidente da República comprometendo-o com as irregularidades denunciadas. O PSDB não teme as insinuações precisamente por ter convicção, assim como a maioria do povo brasileiro, de que Sua Excelência tem uma vida política transparente, jamais se envolveu com deslizes administrativos e, pelo contrário, sempre tomou as providências necessárias à moralização da vida pública nacional.

O PSDB entende que as CPIs são um importante instrumento parlamentar. Por isso, o Partido e o Governo jamais obstruíram ou deixaram de colaborar com as Comissões que, ao contrário da que está sendo proposta com fins estritamente políticos, visassem investigar problemas reais, como os que estão em andamento.

O PSDB apóia todas as ações, independentemente de quem seja a iniciativa, que visem a concretamente punir os responsáveis e, mais que isso, a resarcir os cofres públicos dos

prejuízos decorrentes de irregularidades cometidas em qualquer nível de governo. As denúncias referidas no pedido de abertura da CPI foram ou não objeto de apuração pelos canais institucionais legalmente constituídos ou pelos que foram criados recentemente, como a Corregedoria Geral da União. Em vários casos, tal apuração encontra-se em fase final, cabendo ao Poder Judiciário julgar-lhes o mérito. Ao ignorar o compromisso e as medidas adotadas pelo Governo em defesa da moralidade na administração pública, os defensores da CPI o fazem única e exclusivamente porque politicamente lhes convém desconhecer que o Governo combate a corrupção.

O evidente objetivo da constituição de uma "CPI da corrupção", conforme reiteradamente denunciado pelos partidos da base de governo e reconhecido pela imprensa, é paralisar o processo de reformas, bloqueando as iniciativas do Parlamento e do Executivo e atrair as atenções da mídia e da opinião pública, minimizando as realizações do Governo Federal. Desse ponto de vista, a CPI não é sequer uma iniciativa contra o Presidente da República ou contra o Governo, mas contra a Nação.

O PSDB alerta a opinião pública que uma CPI como esta não tem motivação ética, mas política e tem o objetivo de colocar o Governo sob suspeição, converter o Congresso em instalação policial em substituição à Polícia, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário. Quando isso ocorre, o País torna-se terreno fértil para a demagogia e para o oportunismo. É sobre isso que os parlamentares responsáveis, de todos os partidos (e a população em geral), devem refletir.

Brasília, 8 de maio de 2001. – Comissão Executiva Nacional do PSDB

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes, por vinte minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, concordo com o pronunciamento que acaba de fazer o Senador Romero Jucá. S. Ex<sup>a</sup> disse que há realmente um exagero por parte da Oposição com relação à CPI. O Governo nunca se recusou a apurar qualquer tipo de denúncia. Não podemos permitir que o Congresso Nacional e o Senado Federal sejam transformados num tribunal de inquisição, num palanque político. Temos de ter consciência de que a eleição será apenas no ano que vem. Na verdade, o objetivo da Oposição é o de transformar as tribunas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados num palanque político.

O Presidente da República Fernando Henrique Cardoso tem tido a coragem de tomar todas as medidas para apurar as denúncias veiculadas. Manifestando minha clara posição em defesa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, encerro minhabreve comunicação de hoje, registrando, a exemplo do que fiz-

ram os Senadores Bernardo Cabral e Amir Lando, com muito orgulho, o fato de a **Rede Amazônica de Televisão**, que explora o Satélite Amazon Sat\*, na região amazônica – capitaneada pelo empresário Dr. Philippe Daou\*, um grande brasileiro, hoje ligado a comunicações, com uma página da história escrita na Amazônia –, ter sido contemplada pela CNN com um certificado de reconhecimento de atividade notável, por trabalhos realizados na **Rede Amazônica de Televisão**, na Amazônia.

Foram seis os contemplados, e a **Rede Amazônica de Televisão** ficou em terceiro lugar, tendo à frente apenas um programa de Cuba e a TV Galicia\*, da Espanha, e ultrapassando o Canadá, a Nova Zelândia e o Reino Unido.

Registro esse fato com orgulho, porque conheço e sou testemunha do trabalho magnífico que a **Rede Amazônica de Televisão**, em toda a Amazônia, presta ao povo brasileiro que vive naquela região.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antero Paes de Barros) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Antero Paes de Barros, Srs e Srs. Senadores, "Erinalva achava normal marido ser ladrão. Ele já tinha cumprido pena por assalto no galpão da 5<sup>a</sup>. Também considerava normal o companheiro ser assassino, crime que já lhe havia confidenciado certa vez". Essa notícia foi publicada em **O Globo**, de 30 de abril último.

Essa conduta vem-se tornando cada vez mais comum entre os brasileiros. Isso ocorre porque estamos deixando a lei ser torpeada. Todo um universo simbólico vem-se desmoronando, advindo daí a sensação nacional de que nada tem valor, de que tudo acaba em pizza e de que não vale a pena ser honesto.

Existe um elo invisível entre o político que abusa da imunidade parlamentar para burlar a lei, o cidadão que pára em cima da faixa de pedestre e o bandido que mata. Apesar das diferenças de grau ou de gravidade dos atos, há um ponto em comum: todos deixaram de cumprir a lei.

Por vezes, as pessoas acham natural ultrapassar um sinal vermelho, enquanto reclamam de Senador corrupto, ou ocultam o rendimento na declaração do Imposto de Renda, enquanto criticam o aumento da violência nas cidades.

Com isso, estão, ao mesmo tempo, indignados e condescendentes. Nada mais contraditório.

A lei, seja ela civil, penal ou ética, deve ser seguida para que possamos viver em comunidade. Se nos considerarmos acima da lei, estaremos destruindo a vida em sociedade. Não podemos acalentar ilusão de que a impunidade não é a causadora da dissolução social. Não podemos chegar à terra do "salve-se quem puder", pois, neste caso, acreditariamos que ou se explora, ou se engana, ou se é desonesto, ou não há saída.

Para uma sociedade sobreviver, é necessário que todos cumpram a lei, e quem não o fizer, mesmo pertencendo à elite dominante, seja punido.

Tive uma experiência recente, Sr. Presidente, quando fui avisado, primeiro pela imprensa, de que teria o carro de minha propriedade desomada um número de pontos significativo, que representaria, pelo Código Nacional de Trânsito aprovado aqui por nós, uma suspensão da minha carteira de habilitação por algum tempo.

Mesmo antes de ser notificado, considerei importante dirigir-me ao Detran, em São Paulo, e entregar minha carteira ao Diretor de lá, para que ele então definisse a punição a ser atribuída a mim. O Diretor do Detran disse que, nesse caso, pela minha conduta, caberia a suspensão por um mês do meu direito de dirigir. Considero importante tomar aquela iniciativa porque eu tinha descumprido algumas normas que eu mesmo havia aqui definido, e, portanto, por 30 dias fiquei sem guiar e sem fazer uso da minha carteira de habilitação. Se quisermos que as leis sejam para valer, e, se porventura incorremos em infração, em erro, cabe-nos dar o exemplo de cumprimento da punição prevista.

A Nação encontra-se frente a uma situação que considero gravíssima. Esta situação pode servir para consolidar nossa democracia ou para aumentar o esgarçamento do tecido social brasileiro. Dispõe a Constituição que todo Parlamentar tem a obrigação de manter o decoro e a ética, ou seja, Senadores e Deputados devem manter a decência, a honra, a honestidade e os atos quanto às palavras, conforme ressalta a Juíza Denise Frossard, em seu artigo **Decoro é coisa séria**, publicado na revista **IstoÉ**, de 9 de maio último.

Tal conduta é indispensável para a manutenção da respeitabilidade do mandato. Não se pode aceitar amentir a como sendo "coisas da política". Considerar a mentira como uma prática normal do Parlamento constitui gravíssima inversão de ordem ética. A falta de decoro se transmuta em compostura, a vergonha se pinta de consciência limpa. O prestígio e a respei-

tabilidade do Parlamento se assentam no cumprimento do Código de Ética. O não cumprimento desse Código deve ser passível da perda do mandato.

Diante da constatação pela Unicamp de que o painel de votação do Senado Federal havia sido violado, servidores da Casa confessaram ter adulterado o programa de controle de votação da sessão de cassação do mandato de um Senador, para obterem a lista nominal dos votos dos Senadores.

Defrontados com a confissão dos funcionários, o ex-Presidente do Congresso e o ex-Líder do Governo, quando interpelados, depois de inúmeras negativas e mentiras, acabaram sendo obrigados a reconhecer o que não dava mais para negar. Ainda assim, ficou a impressão, não apenas para mim, mas para tantos que os ouviram, de que não revelaram toda a verdade. A evidência disso está no fato de que o depoimento de um Senador não é consistente com o do outro, em que pesce o entrosamento que havia entre o Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso e o Presidente do Senado.

Os dois Senadores confessaram que tiveram em suas mãos e leram a lista da votação secreta. Confessaram inclusive que sabiam que a lista tinha sido obtida de modo ilegal. Ou seja, os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda violaram a ética, a Constituição, não apenas o Regimento, tentando justificar aquela conduta com a desculpa das razões do Estado, segundo as palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães, aliás se esquecendo, se houve dano, das lições de quem S. Ex<sup>a</sup> tanto lembra, o ex-Senador Rui Barbosa, cuja memória é aqui sempre reverenciada. Rui Barbosa, conforme procurei lembrar durante a reunião do Conselho de Ética, considerava que nenhuma razão de estado poderia ser invocada, para descumprir-se normas constitucionais e as leis brasileiras.

Para tentar fugir da condenação, os dois Senadores vêm desviando o foco das questões éticas para as questões que interessam a um tribunal penal, mas que são dissociadas de um tribunal político, em que o Conselho de Ética e o Plenário do Senado se constituem. Fazem isso levantando questões jurídicas que interessam a outra esfera, a do tribunal penal. Porém, a mentira e a traição é que estão sob julgamento do tribunal ético, estas, aliás, já confessadas, conforme nos apontou a Juíza Denise Frossard, em seu artigo já mencionado.

Não podemos deixar que o desencanto destrua o Brasil. É contra ele que devemos lutar. Não há um caminho fácil. Não existe um atalho florido ou passa-

gem mágica. O caminho que temos pela frente é árduo, mas temos de lutar. Não podemos abafar o clamor popular. O Senado tem a responsabilidade de defender a democracia, punindo de forma exemplar os que transgrediram o seu Código de Ética. Com isso, estaremos demonstrando para as Erinalvas que compõem a população brasileira que ninguém está acima da lei ou imune a ela.

Está em curso um movimento gravíssimo, visando à impunidade e ao acobertamento tanto dos fatos sob exame do Conselho de Ética quanto os que devem ser apurados pela CPI da Corrupção, cujo requerimento foi ontem entregue ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Jader Barbalho.

Sr. Presidente, quero expressar a minha solidariedade a Srª Lila Covas que, com razão, ficou indignada com a manobra perpetrada ontem por aqueles que pediram o adiamento da homenagem a ser realizada em memória do ex-Governador e ex-Senador Mário Covas. Em que pese ela e mais de 200 convidados terem vindo a Brasília para a sessão, que seria realizada ontem, o Senador Jader Barbalho, conforme explicou há pouco, atendendo a um apelo do Presidente do PSDB, Senador Teotonio Vilela Filho, cancelou a referida sessão, adiando-a para data a ser marcada, por razões que ainda não foram explicadas para a sociedade brasileira.

Senador Sebastião Rocha, terá sido para evitar aleitura e debate sobre o requerimento de constituição da CPI da Corrupção?

Eu gostaria que o Senador Teotonio Vilela Filho tivesse se vindo hoje explicar por que pediu ao Presidente Jader Barbalho para adiar a homenagem ao Senador que tanto honrou o PSDB, com a Srª Lila Covas já em Brasília, com 200 convidados especiais para ouvir a homenagem!

A Srª Lila Covas, relembrando seu marido e sua conduta de luta por ética, declarou o seu apoio à CPI da Corrupção: "A CPI tem que ser feita, tudo tem que ser posto na mesa de forma transparente. Por que se defende a transparência apenas em época de eleição?" – perguntou ela, conforme registra o **Jornal do Brasil** em sua edição de hoje.

Espero do Presidente Jader Barbalho um comportamento consistente com o que S. Exª anunciou quando assinou o requerimento para criação da CPI da corrupção. Aliás, é também o que espero do Senador Antonio Carlos Magalhães. Espero deles uma atitude digna, e que não se deixem envolver por esse rolo compressor que está sendo preparado, segundo todos os indícios, pelo Governo, para tentar abafar as

decisões do Conselho de Ética e as investigações da CPI da corrupção.

Por essas razões, considero significativa a atitude do Senador Jader Barbalho, que convocou uma reunião com todos os Líderes para acertar a nova data para uma sessão deliberativa do Congresso Nacional, quando, obviamente, será lido o requerimento de formação da CPI. Provavelmente já haverá a designação dos seus membros, porque os Partidos poderão acelerar o procedimento de indicação de membros para que a CPI se instale logo. Não podemos nos esquecer de que estamos aqui falando da defesa da instituição Senado Federal, da instituição Congresso Nacional e dos valores éticos e dos anseios do povo brasileiro por ética na vida política.

É preciso que o Senador Romero Jucá, que teve de se ausentar para ir à reunião dos Líderes, esteja presente. Quando S. Exª leu aqui um artigo do jornalista Arnaldo Jabor dizendo que a CPI constituía apenas uma forma de atrapalhar as atividades do Governo, esqueceu-se de que o próprio Presidente, quando Senador da República, aqui advogou e falou da necessidade de se apurarem os fatos no então Governo José Sarney e foi um dos que propugnaram pela instalação e realização de uma CPI – também chamada de CPI da corrupção – sobre fatos envolvendo irregularidades.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Concede-me V. Exª um aparte?

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Ouço V. Exª com muita honra.

**O Sr. Sebastião Rocha** (Bloco/PDT – AP) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª aborda dois assuntos que têm ocupado grande parte da mídia nos últimos dias. Ontem, fiz uma referência sobre o painel do Senado. O nosso Partido, o PDT, mantém a posição firme de posição exemplar. Não pude participar das reuniões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar porque não sou membro e não quero adiantar posição pessoal em razão de pertencer à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que fará o julgamento caso haja a indicação de penalidade para os Senadores. Eu gostaria de contribuir, com vistas à elaboração do parecer do Senador Roberto Saturnino, porque há uma premissa aparentemente sendo aceita pelo Senado e pelo Conselho de Ética de que não havia interesse nenhum na lista, uma vez que foi obtida depois da votação, quando já era fato consumado a cassação do Senador Luiz Estevão. Isso é falso, porque, quando foi programada a violação do painel e tudo foi traçado, não se conheciam os resultados da

eleição. Houve uma operação de emergência para se adulterar o sistema, violar o painel e obter a lista. Tudo isso foi feito anteriormente à votação, isto é, à decisão do Senado. Qual teria sido, por exemplo, a decisão do Presidente do Senado naquela época, Senador Antonio Carlos Magalhães, e do Senador José Roberto Arruda se a deliberação tivesse sido favorável ao Senador Luiz Estevão? Eles usariam a lista para anular aquela votação? Motivos certamente deve ter havido para justificar a operação realizada de violação do painel. Assim, a nossa posição é firme, e esse é um assunto que diz respeito ao Senado. Fez bem o Presidente da República em lavar as mãos nesse episódio, deixando os seus aliados livres para tomarem posição no Senado. Já no caso da CPI, no entanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso interfere substancialmente na vontade dos Parlamentares e inibe a criação da CPI, que jamais pode ser aferida como fator de desestabilização econômica. Na verdade, a CPI pode até ser ruim para o Governo. É claro que, se existem eventualmente evidências de comprometimento de setores governamentais, não há dúvidas de que a CPI pode ser ruim para o Governo. Mas, não é ruim para o Brasil. Isso precisa ser distinguido, e a opinião pública deve entender dessa forma. Evidentemente, Arnaldo Jabor está sempre, em suas análises, a serviço do Governo. Isso é muitoclaro quando escreve e fala na televisão. Mas há outras consciências no jornalismo brasileiro que têm feito referência no sentido de que o Governo nunca quer CPI. Isso é inerente ao poder, que não deseja a instalação de CPI. Dona Lila expõe muito bem essa posição, afirmado que, certamente, se Mário Covas estivesse vivo, estaria defendendo inclusive a CPI para mostrar que o Governo, eventualmente, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso, pessoalmente, não estão comprometidos com esses desmandos denunciados. Erra o Governo e erra o Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, quando adia uma sessão do Congresso Nacional na qual poderia ser feita a leitura da CPI. Lamentavelmente, o Senado fica de joelhos mais uma vez. Espero que, nesse episódio da violação do painel, esta Casa reencontre o seu espaço de respeito na sociedade e que, com relação à CPI, que é uma CPI das duas Casas, o Congresso Nacional encare de frente essa situação e responda ao povo brasileiro com lealdade, sensatez e coerência política, instalando de uma vez por todas a CPI da corrupção.

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Sebastião Rocha. V. Ex<sup>a</sup> aponta algo muito importante.

Constitui interesse maior do Presidente Fernando Henrique Cardoso a realização da CPI, para que possam ser distinguidos todos aqueles que porventura tenham cometido irregularidades, desvios de procedimento, contradições em relação aos princípios éticos. Com certeza, poderíamos colocar tudo isso em pratos limpos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi surpreendido há poucos dias por denúncias de desvios de dinheiro no Ministério do Desenvolvimento. Sua Excelência não pode saber de tudo, e, assim, uma CPI seria uma maneira de esclarecer essas acusações. O que melhor poderia fazer o Presidente Fernando Henrique Cardoso e a sua base de apoio nesta Casa seria colocar à disposição todos os organismos do Governo para que as informações pudesse chegar ao Congresso Nacional o quanto antes a fim de podermos logo superar essa fase de apuração de problemas.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Supilcy, o Sr. Antero Paes de Barros, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Moreira Mendes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros, por cessão do Senador Lúcio Alcântara, pelo tempo que restará a sessão.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (Bloco/PSDB – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, nas décadas de 40 e 50, a Suécia produziu dois grandes cineastas. O primeiro foi Ingmar Bergmann, que, com seus filmes existencialistas, revolucionou a linguagem cinematográfica mundial. Com a mesma força, mas com temáticas mais voltadas para o cotidiano, surgia na época Arne Sucksdorff, que, no auge da carreira, nos anos 60, abandonou tudo por uma paixão: o Pantanal Mato-Grossense.

Na última sexta-feira, dia 4, o Pantanal perdeu esse grande amigo, vítima de efizema pulmonar, num hospital de Estocolmo. Foi Sucksdorff quem realizou a mais importante coleção iconográfica a respeito do Pantanal. E foi pelo seu premiadíssimo livro **Pantanal, Paraíso Perdido**, no início dos anos 80, que o mundo conheceu as belezas de uma das mais ricas biodiversidades do planeta.

Sucksdorff, antes de chegar ao Brasil em 1962, já havia realizado 15 longas e diversos curtas-metragens. No seu currículo, acumulava um Oscar de Melhor Documentário, com o filme **Ritmo da Cidade**, uma Palma de Ouro no Festival de Cannes por **A Grande Aventura** e também o prêmio de melhor filme do Festival de Veneza, com a realização de **O Vento e o Rio**, entre diversos outros prêmios internacionais.

Na Suécia, fazia parte de qualquer lista de celebridades. Cineasta, escritor, roteirista e fotógrafo consagrado em toda a Europa, aceitou um convite do Itamaraty para dar um curso sobre cinema no Rio de Janeiro, no início dos anos 60. Entre os seus alunos, nada mais, nada menos que a nata do cinema brasileira. Entre eles, Vladimir Herzog, Gláuber Rocha, Nelson Pereira dos Santos, Eduardo Escorel, Luiz Carlos Saldanha, Arnaldo Jabor, Joaquim Pedro e até o ator José Wilker.

A paixão pelo Rio de Janeiro foi imediata, levando-o a filmar **Meu Lar é Copacabana**, que mereceu os prêmios Humanidade, concedido pelo Vaticano, e o de Melhor Filme do Festival Internacional de Moscou. Era 1962, e Sucksdorff já denunciava ao mundo o drama das crianças abandonadas no Brasil. Para o azar da história do cinema, Sucksdorff decidiu conhecer, em 1966, o Pantanal – azar do cinema e sorte de Mato Grosso.

A definição que fez do primeiro contato com o Pantanal, dada à **Folha do Meio Ambiente**, em entrevista ao jornalista Silvestre Gorgulho, em abril de 1999, quando já havia se transferido para a Suécia, depois de morar 30 anos em Cuiabá, foi a seguinte:

A sensação era como se eu tivesse chegado ao Jardim de Deus. Um parque zoológico natural. Tinha vida em cada lugar que eu pisava. Na beira do rio tinha jacarés tomando sol. De repente, passava um bando de araras como uma rajada. Na planície, veados, capivaras e emas se misturavam ao gado zebu. Os abutres revelavam onde a vítima estava escondida. A onça pintada deixava os traços de sua pata redonda. Pássaros de todos os tipos. Uma maravilha e um drama em cada lugar!

Arne Sucksdorff sucumbiu à força da natureza. Morou no Pantanal como índio durante dois anos junto com a mulher cuiabana Maria das Graças, com quem depois teve dois filhos, Cláudio e

Anders. Sucksdorff fez a opção de abandonar o cinema, para viver como se estivesse num filme. Nascia, então, uma outra carreira brilhante, a de ecologista. Foi ardoroso defensor do Pantanal, muito antes do **boom** do ambientalismo da década de 80. Foi essa paixão que levou a imprensa brasileira a chamá-lo de "o Viking das Selvas".

Enquanto morou em Cuiabá, liderou movimentos em favor do Pantanal. Denunciava toda e qualquer agressão àquele ecossistema. Mas, acima de tudo, fotografava. Registrava, incansavelmente, imagens de cada detalhe daquele paraíso ecológico. O mais completo acervo dos trabalhos fotográficos de Sucksdorff encontra-se hoje no Museu da Fundação Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso, Fema, criada em 1995 pelo Governador Dante de Oliveira.

Muito doente e enfrentando dificuldades financeiras e familiares, que o impediam de continuar produzindo, Sucksdorff deixou Cuiabá em 1988 e regressou para a Suécia. Lá, estava conseguindo se recuperar. Ao mesmo tempo, construía novos projetos, sempre voltados para o Brasil. Repetia sempre a todos que iria voltar para Mato Grosso, apesar de sucessivas crises de saúde. Dizia que ia comprar uma fazenda de gado no Pantanal, onde iria construir duas vilas ecológicas para recuperar meninos de rua. O projeto envolvia a criação da Fundação São Francisco de Assis, o que não se realizou.

O Brasil infelizmente pouco conheceu Arne Sucksdorff. Essa injustiça talvez esteja sendo minimamente corrigida com o recente lançamento do filme **Uma Vida Dividida**, sobre a bela história do cineasta, fotógrafo e ecologista sueco de alma brasileira. O filme, do brasiliense Fernando Camargo, foi apresentado há questão de duas semanas em Brasília, depois de ter sido apresentado na Europa.

Mas, se o Brasil é capaz de cometer a mancha injustiça de pouco vulgar quem foi Arne Sucksdorff, o Pantanal jamais o fará, pois será lá que as cinzas de Sucksdorff serão lançadas, conforme seu último desejo. É preciso saber que, mais que a Suécia, o Pantanal perdeu Arne Sucksdorff.

À sua mulher, Maria das Graças, e aos filhos Cláudio e Anders, nossas solidariedades neste momento difícil.

Era o que eu queria dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, no momento em que houve o pedido de verificação de votos relativos ao Item 2 da pauta, eu estava no dentista, socorrido em razão de um pequeno acidente que tive com um estranho fruto goiano, o que me obrigou a perder a votação. Por essa razão, peço que V. Ex<sup>a</sup> justifique a minha falta.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quero também fazer a mesma solicitação, visto que eu participava de uma reunião importante havida no gabinete. Quando cheguei ao plenário, já havia ocorrido a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de pedir que fosse registrado nos Anais da Casa artigo de minha autoria, publicado no **Jornal do Dia**, um jornal diário do Estado do Amapá, da cidade de Macapá. A matéria, publicada nos dias 6 e 7 de maio, domingo e segunda-feira, é intitulada "Memórias de Antônio Pontes".

Fiz um registro da tribuna deste Senado recentemente, em função do falecimento súbito de Antônio Cordeiro Pontes, que representou o Amapá na Câmara dos Deputados por quatro Legislaturas. Era uma pessoa amiga e conhecida da maioria dos Senadores desta Legislatura.

No artigo, menciono a experiência que vivi nos momentos em que Antônio Cordeiro Pontes, nos anos 70, derrotava um ícone da política amapaense, o Coronel Janary Gentil Nunes. O artigo, portanto, faz referência à comovente e vitoriosa campanha de Antônio Pontes, que, certamente, modificou os destinos do Estado do Amapá. Antônio Pontes, principal-

mente nos primeiros dois mandatos, foi uma voz autêntica, dinâmica, não só em defesa do Estado do Amapá, mas também nos questionamentos e no combate à ditadura militar.

Fica este registro, Sr. Presidente. Defendo, no meu Estado, que algumas homenagens sejam prestadas à pessoa de Antônio Cordeiro Pontes, pelo que representou, inclusive, para a minha geração. Naquele época, eu tinha doze anos. Vivemos a experiência fantástica de uma eleição do tostão contra o milhão, do Davi contra o Golias, na qual Antônio Pontes, que representava o Davi, foi o vitorioso.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero registrar minhas satisfações por ter comparecido, ontem – representando o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais desta Casa, Senador Romeu Tuma –, a um evento na sede do Conselho Nacional de Saúde, em Brasília, quando foi divulgado o relatório final da 11ª Conferência Nacional de Saúde, estando presentes conselheiros e representantes de entidades e de segmentos sociais os mais diversos. Tive a oportunidade de verificar o quanto foi envolvente o trabalho realizado, sobretudo pelos coordenadores do evento, que tinham à frente a Dr<sup>a</sup> Rita Barata.

A Conferência Nacional de Saúde – que teve como participantes mais de dois mil e quatrocentos delegados – sempre representa o que há de mais especial no SUS – Sistema Único de Saúde. Consegue congregar os pressupostos básicos do SUS, quais sejam, a universalização, a democratização e a descentralização das ações de saúde no Brasil. Muitos passos ainda são necessários para a consolidação do SUS, mas não há como negar que avanços existem e que as deficiências ainda resultantes desse processo de implementação e consolidação do SUS decorrem, certamente, das políticas públicas brasileiras. Há necessidade que o Governo oriente sua política no sentido de valorizar mais a parte social.

Temos constatado que, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, foi dada uma excessiva ênfase às questões econômicas, algumas necessárias – estabilidade da moeda, combate à inflação –, instrumentos necessários para garantir melhor qualidade de vida à população, mas, em contrapartida, a área social ficou prejudicada. Agora, o Governo tenta reverter esse quadro, esforçando-se para que haja um mínimo de equilíbrio entre as ações governamentais.

Eu queria fazer esse registro, ressaltando como exemplo de avanço no SUS um programa que está

sendo implantado pela Ministério da Saúde, denominado Interiorização das Ações de Saúde no Brasil. É um programa extremamente importante, de alcance social muito grande, porque busca atender cada Município brasileiro de pelo menos um médico, um dentista e um profissional de enfermagem de nível superior, além de toda a equipe básica que complementa o atendimento da população mais carente do Brasil. De fato, esse programa preenche a lacuna social em que se transformou o Governo Fernando Henrique Cardoso. Como esse, há outros. Agora, estamos diante da Bolsa-Escola, que é um programa da área da educação, em que, lamentavelmente, os recursos ainda não estão disponíveis.

Gostaria de fazer um apelo à Câmara dos Deputados, para que vote com a celeridade necessária o projeto que define os recursos para o Fundo de Combate à Pobreza, imprescindíveis para a implantação do Programa Bolsa-Escola.

Nesse Programa de Interiorização da Saúde a que me referia, o Amapá está contemplado por meio de nove municípios nessa fase inicial. Nove dos 16 municípios foram beneficiados e os demais, certamente, serão também atendidos no decorrer do tempo. Vale ressaltar que tudo isso é fruto do SUS, que é decorrente das conferências nacionais de saúde, sobretudo da VIII Conferência Nacional de Saúde, que definiu a plataforma básica para a implementação do SUS, que depois veio constar da Constituição Federal.

Estão de parabéns o Conselho Nacional de Saúde e todos os organizadores da Conferência Nacional de Saúde.

Por último, Sr. Presidente, eu queria ressaltar também um evento importante para o qual o Senado servirá de palco num futuro próximo. Trata-se do I Fórum Nacional de Saúde Ocular. Utilizo a tribuna nesta tarde para iniciar um processo de divulgação desse importante evento, e convidar a opinião pública, a imprensa, os Parlamentares e os oftalmologistas brasileiros a participarem desse importante evento. É coordenado conjuntamente pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, presidido pelo eminentíssimo médico, Dr. Marcos Ávila, com sede em Goiânia, e pela Comissão

de Assuntos Sociais do Senado Federal, cuja coordenação do evento estará sob a minha responsabilidade. O fórum será realizado nos dias 30 e 31 de maio deste ano no Auditório Petrônio Portella e se reveste de uma importância social muito grande, porque o Conselho Brasileiro de Oftalmologia tem sido, no decorrer dos anos, um parceiro do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação na busca de soluções, tanto para a prevenção da cegueira quanto para a correção da deficiência visual.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia, por meio de programas conjuntos com o Ministério da Educação, tem atuado nas escolas, com crianças carentes, promovendo atendimentos de prevenção e, junto ao Ministério da Saúde, realizado inúmeros mutirões de cirurgias de cataratas por todo o Brasil afora. O meu Estado foi beneficiado com eventos dessa natureza, quando o Ministro José Serra autorizou que fosse realizado o mutirão de cirurgias de cataratas na região do Jari, atendendo a três Municípios: um do Pará, Almeirim, e dois do Amapá, Laranjal do Jari e Vitória do Jari.

Esse evento será importantíssimo. Estarão, aqui, detentores de grande conhecimento na área de oftalmologia. Os maiores especialistas do Brasil e alguns do mundo estarão presentes. O Senado certamente contribui para que o Conselho Brasileiro de Oftalmologia possa, cada vez mais, trabalhar para a prevenção e reversão da cegueira, assim como para a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

Estou fazendo um levantamento da legislação existente que beneficia as pessoas cegas e coloco-me à disposição do Conselho para examinarmos propostas que venham ao encontro da necessidade dos deficientes visuais, sobre tudo os cegos, para melhorar sua qualidade de vida.

Sr. Presidente, era esse o comunicado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

## Memórias de Antônio Pontes

\* Sebastião Rocha

Transcorria o ano de 1970. A figura exponencial da política amapaense respondia pelo nome de Coronel Janary Gentil Nunes, liderança hegemônica que já ocupara os cargos públicos de 1º Governador e Deputado Federal pelo Amapá. Imbatível até então, era prestigiado e protegido pelo Planalto Central. Integrava a ARENA, partido que atendia aos interesses da ditadura militar instalada em 1964.

Recém chegado em Santana, aos 12 anos de idade, era estudante da Escola Augusto Antunes, cujo Diretor, outro interiorano, era jovem e dinâmico, porém pouco conhecido.

O destino, naquele ano, começava a escrever uma das mais belas páginas políticas da história do Amapá, à época ainda Território, pouco habitado e de pouca expressão nacional, criado que fora em 1943 pelo Presidente Getúlio Vargas.

Santana era menor ainda, um pequeno povoado ligado a Macapá por uma estrada empoeirada. A Escola Augusto Antunes, um educandário de nível ginásial, era apenas uma diminuta partícula no universo territorial que até então ostentava como autoridade proeminente no cenário político nacional, um ícone para os amapaenses, o idolatrado Janary Nunes.

Era ano de eleições para a Câmara dos Deputados, e cada Território Federal tinha direito a um lugar em Brasília, que era então ocupado pelo Deputado Janary Nunes.

candidato à reeleição, que derrotara o Cabo Alfredo no sufrágio de 1966.

Foram momentos de grandes emoções. O escolhido, pelo então MDB, para enfrentar Janary, surpreendia e ao mesmo tempo emocionava os alunos da minha escola: essa pessoa era exatamente o nosso Diretor - Antônio Cordeiro Pontes, que tinha 33 anos de idade.

Crianças e adolescentes, ainda hoje, dão pouca importância para a política. Portanto, pouca dimensão tínhamos da importância da candidatura Pontes.

Foi uma ano maravilhoso para o Brasil que sagrava-se tri-campeão, mas nas nossas paragens a televisão ainda não tinha nos alcançado. E era sob a voz dos locutores e comentaristas de rádio que vibrávamos a cada gol e a cada vitória.

Vibração também era o que resultava quando Pontes dirigia-se aos seus ouvintes: alunos, professores, amigos, familiares e quem mais aparecesse, com o timbre de voz e o eco peculiares que lhe valeram a alcunha carinhosa de "Voz de Trovão". E o trovão bradou, retumbou e destronou o comandante supremo da política amapaense, Janary Nunes.

Foi empolgante viver aqueles momentos. Como eu me sentia bem representado por aquele professor, de voz possante, filho de pequeno pecuarista, que fazia ecoar protestos contra a cruel ditadura que fustigava e fulminava os corajosos como Antônio Pontes.

A vitória foi consagradora.

Passeatas, carreatas com os poucos carros que haviam à época, festas, churrascos, etc. A pequena classe média havia movido a força popular, que encorajada pela tenacidade de Pontes, lavava sua alma e entoava cânticos de alegria e de liberdade. A escolha acertada da candidatura de Pontes pelo MDB estava confirmada. Os elementos considerados na decisão teriam sido a bravura, a coragem, a determinação, a tenacidade e a lealdade daquele vaqueiro-professor com os princípios da democracia e do desenvolvimento do Território Amapense.

Os mandatos políticos consecutivos entre os anos de 1971 e 1986 foram exercidos alternando acertos e erros.

Eu assisti a tudo. Menino franzino, assíduo freqüentador dos comícios de Pontes, levado pelas mãos de meu Pai, Raimundo Cordeiro da Rocha, pequeno comerciante, integrante da insípiente classe média que se formava em conjunto com os pecuaristas da região. Lembro com saudades.

Do quintal de casa, trepado nos galhos da mangueira que se estendiam para a rua, fazia os meus primeiros ensaios "parlamentares", repetindo com a precisão possível os discursos de Pontes do comício anterior. Longe de mim imaginar, no entanto, que 24 anos depois eu estaria autenticamente revivendo aqueles episódios, como um dos atores principais nos cenários políticos do Amapá e do Brasil.

Em 1994, eleito Senador, parcela dos votos que obti-

ve, certamente, foi conquistada a partir dos eventos políticos de 1970, que marcaram profunda e positivamente minha geração e a mim particularmente, contribuindo na minha formação política, moldando meu perfil democrático, determinando meu compromisso patrio e configurando meus estreitos laços de carinho, respeito e de retribuição ao povo que me honra com a representatividade de nosso Amapá, em Brasília, no Senado Federal.

O que importa mais é o fato político, o registro histórico de uma liderança popular que marcou época e por isso se imortalizou. A ascensão e o declínio de Antonio Pontes na Política de nosso Estado deixaram ensinamentos e muitas amizades.

Inúmeras vezes o recebi em meu gabinete, outras vezes o encontrava no Plenário, e em várias ocasiões no cafetinho do Senado. Portava sempre uma Bíblia, como devoto do movimento carismático católico, ao qual se dedicava já há alguns anos.

Há seis meses que não o via. Sua ausência dos corredores do Congresso denunciava que passava por algo grave, porém de desconhecimento público. Tombou no anônimo.

Sua morte deve ser lamentada por todos os que o conheceram.

Seus momentos de Glória devem iluminar os caminhos dos mais jovens.

\* Senado Federal  
Gabinete do Senador SE-  
BASTIÃO ROCHA

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos em que dispõe o Regimento Interno.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Paulo Hartung, Lúcio Alcântara e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>s serão atendidos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, gostaria de comunicar a realização, nos próximos dias 23, 24 e 25 de maio, em Vitória, do segundo Seminário Qualicidades. Trata-se de uma iniciativa conjunta da Prefeitura Municipal de Vitória e do Inmetro, com o apoio do jornal **Gazeta Mercantil**, dedicada ao tema da gestão de cidades com qualidade.

Este ano o Qualicidades promete ser um dos mais interessantes acontecimentos sobre gestão de cidades no Brasil. A programação mostra que não é prematura minha avaliação.

Teremos no Qualicidades:

Uma mesa redonda com os Prefeitos do Rio de Janeiro, César Maia, de Vitória, Luiz Paulo Vellozo Lucas, de Belo Horizonte, Célio de Castro, e de Salvador, Antônio Imbassahy, sobre a Reforma Urbana.

Quatro painéis temáticos:

Desenvolvimento Local com o Prof. Frank Moulaert, da Universidade de Lille/França

Ética e Qualidade de Gestão com o Prof. Eduardo Gianetti, da USP.

Estética e Qualidade de Vida com o Arquiteto e Prof. Cesare Da Seta de Nápoles/Itália.

Aquecimento Global com o Prof. José Goldemberg, da USP.

Dez painéis com experiências brasileiras de gestão, apresentando sucessos tais como o turismo ecológico da cidade de Bonito/MS, a experiência de desenvolvimento de Petrolina, o Instituto Dragão do Mar em Fortaleza e o licenciamento ambiental de Porto Alegre.

Um painel internacional com a experiência de transformação da cidade basca de Bilbao, com a participação do Exmº. Sr. Governador de Bizkaia e do Diretor-Geral do Museu Guggenheim de Bilbao.

Uma palestra de encerramento sobre a cidade na era pós-industrial com o sociólogo italiano Domenico de Masi.

Além dessa extensa programação o Qualicidades trará para o Brasil a Exposição Bilbao – a Transformação de uma Cidade, que será inaugurada no dia 23 de maio no Museu Ferroviário da Vale do Rio Doce. Na exposição serão apresentadas maquetas, fotos, vídeos e textos dos projetos que transformaram Bilbao em uma cidade-referência no mundo.

O Qualicidades foi concebido como um evento que incentive a reflexão e a difusão de conhecimentos e experiências sobre gestão de cidades. É uma iniciativa desenhada com uma visão nova da formação e capacitação do gestor público, baseada na combinação do aprofundamento cultural, técnico e político.

Nesse sentido será um evento mais que oportunista. Hoje, 80% da população brasileira vive em áreas urbanas. Não haverá solução para os graves problemas sociais brasileiros fora de uma agenda de Reforma Urbana que abarque o desenho institucional, a valorização de formas diretas de participação da sociedade na gestão local, a regularização da propriedade urbana, o equacionamento e regulação dos investimentos, infra-estruturas e serviços compartilhados.

O Planejamento Econômico Nacional também tenderá a ser cada vez mais articulado com as políticas de desenvolvimento local e com processos de integração internacional por regiões específicas e segmentos da economia. O mesmo raciocínio se aplica ao desenvolvimento sustentável. Há problemas que devem ser tratados em escala planetária, como o aquecimento global, mas que requerem providências ao nível local. Essa é uma característica do mundo globalizado. Pensar o local, tendo em vista uma reflexão de âmbito mundial, é vice-versa.

O Qualicidades 2001 será um amplo painel sobre todos esses temas, e seguramente aportará importantes contribuições a gestão de cidades no Brasil. Gostaria de aproveitar a oportunidade para convidar aos Exmºs Srs. Senadores e seus Assessores a participarem do evento. Maiores informações podem ser colhidas junto ao site [vitoria.es.gov.br/qualicidades](http://vitoria.es.gov.br/qualicidades). A Cidade de Vitória terá enorme prazer em receber os.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, foi-se o tempo em que algum tipo de resistência era oferecida às novas tecnologias. Não quero parecer um otimista ingênuo, mas, não há dúvida de que as novas tecnolo-

gias podem trazer – e trazem – muitas vantagens ao ser humano. É claro, não podemos esquecer de que as novas tecnologias são conquistas da humanidade e não de determinadas corporações ou de determinados países, pois, todas as vezes em que um avanço do conhecimento é usado apenas em benefício de uma pequena minoria, podemos detectar um verdadeiro crime de lesa-humanidade.

Gostaria, pois, de trazer algumas reflexões em torno das novas tecnologias da informação. Tratando inegáveis benefícios que elas trazem, particularmente a um país como o nosso. Quero, ao mesmo tempo, fazer um alerta contra os possíveis perigos dessa chamada cibercultura. Um desses perigos, sem dúvida, é a perda da identidade local em nome de uma cultura "global" ou mundial. Esse perigo é tanto mais real quanto constatamos a inegável liderança dos chamados países desenvolvidos no setor da informática e da comunicação. Não podemos ser ingênuos de pensar que o simples fato de acessarmos a Internet nos torna cidadãos do mundo. Não nos esqueçamos, até título de exemplo, que a maioria constituição das páginas WWW é em inglês.

A esse respeito, gostaria de fazer eco às teses do filósofo Pierre Lévy, que tem estudado a constituição desse "ciberespaço" ou dessa "cibercultura". Contudo, não partilho cem por cento de seu entusiasmo, exatamente pela falta de equanimidade na participação desse "espaço virtual".

Para Pierre Lévy, "raciocinar em termos dos impactos (negativos) que as novas técnicas têm sobre o conjunto da humanidade é condenar-se a padecer." Ou seja, ele nos convida a uma visão otimista desse mundo "virtual" que está sendo criado.

Para ele, a possibilidade de se armazenar, enviar, receber, trocar informações em tempo real traz muitos pontos positivos, aspectos ainda não explorados em toda a sua extensão.

O ciberespaço seria um agente de libertação ao permitir que um número ilimitado de interconexões entre textos e imagens circule livremente pela rede. Em verdade, estaria sendo constituída uma verdadeira "democracia eletrônica", no dizer de Pierre Lévy, pois as novas técnicas de comunicação constituem um espaço ímpar para disseminar conhecimento, sem que haja, necessariamente, "donos" dos meios

de difusão desse conhecimento. A grande variedade de informações e a possibilidade de elas romperem barreiras levam ao questionamento de valores já estabelecidos. Tomemos o caso de países como o Irã e Cuba que, por razões de natureza diferente, impedem a entrada (e a saída) de informações de fontes estrangeiras, seja em nome da religião, seja em nome da defesa do Estado. Pois bem: com a Internet, os cidadãos desses países estão aptos a receber como enviar informações de natureza diferente daquela permitida pelo Estado. A socialização dos discursos se constituiria, por definição, numa espécie de contrapoder ao poder do Estado.

Segundo o filósofo francês, a esfera do compartilhamento de dados se transforma no ambiente próprio para o desenvolvimento de uma inteligência coletiva, universalizante. Como ele salienta, a chamada cibercultura provoca uma ampla revolução na vida das pessoas, ao proporcionar uma alteração radical na forma de conceber o tempo, o espaço e as relações humanas.

Em um de seus artigos, Lévy aponta esse tipo de socialização do conhecimento como uma das maneiras de dar um fim às tradicionais exclusões. Eis o ponto que gostaria de tomar para refletir um pouco mais. Na minha modesta visão, não teria o que argumentar contra as manifestas vantagens da criação dessa cibercultura. Gostaria, apenas, de apontar a exclusão, já existente. Basta verificarmos "quem" tem acesso à rede mundial de computadores e "onde", geograficamente, residem essas pessoas. Uma simples vista d'olhos no noticiário (acessado por meio da Internet) nos dá a seguinte visão:

No final do ano 2000, eram 104 milhões os americanos com acesso à Internet; no mesmo período, na Austrália, metade dos adultos tinham acesso à rede; na Alemanha, a Internet havia chegado a 30% das residências; no Brasil, eram 10 milhões os assinantes; em contraposição, na Bolívia, cerca de 1% das pessoas possuíam computador; dessas, apenas um quarto acessam a Internet.

Nos EUA, onde estão 60% dos usuários mundiais da rede, a Web é coisa de jovens (75% das pessoas entre 18 e 29 anos acessam a Internet contra 15% das pessoas maiores de 65 anos). É também coisa dos mais bem situados no sistema educacional (82%

das pessoas com nível superior contra 37% das pessoas com nível médio).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) reconheceu que, não obstante a importância das tecnologias da informação para o mercado de trabalho, menos de 5% da população mundial têm acesso à rede; desses, 90% estão em países industrializados. O relatório conclui que o acesso à rede ainda é claramente estratificado: os usuários, na maioria, são homens, jovens, do meio urbano, com nível superior de renda e educação. No outro lado do pólo, idosos, mulheres, pobres e a população rural permanecem alijados do novo mundo do conhecimento digital. Aomesmotempo, orelatóriodaOITreconhece que o acesso às tecnologias da informação poderia propiciar verdadeiros "saltos" no processo de desenvolvimento. Conclui, ainda, que tais saltos não ocorrerão se a ampliação da rede mundial de computadores depender das regras tradicionais de mercado. Ou seja, é preciso que haja uma intervenção de outra natureza na condução desse processo. Uma intervenção que pode ser dos organismos multilaterais de cooperação (ONU, G7, etc.) ou dos governos de cada país.

No Brasil, são cerca de 10 milhões os assinantes da Internet: 72% deles, pertencentes, obviamente, às classes A e B; 60% desses usuários têm menos de 30 anos; 55% deles são homens e 57% moram na Região Sudeste. Perdoem-me se os canso com esses dados. Mas eles são muito eloquentes para serem ignorados. Em outras palavras, poderíamos dizer que, no Brasil, o acesso à Internet ainda é excluente, pois alcança apenas os mais bem aquinhoados na pirâmide de estratificação econômica; em termos regionais, a concentração em uma região do País também é um dado a ser considerado. Se as visões do filósofo quanto aos impactos positivos da Internet são verdadeiras para outras regiões do planeta, entre nós, infelizmente, ainda espelha uma exclusão de natureza econômica, geográfica, etária e de gênero.

Enfim, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, não podemos desconhecer os benefícios extraordinários da geração dessa cibercultura. Por outro lado, não podemos esquecer que, mesmo esse mecanismo pode servir para consolidar assimetrias na posse de conhecimentos e de meios de disseminar conhecimentos, enfim, perpetuar dominações econômicas, culturais e de gênero já existentes.

E aqui, questiono: o que o Brasil tem feito para socializar os benefícios da rede mundial de computa-

dores? Existem linhas de financiamento para fazer com que os computadores e o acesso à rede cheguem aos estudantes da periferia? Ou às escolas do meio rural? Ou vamos deixar que o acesso continue concentrado nas camadas mais altas da população?

Retomando as teses de Pierre Lévy sobre o papel da Internet na difusão de conhecimentos, ele preconiza que o acesso aos conhecimentos poderia ser feito mediante o acesso à rede; e que o papel do professor seria o de ensinar os alunos a pensarem e a refletirem criticamente sobre os conteúdos acessados. Novamente me pergunto: estaremos fazendo isso? Ou nossos professores, eles mesmos, ainda ignoram as operações básicas de conexão à Internet?

E quanto à preservação da cultura e das identidades locais, o que estamos fazendo? Que Brasil está sendo difundido na rede? Que Ceará, que Rio Grande do Sul, que Pará, que Bahia? Não nos esqueçamos que três quartos da informação que circula na rede está na língua inglesa.

A própria identidade da Internet está grafada em inglês. Se não, vejamos: **home page, site, web, web site, WWW**. (de **world wide web**), **mail, chate** assim por diante. Por favor, não quero parecer xenófobo (palavra de origem grega, por sinal); não repudio as contribuições culturais de outros povos; mas rejeito o predomínio. Não creio que exista espaço para a construção de uma "inteligência coletiva" enquanto apenas parte da coletividade tiver o predomínio.

Ao acessar a **home page** do MEC (Ministério da Educação, não confundir com Mc, de Mc Donald's), somos informados de que existe o Proinfo (Programa Nacional de Informática na Educação) que tem como objetivo introduzir novas tecnologias de informação e comunicação na escola pública como ferramenta de apoio ao processo de ensino e aprendizagem. Esse programa tem como metas atingir 7,5 milhões de alunos, em 6 mil escolas, capacitar 1 mil professores multiplicadores e 25 mil professores em escolas para trabalhar com essas tecnologias em salas de aula. Pretende, ainda, instalar 105 mil computadores em escolas públicas e em núcleos de Tecnologia Educacional. Entre 1997 e 1998, pelo que informa o **site**, teriam sido investidos pouco mais de R\$100 milhões.

Desconheço os meandros do programa mas, de antemão, sabendo das necessidades deste País, diria que o MEC está sendo modesto. Sei que o cobrador das verbas é curto, mas penso que há necessidade de um investimento maior. E, mais que inves-

timento: de uma atenção maior a esse setor. Justamente por causadas potencialidades das tecnologias da informação para fortalecerem os alunos das classes baixas. E justamente por sabermos o quanto o MEC está empenhado em alcançar todas as crianças em idade escolar. Pergunto ao nosso amigo, Ministro Paulo Renato, se não é o caso de as tecnologias da informação receberem um outro tratamento no âmbito daquela pasta.

Bem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, perdoem-me o entusiasmo com um assunto aparentemente tão fora do nosso controle, como é a disseminação das tecnologias da informação. Mas é que seu potencial para diminuir as desigualdades em nosso País é tão grande, que eu não poderia deixar de me pronunciar. Espero que estas palavras sirvam, pelo menos, de alerta para essa verdadeira revolução que está havendo e que, se não atentarmos para suas potencialidades, poderemos, mais uma vez, ficar a reboque da história.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a reforma agrária não pode se restringir tão somente à distribuição de terras. Essa visão já é um consenso entre os vários atores do processo de reforma agrária, incluindo os seus beneficiários diretos, os agricultores assentados. São notórias as dificuldades e as novas exigências com que se deparam, hoje em dia, os agricultores, para se integrar a um mercado cada vez mais competitivo e dependente da tecnologia.

Um fator sem dúvida decisivo para a viabilização econômica dos assentamentos da reforma agrária é a educação dos assentados. Pois seja a alfabetização e a educação fundamental constituem direitos de todos os brasileiros, elas também correspondem a uma necessidade de capacitação profissional dos agricultores, imprescindível para o exercício de suas atividades produtivas. A agricultura atual requer o conhecimento de técnicas adequadas e a sua permanente renovação, além de noções mais amplas, como aquelas que dizem respeito ao funcionamento do mercado agrícola ou ao cooperativismo. Em decorrência do processo educativo, temos cidadãos mais conscientes e empenhados na conquista de seus direitos e no desenvolvimento de suas potencialidades; temos também profissionais com capacidade de aperfeiçoamento e expansão contínuos, em um mun-

do que se transforma aceleradamente, tanto na cidade como no campo.

A compreensão mais abrangente das necessidades relacionadas ao processo de reforma agrária levou o Governo Federal a tomar uma iniciativa de grande importância social e econômica. Referimo-nos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, à implementação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera.

Trata-se de uma experiência recente, iniciada em abril de 1998, com a criação do programa pelo então Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Raul Jungmann. Nesse mesmo ano, o Pronera inicia seus projetos educativos voltados para as populações dos assentamentos da reforma agrária.

A primeira e mais premente necessidade de educação dos assentados é a de alfabetização. Dados relativos à população dos assentamentos criados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, obtidos no ano de 1998, indicam que 43% dos chefes de família assentados são analfabetos. Nos 3.610 assentamentos, foram recenseados cerca de 380.000 analfabetos com mais de 14 anos.

Tais dados refletem a situação de precariedade da educação no campo, onde o índice de analfabetismo, computado pelo IBGE em 1995, é de 32,7%, o correspondente a praticamente um terço da população rural. Observe-se que nesse índice não foi computado o analfabetismo da população rural da região Norte, reconhecidamente elevado, pois tal recenseamento não foi feito pelo IBGE.

É tristemente óbvio que, tanto no campo como na cidade, os índices de analfabetismo concentram-se nas famílias de baixa renda. A reversão desse quadro, com a erradicação do analfabetismo no Brasil, deve ser um objetivo prioritário para as várias esferas de governo em nosso País. A iniciativa, conduzida atualmente pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, mostra-se tanto mais auspíciosa quanto associa, ao atendimento de um direito fundamental de cidadania da população rural, a preocupação com a viabilização econômica dos assentamentos criados com a reforma agrária.

A ação educativa do Pronera não se restringe, no entanto, à alfabetização. O programa volta-se tam-

bém para a formação continuada e a escolarização, nos níveis médio e superior, dos educadores do ensino fundamental, bem como para a formação técnico-profissional vinculada à agricultura, com ênfase nas áreas de produção e administração rural.

Por meio de convênios com instituições de ensino médio e superior, cerca de 574 assentados estão seguindo, entre outros cursos, os de magistério, de pedagogia, de administração de assentamentos e de administração de cooperativas. Os conhecimentos assim adquiridos vão reverter em melhorias para as comunidades de origem, com a elevação de seu nível educacional e com o aperfeiçoamento das técnicas de administração e de produção.

Os esforços do Pronera concentram-se, no entanto, em ações voltadas para a alfabetização dos assentados. Nos dois primeiros anos de atuação do programa, 61.500 assentados passaram a seguir o curso de alfabetização, número que corresponde a cerca de 16% dos analfabetos identificados pelo Incra. O objetivo do programa é o de erradicar o analfabetismo, nos assentamentos atualmente existentes, até 2.004, o que deve ser alcançado, desde que sejam garantidos os recursos previstos.

Sr. Presidente, é importante ressaltar os princípios que têm orientado a atuação do Pronera. Em primeiro lugar, trata-se de um programa **interativo**, baseado na parceria entre os órgãos governamentais, as universidades e outras instituições de ensino superior, os movimentos sociais e sindicais, além das próprias comunidades assentadas. Parcerias das mais relevantes são as que se estabelecem com as universidades e com os movimentos sociais rurais. Os professores e alunos das universidades têm uma participação fundamental na capacitação de monitores que vão atuar diretamente nos assentamentos. Os movimentos sociais e sindicais, com destaque para o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e para as unidades sindicais vinculadas à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag, assumem o papel de liderança local, mobilizando os assentamentos para a formação das turmas e ajudando a resolver os problemas de infra-estrutura.

O princípio **multiplicador** do programa se traduz na capacitação de monitores e de agentes dinamizadores, que vão atuar diretamente com os alfabetizados. E o princípio **participativo** implica, entre ou-

tro processos, a identificação, pelo conjunto da comunidade beneficiária, das necessidades a serem priorizadas.

A atuação do Pronera mostra-se bastante expressiva nos Estados do Sul, do Sudeste e do Nordeste. O Nordeste é a Região cujos assentamentos apresentam o maior percentual de analfabetos, bem como o maior número absoluto de alunos nos cursos de alfabetização do Pronera. Isso se explica tanto por uma priorização definida pelo próprio programa como pelo interesse despertado junto às universidades, espalhadas pelos vários Estados nordestinos. Dois Estados do Sul (Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e o Distrito Federal podem alcançar a erradicação do analfabetismo em seus assentamentos ainda este ano.

Os índices de atendimento da demanda por alfabetização nas regiões Norte e Centro-Oeste, por sua vez, mostram-se ainda bastante insatisfatórios. Mesmo assim, e apesar da falta de universidades e das grandes distâncias, o Tocantins é, junto com Pernambuco e Bahia, um dos três Estados com maior número de projetos de educação de jovens e adultos no bojo do Pronera.

Não podemos deixar de louvar, Sr. Presidente, a forma aberta, sem preconceitos e democrática com que tem sido conduzido o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária. A aproximação de órgãos, movimentos e instituições que não têm necessariamente os mesmos pontos de vista, mas que partilham de um importante objetivo comum – o de promover a educação nos assentamentos da reforma agrária – vem se mostrando um excelente meio de superar obstáculos e otimizar esforços e recursos.

A reforma agrária, de ora em diante, já não deve ser compreendida como separada de um amplo e continuado processo de educação. Assim como a educação, inegável e reconhecidamente, tem um papel fundamental e decisivo a desempenhar, em prol do desenvolvimento humano, social e econômico de nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 15, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
<b>1</b> Projeto de Resolução nº 18, de 2001 (MSF nº 281/2000)  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até EUR 218.190.000,00 (duzentos e dezoito milhões, cento e noventa mil euros), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.  Apresentado como conclusão do Parecer nº 294/2001-CAE, Relator: Senador Jonas Pinheiro.	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência-art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 239, de 2001, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. Votação, em segundo turno. (Votação nominal)
<b>2</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996  Senador Waldeck Ornelas e outros	Dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS.  Parecer nº 92/2001-CCJ, Relator: Senador Lício Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.	Votação, em segundo turno. (Votação nominal)
<b>3</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995  Senador Pedro Simon e outros	Altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria compulsória de servidor público em geral.  Pareceres da CCJ, Relator: Senador Ney Suassuna, sob nºs: - 267/96, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), favorável; - 357/97, 2º pronunciamento (sobre o Requerimento nº 876/96, de sobrerestamento da matéria), contrário; e - 7/2001, 3º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2 -Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, que tramita em conjunto, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.	Votação, em primeiro turno. (Votação nominal, se não houver emendas). Em virtude de adiamento, nos termos do Requerimento nº 139, de 2001, aprovado na sessão do dia 28.03.2001.
<b>4</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999  Senador Ramez Tebet	(Tramitando em conjunto com a PEC 63/99) Dá nova redação ao inciso II e à alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.  Pareceres da CCJ, sob nºs: - 293/2000, 1º pronunciamento (sobre a Proposta), Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com abstenções dos Senadores Lício Alcântara, Roberto Freire e José Eduardo Dutra; e - 7/2001, 2º pronunciamento (nos termos do Requerimento nº 386/2000, de tramitação conjunta), Relator: Senador Ney Suassuna, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1995, com as Emendas nºs 3 a 6-CCJ, que apresenta; contrário às Emendas nºs 1 e 2-Plen; e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1999, com voto vencido, em separado, do Senador José Eduardo Dutra.	Votação, em primeiro turno. Em virtude de adiamento, nos termos do Requerimento nº 139, de 2001, aprovado na sessão do dia 28.03.2001.
<b>5</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000  Senador Sebastião Rocha e outros senhores Senadores	Altera a alínea "d" do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares).  Parecer nº 1.313/2000-CCJ, Relator <i>ad hoc</i> : Senador José Fogaça, favorável.	Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno. (Votação nominal)

<b>6</b> Parecer nº 292, de 2001 (MSF nº 114/2001)  Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 214, de 2001 (nº 345/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	Discussão, em turno único. (Votação secreta).
<b>7</b> Parecer nº 293, de 2001 (MSF nº 115/2001)  Comissão de Serviços de Infra-Estrutura	Sobre a Mensagem nº 215, de 2001 (nº 346/2001, na origem), de 18 de abril do corrente ano, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor <i>Eduardo Henrique Ellery Filho</i> , para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.	Discussão, em turno único. (Votação secreta).
<b>8</b> Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2000  Senador Moreira Mendes e outros	Dispõe sobre a regularização da situação dos integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia.	Primeira sessão de discussão, em primeiro turno.
<b>9</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2000  (nº 102/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Morada do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.	Discussão, em turno único.
<b>10</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2000  (nº 93/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Campinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itu, Estado de São Paulo.	Discussão, em turno único.
<b>11</b> Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 2001  (nº 605/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de São Francisco de Paula a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco de Paula, Estado de Minas Gerais.	Discussão, em turno único.
<b>12</b> Projeto de Resolução nº 14, de 2001 (MSF nº 258/2000)  Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.	Discussão, em turno único.
<b>13</b> Projeto de Resolução nº 1, de 1999-CN  Iniciativa da Mesa da Câmara dos Deputados	Apresentado como conclusão do Parecer nº 171/2001-CAF, Relator: Senador Geraldo Melo. Regulamenta os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.506, de 1997 (dispõe sobre o valor da pensão do dependente do segurado, do extinto IPC, a ser concedida ou mantida pela União Federal).	Discussão, em turno único. (Em virtude de adiamento, nos termos do Requerimento nº 155, de 2001, aprovado na sessão do dia 29.03.2001).
<b>14</b> Requerimento nº 207, de 2001  Senador Osmar Dias	Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 216, de 1999 e 271, de 2000, por regularem a mesma matéria.	Votação, em turno único.

**O SR. PRESIDENTE** (Moreira Mendes) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 52 minutos.)

## COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

#### PARECER N° 9, DE 2001 – CN

**Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre autorização de execução orçamentária de contrato relativo ao subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte Sul no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional, listado no Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.**

#### I – Relatório

##### 1 – Introdução

Trata o presente Parecer de contrato relativo ao subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte Sul no Estado de Pernambuco, constante do Quadro V anexo à Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (LOA/2001, o qual encontra-se com sua execução orçamentária suspensa por força da incidência da norma insculpida no art. 14, **caput**, daquela lei, que assim apregoa: “É vedada a execução dos contratos, convênios, parcerias ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º da Constituição Federal, e do Congresso Nacional”.

Tal obra foi objeto de apreciação no âmbito do Tribunal de Contas da União no Processo TC-010.806/2000-1, oriundo de auditoria realizada pela Secretaria de Controle Externo do TCU em Pernambuco (SECEX/PE.), tendo sido constatados como indícios de irregularidades graves a existência

de alteração não autorizada no projeto original e de elevado custo de implantação.

A documentação sob exame desta Relatoria foi encaminhada ao Congresso Nacional pelo Ministério da Integração Nacional por meio do OF/PR/GB Nº 147 de 6-4-2001, fundamentado no que a LOA/2001, em seu art. 14, § 3º, estatui: “Adeliberação da Comissão de que trata o **caput** será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável ou pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.”

#### 2 – Exame das informações remetidas pelo Poder Executivo

O Tribunal de Contas da União, após exame das informações prestadas pela Codevasf, proferiu a Decisão nº 161/2001-TCU-Plenário, na Sessão Ordinária de 28-3-2001, onde o eminente Ministro Adylson Motta, em seu Relatório/Voto, se pronunciou sobre os indícios de irregularidades graves levantados no curso de Auditoria realizada na obra em tela.

No tocante à alteração do projeto original, o Ministro-Relator salienta que, da audiência do gestor responsável, apurou-se que tal alteração solicitada pela empreiteira contratada não foi autorizada pela Codevasf, tomando-se desnecessária qualquer recomendação, em face da sua não implementação.

Quanto ao elevado custo por hectare da obra se comparado a outras obras do mesmo gênero, o Ministro-Relator ressaltou que “...de monstrou-se razoavelmente que os custos por hectare de implantação do Projeto, apesar de superiores aos verificados em outras empreitadas do gênero, condizem com as peculiaridades do P. I. Pontal Norte/Sul, bem como se justificam em face da viabilidade econômica e do pretendido impacto social do empreendimento.”

Aquela Corte de Contas assim deliberou, diante do Voto apresentado pelo eminente Relator:

“8.1 acolher as razões de justificativa dos responsáveis arrolados no item 3 suso;

8.2 tornar sem efeito a suspensão cautelar da execução de parte das obras do Projeto de Irrigação Pontal Norte/Sul, determinada no subitem 8.1 da Decisão Plenária nº 852/2000 (TCU. – Ata nº 40/2000);...”

#### II – Voto do Relator

A Decisão nº 161/2001 do Tribunal de Contas da União afasta todos os indícios de irregularidades graves apontados em relação ao Contrato nº

0.00.98.0015, no âmbito da obra em tela. Desta forma, não subsistem os motivos para continuar a vedação à execução do aludido contrato, podendo a mesma ser reiniciada.

Ressalte-se que idêntica solução adotou o TCU na citada Decisão em seu item 8.2, suspendendo a interrupção cautelar da obra determinada anteriormente.

Em face do exposto, VOTO pela autorização da execução do Contrato nº 0.00.98.0015, no âmbito da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União de 2001 na classificação funcional-programática 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte Sul no Estado de Pernambuco, na forma do projeto de decreto legislativo anexo.

Sala da Comissão, de abril de 2001. – Deputado **João Leão**, Relator.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte-Sul no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte-Sul no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional, para a execução do Contrato nº 0.00.98.0015.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de agosto do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de abril de 2001. – Deputado **João Leão**, Relator.

#### Conclusão

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quarta Reunião Ordinária, em 26 de abril de 2001, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado João Leão, que nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado, foi favorável à **autorização da execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte-Sul no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional**. Foi aberto o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo no período de 27/4 a 3/5/2001**. Encerrado o prazo, ao **Projeto de Decreto Legislativo** não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Alberto Goldman, Presidente, Pedro Chaves, Segundo Vice-Presidente, Adolfo Marinho, Airton Cascavel, Airton Dipp, Alexandre Santos, Almir Sá, Anivaldo Vale, Antônio Carlos Konder Reis, Aracely de Paula, Armando Abílio, Arnon Bezerra, Ary Kara, Átila Lins, Carlito Merss, Clementino Coelho, Cleonâncio Fonseca, Coriolano Sales, Danilo de Castro, Darcísio Perondi, Djalma Paes, Domiciano Cabral, Dr. Rosinha, Eujácio Simões, Eunício Oliveira, Eurípedes Miranda, Félix Mendonça, Fernando Coruja, Fernando Gonçalves, Gilmar Machado, Giovanni Queiroz, Gonzaga Patriota, Helenildo Ribeiro, Iberê Ferreira, Ildefonso Cordeiro, Jaime Martins, João Caldas, João Grandão, João Leão, João Tota, Jorge Alberto, Jorge Bittar, Jorge Khouri, José Borba, José Carlos Elias, José Chaves, Juquinha, Laura Carneiro, Luciano Castro, Luiz Sérgio, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Mário Negromonte, Milton Monti, Mussa De Mes, Nair Xavier Lobo, Nárcio Rodrigues, Nelson Meurer, Neuton Lima, Nilo Coelho, Olímpio Pires, Osvaldo Coelho, Pastor Valdeci Paiva, Paulo Braga, Paulo Kobayashi, Paulo Mourão, Pedro Canedo, Pedro Celso, Pedro Fernandes, Pedro Henry, Pedro Novais, Professor Lui-zinho, Raimundo Gomes de Matos, Renato Vianna, Ricardo Barros, Ricardo Rique, Ricarte de Freitas, Roberto Balestra, Rubens Bueno, Santos Filho, Sérgio Miranda, Silas Brasileiro, Teté Bezerra, Virgílio Guimarães, Wagner Salustiano, Wilson Braga e Zila Bezerra; e Senadores Lúcio Alcântara, Terceiro Vice-Presidente, Amir Lando, Carlos Bezerra, Carlos Patrocínio, Eduardo Siqueira Campos, Gilberto Mes-trinho, Luiz Pontes, Marluce Pinto, Moreira Mendes,

Mozarildo Cavalcanti, Nabor Júnior, Romero Jucá, Romeu Tuma, Sebastião Rocha, Tião Viana e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, 4 de maio de 2001. Deputado **Alberto Goldman**, Presidente – Deputado **João Leão**, Relator.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 2, DE 2001-CN**

**Autoriza a execução de contrato relativo à dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2001 no subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte-Sul no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a liberar recursos consignados pelo Orçamento Fiscal da

União para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no subtítulo 20.607.0379.1836.0093 – Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro Pontal Norte-Sul no Estado de Pernambuco, da Unidade Orçamentária 53.101 – Ministério da Integração Nacional, para a execução do Contrato nº 0.00.98.0015.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução do contrato mencionado no artigo anterior, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o subtítulo em epígrafe, encaminhando relatório à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, até o dia 31 de agosto do presente exercício financeiro.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2001. – Deputado **Alberto Goldman**, Presidente, Deputado **João Leão**, Relator.

**EMENDAS ADICIONADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.136-37, ADOTADA, EM 26 DE ABRIL DE 2001 E PUBLICADA NO DIA 27 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CARREIRAS, CARGOS E FUNÇÕES COMISIONADAS TÉCNICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDAS N°s</b>
Deputado ALEXANDRE CARDOSO	187
Deputado ANTONIO CAMBRAIA	188, 190
Deputado WALTER PINHEIRO	189
Senador MOREIRA MENDES	191
Deputado ANTONIO JORGE	192
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	193
Deputado ELIAS MURAD	194
Deputado JOAQUIM FRANCISCO	195
Deputada MARINHA RAUPP	196, 197

**SACM**

**OBS.: Republicadas por ter saído com incorreções.**

**TOTAL DE EMENDAS – 197**

Convalidadas – 186  
Adicionadas - 011

MP - 2136-37

000187

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 28/04/01

Proposição: MP 2.136-37/01

Autor: Deputado Alexandre Cardoso

Nº Prontuário: 284

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 01/04

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alinea:

A MP passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O valor da GDACT será de até cinqüenta por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 21. A parcela da GDACT atribuída em função das metas institucionais será calculada observando-se o limite de vinte pontos percentuais.

Art. 56. As gratificações de que tratam os arts. 8º, 13, 19, 30 e 41 incorporam-se, desde a edição dessa medida provisória, aos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 58 .....

IV - Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia, vinte e cinco por cento;

Assinatura

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**Data:** 28/04/01

**Proposição:** MP 2.136-37/01

**Autor:** Deputado Alexandre Cardoso

**Nº Prontuário:** 284

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

**Página:** 02/04

**Artigo:**

**Parágrafo:**

**Inciso:**

**Alínea:**

**ANEXO IX**

**TABELA DE VENCIMENTO**

<b>NIVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>PADRAO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
NS	Pesquisador	III	TITULAR	4.490,21
		II		4.328,83
		I	SÊNIOR	4.122,69
	Tecnologista	III	ASSOCIADO	3.926,37
		II		3.739,40
		I	PLENO 3	3.561,34
	Analista em Ciência e Tecnologia	III	ADJUNTO	3.391,75
		II		3.230,24
		I	PLENO 2	3.076,42
		III	ASSISTENTE DE PESQUISA	2.929,92
		II		2.790,40
		I	PLENO 1	2.657,52
		III	JÚNIOR	2.530,98
		II		2.410,45
		I		2.295,67

**Assinatura**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**Data: 28/04/01**

**Proposição: MP 2.136-37/01**

**Autor: Deputado Alexandre Cardoso**

**Nº Prontuário: 284**

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

**Página: 03/04**

**Artigo: 20**

**Parágrafo:**

**Inciso:**

**Alínea:**

### ANEXO IX

#### TABELA DE VENCIMENTO

<b>NÍVEL</b>	<b>CARGO</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>NI</b>	Técnico	III	ASSISTENTE 3	2.180,89
		II		2.071,84
		I	TÉCNICO 3	1.968,25
		VI		1.869,84
		V	ASSISTENTE 2	1.776,35
	Assistente em Ciência e Tecnologia	IV		1.687,53
		III		1.603,15
		II	TÉCNICO 2	1.522,99
		I		1.446,84
		VI		1.374,50
<b>NA</b>	Auxiliar Técnico	V	ASSISTENTE 1	1.305,78
		IV		1.240,49
		III		1.178,46
		II	TÉCNICO 1	1.119,54
		I		1.063,56
	Assistente em Ciência e Tecnologia	VI		1.010,39
		V	AUXILIAR 2	959,87
		IV		911,87
		III		866,28
		II	AUXILIAR TÉCNICO 2	822,97
		I		781,82
		VI		742,73
		V	AUXILIAR 1	705,59
		IV		670,31
		III		636,79
		II	AUXILIAR TÉCNICO 1	604,71
		I		574,71

**Assinatura**

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 28/04/01

Proposição: MP 2.136-37/01

Autor: Deputado Alexandre Cardoso

Nº Prontuário: 284

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 04/04

Artigo: 20

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda à Medida Provisória nº 2.136-36, de 2001, seguindo o direcionamento administrativo proposto pelo Plano Diretor de Reforma do estado, no tocante à valorização das Carreiras Exclusivas, aproxima valores de vencimento e remuneração (vencimento básico, gratificações e vantagens) dos cargos reestruturados pela Medida.

Tem como objeto, de um lado, a equiparação, em valores absolutos, do vencimento básico da Carreira de Ciência Tecnologia à do Grupo de Gestão. Iguala, de outro, o percentual incidente sobre o vencimento dos cargos de Gestor ao de Ciência. Ambos, no patamar de 50%.

Corrigé, com esses operações, a distorção expressiva entre vencimentos e remuneração das duas carreiras. Valores que alcançam, computada a remuneração final da Carreira de Gestor, a diferença de 109%. Nada mais do que o dobro do valor aplicado aos concluintes da função de Pesquisador, Tecnologista e Analista em Ciência e Tecnologia, conforme quadro anexo.

<b>Diferenças de Vencimento e Remuneração</b>				
	Sem Gratificação		Com Gratificação	
	Menor	Maior	Menor	Maior
C & T	1.244,09	2.387,96	1.679,52	3.223,75
Jurídica	3.076,92	5.446,34	4.000,00	7.080,24
Diferença	147%	128%	138%	120%
Gestão	2.295,67	4.490,21	3.443,51	6.735,32
Diferença	85%	88%	105%	109%
Fiscal	1.698,92	3.400,65	2.548,38	5.100,83
Diferença	37%	42%	52%	58%

Assinatura

**MP – 2136-37  
000188**

**EMENDA MODIFICATIVA/ADITIVA À  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.136-37**

Dê-se ao **caput** do arts. 1º, 61 (antigo art. 54), 63 (antigo art. 56) e 67 (antigo art. 59) a seguinte redação, insira-se os arts. 35 ao 42 com a respectiva redação, modificando-se a numeração dos artigos subsequentes, e altere-se os anexos I, VI e X, que passam a ter as respectivas redações:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação das Carreiras de Procurador Federal, de Fiscal Federal Agropecuário e Fiscal Federal de Mineração, reestrutura e organiza as seguintes carreiras e cargos:

- I – .....
- II – .....
- III – .....
- IV – .....
- V – .....
- VI – .....
- VII – .....
- VIII – .....
- IX – .....
- X – .....
- XI – .....
- XII – .....

**CARREIRA DE FISCAL FEDERAL  
DE MINERAÇÃO**

Art. 35. Fica criada a Carreira de Fiscal Federal de Mineração, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral do Departamento Nacional de Produção

Mineral, Autarquia Federal do Ministério de Minas e Energia, regidos pela Lei nº 8.112/90, de onze de dezembro de 1990.

Art. 36. A Carreira de Fiscal Federal de Mineração, estruturada na forma do Anexo I, tem a sua correlação estabelecida no anexo IV.

Art. 37. Os ocupantes do cargo de Fiscal Federal de Mineração têm por atribuições, em todo o território nacional:

I. Regular as atividades de mineração, estimulando o uso racional e eficiente dos recursos minerais;

II. Fiscalizar a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a comercialização e o consumo dos bens minerais, bem como promover a análise técnica dos seus projetos de exploração e de aproveitamento das jazidas;

III. Fiscalizar o controle ambiental, a higiene e a segurança das atividades de mineração, de forma integrada com os demais órgãos competentes;

IV. Fiscalizar a arrecadação da Compensação Financeira sobre Exploração Mineral – CFEM, e o recolhimento de taxas e emolumentos decorrentes e inerentes às atividades de pesquisa e lavra de bens minerais;

V. Contribuir com as elaboração de políticas para o setor mineral;

VI. Autuar infratores e aplicar as sanções cabíveis em conformidade com a legislação mineral e correlata;

VII. Promover o controle estatístico e analisar o desempenho do Setor Mineral Nacional e Internacional;

VIII. Desenvolver pesquisas com vistas à promoção, ao fomento e ao desenvolvimento tecnológico da produção mineral;

IX. Coletar, processar, analisar e divulgar os dados geológicos e econômicos da mineração;

X. Assegurar os acordos, os tratados das convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

Parágrafo único. O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disciplinará as atribuições dos cargos de Fiscal Federal de Mineração, em conformidade com as especificidades e as peculiaridades desenvolvidas por área de especialização funcional.

Art. 38. São transformados em cargos de Fiscal Federal de Mineração os atuais cargos de Geólogo – NS920, Engenheiro – NS916, Economista – NS922, e demais cargos de nível superior, em cujas atribuições legais incluem os ocupantes em efetivo exercício nas atividades de regulação, fiscalização, controle, inspeção da atividade mineral análise de-

cumental para outorga de títulos de autorização de pesquisa e de concessão de lavra e de defesa do Patrimônio Mineral do País, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral, na forma do anexo IV.

§ 1º Serão enquadrados na Carreira de Fiscal Federal de Mineração os atuais ocupantes dos cargos mencionados no **caput** deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos citados no art. 38 que optarem por permanecer na situação atual, deverão fazê-lo de forma irretratável, até a transformação desta Medida Provisória em lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. 39. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração – GDAFM, devida aos ocupantes da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, em exercício de atividades inerentes às atribuições da respectiva Carreira no Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia, no percentual de até cinqüenta por cento incidentes sobre o vencimento básico do servidor.

Parágrafo único. A GDAFM será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como do desempenho institucional do órgão, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 40. Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Fiscal Federal de Mineração são os constantes do Anexo X.

Art. 41. O titular de cargo efetivo da Carreira de que trata o art. 35 desta Medida Provisória, quando investido em cargo de Natureza Especial ou DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à respectiva gratificação calculada com base no limite máximo.

Art. 42. O integrante da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, que não se encontre na situação prevista no art. 39 desta Medida Provisória, somente fará jus à GDAFM:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a respectiva

gratificação, calculada como se estivesse em exercício nos órgãos ou nas entidades cedentes; ou

II – quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, se investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a respectiva gratificação em valor correspondente a trinta por cento do vencimento básico.

### **Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 61. (antigo art. 54) Parafins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, as Gratificações de que trata os arts. 8º, 13, 19, 30, 39 e 49 desta Medida Provisória:

- I – .....
- II – .....
- § 1º .....
- § 2º .....

Art. 63. (antigo art. 56) Enquanto não forem regulamentadas e até que sejam processados os resultados das avaliações, as Gratificações referidas no art. 61 desta Medida Provisória corresponderão aos seguintes percentuais incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor:

- I – .....
- II – .....
- III – .....
- IV – .....

V – Gratificação de Desempenho de Atividade Agropecuária, vinte e cinco por cento;

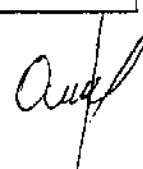
VI – Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração, vinte e cinco por cento; e

VII – Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica, doze por cento.

Art. 67. (antigo Art. 59) Será de cento e vinte dias, contados da publicação desta Medida Provisória, o prazo para encaminhamento pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão à Casa Civil da Presidência da República das propostas de regulamentação das Gratificações de que trata o art. 61.

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA DE CARGOS**

SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	PADRÃO	CLASSE
Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa e demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	III	ESPECIAL
	II	
	I	
	VI	
	V	
	IV	
	III	
Analista de Comércio Exterior	II	C
	I	
	VI	
Fiscal Federal Agropecuário	V	
	IV	
	III	
	II	
	I	
Fiscal Federal de Mineração do Departamento Nacional de Produção Mineral	VI	B
	V	
	IV	
	III	
	II	
Inspetor e Analista da CVM	I	
	V	
	IV	
	III	
Analista Técnico da SUSEP	II	A
	I	
Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargo de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada -IPEA		



**ANEXO IV**  
**ESTRUTURA DE CARGOS**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Cargo	Classe	Padrão	Padrão	Classe	Cargo
Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo p-1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa e demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	A	III	III	ESPECIAL	Analista de Finanças e Controle, Analista de Planejamento e Orçamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo p-1500, Técnico de Planejamento e Pesquisa e demais cargos de nível superior do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
		II	II		
		I	I		
	B	VI	VI		
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Analista de Comércio Exterior	C	VI	VI	C	Analista de Comércio Exterior
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargo de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	C	VI	VI	B	Técnico de Finanças e Controle, Técnico de Planejamento e Orçamento e cargo de nível intermediário do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Fiscal de Defesa Agropecuária Médico Veterinário	D	VI	VI	A	Fiscal Federal Agropecuário Fiscal Federal Agropecuário
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
Engenheiro, Geólogo, Economista, do Departamento Nacional de Produção Mineral	D	VI	VI	A	Fiscal Federal de Mineração do Departamento Nacional de Produção Mineral
		V	V		
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
Inspetor e Analista da CVM		I	I		Inspetor e Analista da CVM
Analista Técnico da SUSEP					Analista Técnico da SUSEP

Quy

**ANEXO X**  
**TABELA DE VENCIMENTO**

<b>SITUAÇÃO NOVA</b>			
<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
Fiscal Federal Agropecuário	C	III	3.400,55
		II	3.288,34
		I	3.179,82
		VI	3.017,65
		V	2.918,07
		IV	2.821,07
	B	III	2.728,65
		II	2.638,61
		I	2.551,53
		VI	2.421,40
Fiscal Federal de Mineração do Departamento Nacional de Produção Mineral	A	V	2.341,50
		IV	2.264,23
		III	2.189,51
		II	2.117,26
		I	2.047,39
	B	V	1.942,97
		IV	1.878,85
		III	1.816,85
		II	1.756,89
		I	1.698,92

**JUSTIFICAÇÃO**

1. O Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM é uma Autarquia Federal do Ministério de Minas e Energia, com atribuição finalística no âmbito do Governo Federal, tendo por objetivo específico fiscalizar e controlar as atividades de mineração em todo território nacional, promover o planejamento, o fomento da exploração mineral e o aproveitamento dos recursos minerais, bem como outorgar títulos, na forma do que dispõem o Código de Mineração, os respectivos regulamentos e a legislação que os completam.3. Ao longo desses últimos sete anos, ficaram a Autarquia DNPM e, por conseguinte, os seus fiscais federais de mineração, desprovidos não só de um Plano de Carreiras, o qual não teve proposta a sua criação à Secretaria de Administração Federal no prazo estipulado na lei que instituiu a

uia, como também de um posicionamento efetivo de qual carreira do serviço estariam enquadrados, permanecendo os mesmos no Plano de Classificação dos (PCC), embora possuam atribuições finalísticas compatíveis com as das estruturadas, situação que lhes tem alijados de quaisquer realinhamentos desde o ano de 1992.<sup>4</sup> Os Fiscais de Mineração da Autarquia DNPM atuam como fiscais do Patrimônio Mineral Brasileiro, mas também como fiscais de ação de tributos, taxas e emolumento específicos, exercendo a fiscalização e controle ambiental, a higiene e a segurança da mineração, atuando em parceria com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela higiene, saúde e saúde ocupacional dos trabalhadores, além de desenvolverem atividades de políticas ao serem responsáveis pela propositura de ações que integram a política mineral brasileira.

5. O conjunto das competências que a Administração Federal e a legislação mineral determina para esse FISCAL, impede que as atribuições sejam desenvolvidas por outro profissional, tornando-o único no âmbito da administração federal. A complexidade das atribuições institucionais dos agentes que exercem fiscalização pelo DNPM e as funções que desenvolvem no setor público (atividade especializadas de autorização, permissão, concessão, inspeção, fiscalização, e respectivos controles; bem como, expedição de Auto de Interdição, Termo de Interdição, cobrança da Taxa Anual por Hectare, Autos de Infração e Multa e de Custeio de Vistorias) justificam a criação da Carreira de Fiscal de Mineração, a exemplo de outras já estruturadas.

Portanto, a inserção do texto ora proposto na MP 2.136, objetiva promover o justo e equânime tratamento dos não menos importantes agentes fiscais da atividade extractiva em relação aos fiscais da atividade extractiva agropecuária (Carreira de Fiscais Agropecuários).<sup>7</sup> Apesar do grau de especialidade, os muitos fiscais com nível superior, mestrado e especialização, percebem remunerações extremamente próximas ao mercado de trabalho e até a de muitos servidores de nível intermediário, quando se compara a mais baixa do serviço público federal, não obstante a complexidade de suas funções institucionais.

Situação, que já era deprimente antes da criação da Autarquia DNPM, foi mantida com o cumprimento do disposto no Art. 17, do Decreto 1.324/94, que regulamentou o art. 1º da Lei N.º 8.876/94, que autorizou o Poder Executivo a instituir o DNPM como autarquia, estabelecendo que o seu quadro de pessoal seria organizado em carreiras, tendo, entretanto, este dispositivo, até os dias de hoje, sem maior definição.<sup>9</sup> A inclusão do Plano de Carreiras previsto na lei e a sua permanência no PCC junto a agentes que não necessariamente possuem o mesmo nível de especialidade, resulta para os Fiscais do DNPM um dos maiores achatamentos de salário de sua categoria, quando comparado a outros profissionais, vivendo-os à vivência de situações vexatórias e desmotivadoras. Apesar desse quadro de baixos salários, os seus profissionais continuam honrando as suas funções, trabalhando com afinco e dedicação, elevando o conceito da instituição junto ao público usuário e à opinião pública em geral.<sup>10</sup> Além disso, a **Carreira de Fiscais**

**Federais de Mineração**, sendo estruturada, permitirá uma melhor **distribuição das funções** no Órgão, estimulará o quadro técnico, proporcionará a instituição de uma **progressão funcional que valorize o bom profissional**, instituindo o **curso de capacitação de Fiscal** para os novos concursados, introduzirá o **estágio probatório como instrumento de avaliação prática da vocação individual** para o cargo, tudo isso, contribuindo para elevar o nível de eficiência do DNPM. Além disso, a instituição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de mineração, permitirá o incentivo do aprimoramento das ações do orgão nas respectivas áreas de atividade, estimulando o seu quadro de fiscais e potencializando a gerência da Autarquia. 11. É oportuno ressaltar, que no cumprimento de suas funções institucionais, além da multiccomplexidade das ações que praticam, sujeitam-se os **Fiscais Federais de Mineração** do DNPM a uma série de situações de risco, tais como o exercício de suas atividades em situações precárias, penosas e perigosas, atuando também em regiões de fronteira no combate à clandestinidade, às ações predatórias ao patrimônio mineral brasileiro, com aplicação de sanções aos infratores, com risco de suas próprias vidas, já que inúmeras vezes são obrigados a praticar esses atos sem qualquer cobertura ou apoio policial, tendo que paralisar atividades criminosas e consideradas ilícitas pelas legislações mineral e ambiental, valendo-se de instrumentos administrativos da legislação mineral.12. Torna-se imperativo enfatizar, ainda, que os recursos financeiros arrecadados pelo DNPM através de cobranças de custas, emolumentos, taxas e arrecadação da Compensação Financeira

pela Exploração de Recursos Minerais- CFEM, permitem custear o impacto na folha de pagamento de pessoal decorrente do aumento de despesa proposto, incluindo-se, a remuneração de seus 270 **Fiscais Federais de Mineração**. Apenas com a CFEM, o DNPM arrecadou para os cofres da Fazenda Nacional, cerca de R\$ 107 milhões, em 1999; para o ano de 2000, arrecadou-se R\$ 136 milhões, com previsão de R\$ 144 milhões para o corrente ano. Em relação à Taxa Anual por Hectare, é de aproximadamente R\$ 10 milhões anuais, a arrecadação prevista para este ano.

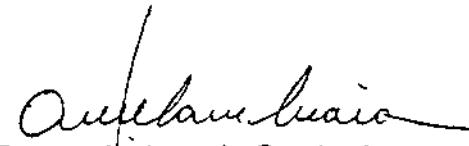
13. As ações de fiscalização e de fomento ao crescimento da mineração, desenvolvidas pela Autarquia DNPM, aliadas aos programas de gestão que vêm sendo desenvolvidos pela Secretaria de Minas e Metalurgia do Ministério de Minas e Energia, têm propiciado ao setor um crescimento da ordem de 10% ao ano, circunstância que permite considerá-lo como invejável, quando comparado a outras atividades importantes no país.14. Pelo exposto, tendo-se em vista a situação insustentável em que se encontram os agentes **Fiscais Federais de Mineração** do DNPM, face à precariedade de suas remunerações, e visando a alavaricagem da ação do Órgão adequando-o à política de recursos humanos da União, sugerimos a Vossa Senhoria a instituição da **CARREIRA DE FISCAL FEDERAL DE MINERAÇÃO**, conforme o que determina o Art. 17, do Capítulo V, Das Disposições Gerais e Transitórias, do Anexo I, do Decreto N.º 1.324, de 02 de dezembro de 1994, reiterado pelo Artigo 16 do Decreto 3576 de 30 de agosto de 2000, na forma da Lei N.º 8.876, de 02 de maio de 1994.

15. Assim, a criação dessa Carreira de Fiscal Federal de Mineração, à semelhança da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, poderá ser implementada na próxima reedição da Medida Provisória n.º 2.136-36, que fatalmente ocorrerá, incluindo-se uma estrutura



similar de carreira (Anexo I) e respectiva Tabela de Vencimentos (Anexo X), bem como uma **Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração**, a exemplo daquela instituída no Art.30, constantes da retrocitada MP.

Sala das Comissões, em de de 2001



Deputado Antonio Cambraia

MIGUEL NERY – (71) 371-4010 DNPM-BA  
miguelnery@ig.com.br

afimbrasil@ig.com.br

MP – 2136-37  
000189

**MEDIDA PROVISÓRIA**  
**Nº 2.136 – 37, DE 26 DE ABRIL DE 2001**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Altere-se a Medida Provisória nº 2.136-37/2001 da forma a seguir:

1) Dê-se ao “caput” do art. 1º. a seguinte redação:

“Art. 1º. Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação das Carreiras de Procurador Federal, de Fiscal Federal Agropecuário e Fiscal Federal de Mineração, reestrutura e organiza as seguintes carreiras e cargos:

.....  
.....”

2) Inclua-se, após o art. 34, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

**“CARREIRA DE FISCAL FEDERAL  
DE MINERAÇÃO”**

Art. 35. Fica criada a Carreira de Fiscal Federal de Mineração, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Autarquia Federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia, regidos pela Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 36. A Carreira de Fiscal Federal de Mineração, estruturada na forma do Anexo I, tem a sua correlação estabelecida no anexo IV.

Art. 37. Os ocupantes do cargo de Fiscal Federal de Mineração têm por atribuições, em todo o território nacional:

I. Regular as atividades de mineração, estimulando o uso racional e eficiente dos recursos minerais;

II. Fiscalizar a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, a comercialização e o consumo dos bens minerais, bem como promover a análise técnica dos seus projetos de exploração e de aproveitamento das jazidas;

III. Fiscalizar o controle ambiental, a higiene e a segurança das atividades de mineração, de forma integrada com os demais órgãos competentes;

IV. Fiscalizar a arrecadação da Compensação Financeira sobre Exploração Mineral – CFEM, e o recolhimento de taxas e emolumentos decorrentes e inerentes às atividades de pesquisa e lavra de bens minerais;

V. Contribuir com as elaborações de políticas para o setor mineral;

VI. Autuar infratores e aplicar as sanções cabíveis em conformidade com a legislação mineral e correlata;

VII. Promover o controle estatístico e analisar o desempenho do Setor Mineral Nacional e Internacional;

VIII. Desenvolver pesquisas com vistas à promoção, ao fomento e ao desenvolvimento tecnológico da produção mineral;

IX. Coletar, processar, analisar e divulgar os dados geológicos e econômicos da mineração;

X. Assegurar os acordos, os tratados das convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário.

Parágrafo único. O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disciplinará as atribuições dos cargos de Fiscal Federal de Mineração, em conformidade com as especificidades e as peculiaridades desenvolvidas por área de especialização funcional.

Art. 38. São transformados em cargos de Fiscal Federal de Mineração os atuais cargos de Geólogo – NS920, Engenheiro – NS916, Economista – NS922, e demais cargos de nível superior do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral, cujas atribuições legais incluem o efetivo exercício das atividades de regulação, fiscalização, controle, inspeção da atividade mineral, análise documental para outorga de títulos de autorização de pesquisa e de concessão de lavra e de defesa do Patrimônio Mineral do País, na forma do anexo IV.

§ 1º Serão enquadrados na Carreira de Fiscal Federal de Mineração os atuais ocupantes dos cargos mencionados no *caput* deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos citados no Art. 38 que optarem por permanecer na situação atual, deverão fazê-lo de forma irretratável, até a transformação desta Medida Provisória em lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. 39. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração – GDAFM, devida aos ocupantes da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, em exercício de atividades inerentes às atribuições da respectiva Carreira no Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia, no percentual de até 50% incidente sobre o vencimento básico do servidor.

Parágrafo único. A GDAFM será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como do desempenho institucional do órgão, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. 40. Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Fiscal Federal de Mineração são os constantes do Anexo X.

Art. 41. O titular de cargo efetivo da Carreira de que trata o art. 35 desta Medida Provisória, quando investido em cargo de Natureza Especial ou DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à respectiva gratificação calculada com base no limite máximo.

Art. 42. O integrante da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, que não se encontre na situação prevista no art. 39 desta Medida Provisória, somente fará jus à GDAFM:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a respectiva gratificação, calculada como

se estivesse em exercício nos órgãos ou nas entidades cedentes; ou

II – quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, se investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a respectiva gratificação em valor correspondente a 30% do vencimento básico.

3) Dê-se ao art. 56 a seguinte redação:

Art. 56. Para fins de incorporação aos proventos da aposentadoria ou às pensões, as Gratificações de que trata os arts. 8º, 13, 19, 30, 39 e 49 desta Medida Provisória:

I – .....

II – .....

§ 1º .....

§ 2º .....

4) Dê-se ao art. 58 a seguinte redação:

Art. 58. Enquanto não forem regulamentadas e até que sejam processados os resultados de avaliação de desempenho, as Gratificações referidas no art. 56 desta Medida Provisória corresponderão aos seguintes percentuais incidentes sobre o vencimento básico de cada servidor:

I – .....

II – .....

III – .....

IV – .....

V – Gratificação de Desempenho de Atividade Agropecuária, 25%;

VI – Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração, 25%; e

VII – Gratificação de Desempenho de Atividade Jurídica, 12%.

5) Dê-se ao art. 64 a seguinte redação:

Art. 64. Será de cento e vinte dias, contados da publicação desta Medida Provisória, o prazo para encaminhamento pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão à Casa Civil da Presidência da República das propostas de regulamentação das Gratificações de que trata o art. 56.

6) Altere-se o Anexo I – a) na forma a seguir:

## ANEXO I

a) ESTRUTURA DE CARGOS DAS CARREIRAS DE FISCAL FEDERAL  
AGROPECUÁRIO E FISCAL FEDERAL DE MINERAÇÃO

SITUAÇÃO NOVA		PADRÃO	CLASSE
CARGO			
Fiscal Federal Agropecuário		III II I VI V IV III II I VI V IV III II I	ESPECIAL
Fiscal Federal de Mineração do Departamento Nacional de Produção Mineral		IV III II I V IV III II I	C
		IV III II I	B
		III II I	A

7) Altere-se o Anexo IV na forma a seguir:

ANEXO IV  
ESTRUTURA DE CARGOS

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Cargo	Classe	Padrão	Padrão
Fiscal de Defesa Agropecuária	A	III II I	ESPECIAL
Médico Veterinário	B	VI V IV III II I	C
Geólogo - NS920, Engenheiro - NS916, Economista - NS922, e demais cargos de nível superior do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral, cujas atribuições legais incluem o efetivo exercício das atividades de regulação, fiscalização, controle, inspeção da atividade mineral, análise documental para outorga de títulos de autorização de pesquisa e de concessão de lavra e de defesa do Patrimônio Mineral do País	C	VI V IV III II I V IV III II I	B
	D	V IV III II I	A

8) Altere-se o Anexo X na forma a seguir:

**ANEXO X**  
**TABELA DE VENCIMENTO**

<b>SITUAÇÃO NOVA</b>			
<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PÁDRÃO</b>	<b>VALOR (EM R\$)</b>
Fiscal Federal Agropecuário	C	III	3.400,55
		II	3.288,34
		I	3.179,82
		VI	3.017,65
		V	2.918,07
		IV	2.821,07
		III	2.728,65
		II	2.638,61
		I	2.551,53
		VI	2.421,40
Fiscal Federal de Mineração do Departamento Nacional de Produção Mineral	B	V	2.341,50
		IV	2.264,23
		III	2.189,51
		II	2.117,26
		I	2.047,39
		V	1.942,97
		IV	1.878,85
		III	1.816,85
		II	1.756,89
		I	1.698,92
A			

**Justificação**

O Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM é uma Autarquia Federal do Ministério de Minas e Energia, com atribuição finalística no âmbito do Governo Federal, tendo por objetivo específico fiscalizar e controlar as atividades de mineração em todo território nacional, promover o planejamento, o fomento da exploração mineral e aproveitamento dos recursos minerais, bem como outorgar títulos, na forma do que dispõem o Código de Mineração, os respectivos regulamentos e a legislação que os completam.

Ao longo desses últimos sete anos, ficaram a Autarquia DNPM e, por conseguinte, os seus fiscais federais de mineração, desprovidos não só de um Plano de Carreiras, o qual não teve proposta a sua criação à Secretaria de Administração Federal no prazo estipulado na lei que instituiu a Autarquia, como também de um posicionamento efetivo de qual carreira o seu serviço público estariam enquadrados, permanecendo os mesmos no Plano de Classificação de Cargos (PCC), embora possuam atribuições finalísticas compatíveis com as das carreiras estruturadas, situação que lhes tem aliados de quaisquer realinhamentos salariais desde o ano de 1992.

Os Fiscais de Mineração da Autarquia DNPM atuam não só como fiscais do Patrimônio Mineral Bra-

sileiro, mas também como fiscais de arrecadação de tributos, taxas e emolumento específicos, exercendo a fiscalização sobre o controle ambiental, a higiene e a segurança da mineração, atuando em articulação com os demais órgãos responsáveis pelo meio ambiente e pela higiene, segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores, além de desenvolverem atividades de gestores de políticas ao serem responsáveis pela propositura de ações que viabilizem a política mineral brasileira.

O conjunto das competências que a Constituição Federal e a legislação mineral determinam para esse FISCAL, impede que suas atribuições sejam desenvolvidas por outro profissional, tornando-o único no âmbito da administração federal. A complexidade das atribuições institucionais dos profissionais que exercem fiscalização pelo DNPM e as funções que desenvolvem no setor público (atividade especializada de autorização, permissão, concessão, inspeção, fiscalização, e respectivos controles; bem como, expedição de Auto de Paralisação, Termo de Interdição, cobrança da Taxa Anual por Hectare, Autos de Infração e Multa e de Custeio de Vistorias) justificam a criação da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, a exemplo de outras já estruturadas.

6. Com efeito, a inserção do texto ora proposto na MP 2.136, objetiva promover o justo e equânime tratamento dos não menos importantes agentes fis-

cais da atividade extrativa mineral, em relação aos fiscais da atividade extrativa agropecuária (Carreira de Fiscais Federais Agropecuários).

Apesar do grau de especialidade, os muitos fiscais com níveis de doutorado, mestrado e especialização, percebem remunerações extremamente inferiores ao mercado de trabalho e até a de muitos servidores de nível intermediário, constituindo-se a mais baixa do serviço público federal, não obstante a complexidade de suas funções institucionais.

Essa situação, que já era deprimente antes da criação da Autarquia DNPM, foi mantida pelo não cumprimento do disposto no Art. 17, do Decreto 1.324/94, que regulamentou o Art. 13 da Lei nº 8.876/94, que autorizou o Poder Executivo a instituir o DNPM como Autarquia, estabelecendo que o seu quadro de pessoal seria organizado em carreiras, permanecendo, entretanto, este dispositivo, até os dias de hoje, sem maior definição.

A não criação do Plano de Carreiras previsto na lei e a sua permanência no PCC junto a profissionais que não necessariamente possuem o mesmo nível de especialidade, trouxeram para os Fiscais do DNPM um dos maiores achatamentos de salário de sua história, levando-os à vivência de situações vexatórias e desmotivadoras. Apesar desse quadro sombrio de baixos salários, os seus profissionais continuam honrando as suas atribuições, trabalhando com afinco e dedicação, elevando o conceito da instituição junto ao seu público usuário e à opinião pública em geral.

Além disso, a **Carreira de Fiscais Federais de Mineração**, sendo estruturada, permitirá uma melhor **distribuição das funções** no Órgão, proporcionará a instituição de uma **progressão funcional que valorize o bom profissional**, instituindo o **curso de capacitação de Fiscal** para os novos concursados, introduzirá o **estágio probatório como instrumento de avaliação prática da vocação individual** para o cargo, tudo isso, contribuindo para elevar o nível de eficiência do DNPM. Além disso, a instituição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração, permitirá o incentivo do aprimoramento das ações do órgão nas respectivas áreas de atividade, estimulando o seu quadro de fiscais a potencializar a gerência da Autarquia.

É oportuno ressaltar que, no cumprimento de suas funções institucionais, além da multifacetada natureza das ações que praticam, sujeitam-se os Fiscais Federais de Mineração do DNPM a uma série de situações de risco, tais como o exercício de suas atividades em situações precárias, penosas e perigosas,

atuando também em regiões de fronteira no combate à clandestinidade, às ações predatórias ao patrimônio mineral brasileiro, com aplicação de sanções aos infratores, com risco de suas próprias vidas, já que inúmeras vezes são obrigados a praticar esses atos sem qualquer cobertura ou apoio policial, tendo que paralisar atividades criminosas e consideradas ilícitas pelas legislações mineral e ambiental, valendo-se, apenas, de instrumentos administrativos da legislação minera, mas sempre de forma eficaz.

Torna-se imperativo enfatizar, ainda, que os recursos financeiros arrecadados pelo DNPM através de cobranças de custas, emolumentos, taxas e arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM, permitem custear o impacto na folha de pagamento de pessoal decorrente do aumento de despesa proposto, incluindo-se a remuneração de seus 273 **Fiscais Federais de Mineração**. Apenas com a CFEM, o DNPM arrecadou para os cofres da Fazenda Nacional, cerca de R\$ 107 milhões em 1999; no ano de 2000, foram arrecadados R\$ 136 milhões, tendo-se a previsão de R\$ 144 milhões para o corrente ano. Em relação à Taxa Anual por Hectare, outro instrumento de arrecadação previsto na legislação específica, é de aproximadamente R\$ 14 milhões a arrecadação prevista para este ano de 2001.

As ações de fiscalização e de fomento ao crescimento da mineração, desenvolvidas pela Autarquia DNPM, aliadas aos programas de gestão que vêm sendo desenvolvidos pela Secretaria de Minas e Metalurgia do Ministério de Minas e Energia, têm propiciado ao setor um crescimento da ordem de 10% ao ano, circunstância que permite considerá-lo como invejável, quando comparado a outras atividades importantes no país.

Pelo exposto, tendo-se em vista a situação insustentável em que se encontram os agentes **Fiscais Federais de Mineração** do DNPM, face à precariedade de suas remunerações, e visando a alavancagem da ação do Órgão adequando-o à política de recursos humanos da União, propõe-se por meio da presente Emenda a instituição da Carreira de Fiscal Federal de Mineração, conforme o que determina o Art. 17, do Capítulo V, Das Disposições Gerais e Transitorias, do Anexo I, do Decreto nº 1.324, de 02 de dezembro de 1994, reiterado pelo Artigo 16 do Decreto 3576 de 30 de agosto de 2000, na forma da Lei nº 8.876, de 02 de maio de 1994.

A criação dessa Carreira de Fiscal Federal de Mineração, à semelhança da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, poderá ser implementada por meio

dainclusão,namedidaprovisória,dedispositivosespecíficos, coordenados e articulados entre si, incluindo-se uma estrutura similar de carreira (Anexo 1) e respectiva Tabela de Vencimentos (Anexo X), bem como uma **Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização de Mineração**, a exemplo daquela instituída para as demais carreiras contempladas.

Sala das Sessões, em de de 2001. – Deputado **Walter Pinheiro**, Líder do PT.

**MP – 2136-37  
000190**

**MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 2.136-37, DE ABRIL DE 2001,  
publicada no *Diário Oficial* de abril de 2001**

**EMENDA Nº – ADITIVA**

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória nº 2.136-37, de 2001, os seguintes artigos:

**CARREIRA DE ADMINISTRADOR  
PÚBLICO FEDERAL**

Art. Fica criada a Carreira de Administrador Público Federal, de nível Superior, integrante do Grupo Gestão, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. A Carreira de Administrador Público Federal, estruturada na forma do Anexo I, têm a sua correlação estabelecida no Anexo XVII.

Art. Os ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal têm por atribuições a supervisão, programação, planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração de recursos humanos, material, patrimônio, orçamento, organização, sistemas e métodos e administração financeira, bem como assessoria, chefia e direção nas mesmas áreas.

Art. São transformados em cargos de Administrador Público Federal, os atuais cargos efetivos de Administrador – NS 923.

§ 1º Serão enquadrados na Carreira de Administrador Público Federal os atuais ocupantes dos cargos mencionados no **caput** deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os atuais ocupantes aos cargos de que trata o parágrafo anterior que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratável, até trinta dias da publicação desta lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. É devida aos ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal a Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º desta lei.

Art. Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Administrador Público Federal são os constantes do Anexo VII.

**Justificação**

A presente emenda visa a instituir, por transformação, a Carreira de Administrador Público Federal e sua inclusão no Ciclo de Gestão do Estado.

A profissão de Administrador foi regulamentada no Brasil quando da sanção da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e no âmbito do Serviço Público Federal navegado pelo antigo Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 3.780, de 1960. Ao longo dessas quatro décadas os Administradores têm prestado relevantes serviços à Administração Pública Federal e à sociedade, atuando nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, administração de recursos humanos, materiais, organização, sistemas e métodos, patrimônio, assessoramento e direção de órgãos e entidades, definidos na referida Lei nº 4.769, de 1965.

Em 1987, foram criadas as Carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento, pelos Decretos-Leis nºs 2.346 e 2.347, de 1987, respectivamente, atribuindo-se aos ocupantes dos respectivos cargos diversas atividades até então desenvolvidas pelos Administradores, constantes da Lei nº 3.780, de 1960, ratificada pela Lei nº 5.645, de 1970.

Em 1989, de acordo com a Lei nº 7.834, de 6 de outubro, foi criada a Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atribuindo-se mais uma vez aos ocupantes do cargo de Gestor atividades típicas do Administrador, conforme define a Lei nº 4.769, de 1965.

Da análise das atribuições dessas carreiras, verifica-se claramente que as atribuições do Administrador Público Federal são em tudo semelhantes a elas.

O princípio da equidade pressupõe que para cargos de igual responsabilidade e atribuições deve-se adotar a mesma remuneração e o devido posicionamento na estrutura de Carreiras.

Vale ressaltar que os Administradores portadores de diploma de nível superior, muitos dos quais

com especialização e pós-graduação, ingressaram no Serviço Público Federal por concurso público, conforme preceitua a Constituição Federal Brasileira, e se encontram devidamente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Administração.

De acordo com as informações extraídas das publicações do Sistema de Pessoal Civil da União, os Administradores, hoje, não ultrapassam a 1.750 cargos distribuídos nos vários Ministérios e órgãos e entidades da administração direta e indireta, para os quais propomos a nova Carreira.

Assim, com o objetivo de aprimorar a Medida Provisória sob exame, apresentamos a presente emenda, incluindo nela os referidos servidores.

Sala da Comissão, de 26 de 2001. — Deputado **Antonio Cambraia**.

**MP – 2136-37  
000191**

**MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 2.136-37, DE 26 DE ABRIL DE 2001**

**EMENDA Nº – ADITIVA**

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória nº 2.136-37, de 2001, os seguintes artigos:

**CARREIRA DE ENGENHEIRO FEDERAL**

Art. Fica criada a Carreira de Engenheiro Federal, de nível Superior, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério dos Transportes, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. A Carreira de Engenheiro Federal, estruturada na forma do Anexo I, têm a sua correlação estabelecida no Anexo IV.

Art. Os ocupantes dos cargos de Engenheiro Federal têm por atribuições planejar, projetar, executar e realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica de obras e serviços de engenharia.

Art. São transformados em cargos de Engenheiro Federal, os atuais cargos efetivos de Engenheiro-NS 1215.

§ 1º Serão enquadrados nas Carreiras de Engenheiro Federal os atuais ocupantes dos cargos mencionados no *caput* deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo anterior que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratá-

vel, até trinta dias da publicação desta Lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. . Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividades de Engenharia – GDAE, devida aos ocupantes dos cargos de Engenheiro Federal, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições da respectiva carreira, no percentual de até cinqüenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor.

§ 1º A GDAE será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem assim de metas de desempenho institucional fixadas, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

§ 2º Enquanto não for regulamentada, a GDAE corresponderá a vinte e cinco por cento incidente sobre o respectivo vencimento básico do servidor.

Art. . Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Engenheiro Federal são os constantes do Anexo X.

Art. . O titular de cargo efetivo da Carreira de Engenheiro Federal, quando investido em cargo de Natureza Especial ou DAS 6 e DAS 5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à respectiva gratificação calculada com base no limite máximo.

Art. . O integrante da Carreira de Engenheiro Federal, que não se encontre em exercício de atividades inerentes às atribuições da respectiva carreira, somente fará jus à GDAE:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a respectiva gratificação calculada como se estivesse em exercício nos órgãos ou nas entidades cedentes; ou

II – quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, se investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente, perceberá a respectiva gratificação em valor correspondente a trinta por cento do vencimento básico.

**Justificação**

A Medida Provisória nº 2.136-37, de 2001, representa, certamente, um passo importante no sentido da reestruturação de algumas carreiras do serviço público federal.

Impõe-se, aqui, estender o disposto no ato aos servidores ocupantes do cargo de Engenheiro da Administração Pública Federal. Trata-se de atividade fundamental ao planejamento e execução das obras e serviços públicos, sem a qual fica impossível a boa prestação do Serviço Público.

Assim, com o objetivo de aprimorar a Medida Provisória sob exame, apresentamos a presente emenda, incluindo nela os referidos servidores.

Sala das Sessões, Senador **Moreira Mendes**.

**MP – 2136-37  
000192**

**MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 2.136-37, ABRIL DE 2001,  
publicada no *Diário Oficial* de abril de**

**EMENDA Nº – ADITIVA**

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória nº 2.136-37, de 2001, os seguintes artigos:

**CARREIRA DE ADMINISTRADOR  
PÚBLICO FEDERAL**

Art. . Fica criada a Carreira de Administrador Público Federal, de nível Superior, integrante do Grupo Gestão, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. . A Carreira de Administrador Público Federal, estruturada na forma do Anexo I, tem a sua correlação estabelecida no Anexo XVII.

Art. . Os ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal têm por atribuições a supervisão, programação, planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração de recursos humanos, material, patrimônio, orçamento, organização, sistemas e métodos de administração financeira, bem como assessoria, chefia e direção nas mesmas áreas.

Art. . São transformados em cargos de Administrador Público Federal, os atuais cargos efetivos de Administrador – NS 923.

§ 1º Serão enquadrados na Carreira de Administrador Público Federal os atuais ocupantes dos cargos mencionados no *caput* deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo anterior que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratável, até trinta dias da publicação desta Lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. . É devida aos ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal a Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º desta Lei.

Art. . Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Administrador Público Federal são os constantes do Anexo VII.

**Justificação**

A presente emenda visa a instituir, por transformação, a Carreira de Administrador Público Federal e sua inclusão no Ciclo de Gestão do Estado.

A profissão de Administrador foi regulamentada no Brasil quando da sanção da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e no âmbito do Serviço Público Federal na vigência do antigo Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 3.780, de 1960. Ao longo dessas 4 décadas os Administradores têm prestado relevantes serviços à Administração Pública Federal e à sociedade, atuando nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, administração de recursos humanos, materiais, organização, sistemas e métodos, patrimônio, assessoramento e direção de órgãos e entidades, definidos na referida Lei nº 4.769, de 1965.

Em 1987, foram criadas as Carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento, pelos Decretos-Leis nºs 2.346 e 2.347, de 1987, respectivamente, atribuindo-se aos ocupantes dos respectivos cargos diversas atividades até então desenvolvidas pelos Administradores, constantes da Lei nº 3.780, de 1960, ratificada pela Lei nº 5.645, de 1970.

Em 1989, de acordo com a Lei nº 7.834, de 6 de outubro, foi criada a Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atribuindo-se mais uma vez aos ocupantes do cargo de Gestor atividades típicas do Administrador, conforme define a Lei nº 4.769, de 1965.

Da análise das atribuições dessas carreiras, verifica-se claramente que as atribuições do Administrador Público Federal são em tudo semelhantes a elas.

O princípio da equidade pressupõe que para cargos de igual responsabilidade e atribuições deve-se adotar a mesma remuneração e o devido posicionamento na estrutura de Carreiras.

Vale ressaltar que os Administradores são portadores de diploma de nível superior, muitos dos quais com especialização e pós-graduação, ingressaram no Serviço Público Federal por concurso público, conforme preceituou a Constituição Federal brasileira, e se encontram devidamente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Administração.

De acordo com as informações extraídas das publicações do Sistema de Pessoal Civil da União, os Administradores, hoje, não ultrapassam a 1.750 cargos distribuídos nos vários Ministérios e órgãos e entidades da administração direta e indireta, para os quais propomos a nova Carreira.

Assim, com o objetivo de aprimorar a Medida Provisória sob exame, apresentamos a presente emenda, incluindo nela os referidos servidores.

Sala da Comissão, em de 2001. – Deputado **Antonio Jorge**.

MP - 2136-37

000193

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	3	PROPOSIÇÃO		
02-05-2001		MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2136-37		
AUTOR	4 N° PRONTUÁRIO			
DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ	337			
1 <input type="checkbox"/> SUPRESSIVA	2 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA	3 <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA		
4 <input type="checkbox"/> ADITIVA	5 <input type="checkbox"/> SUPLETIVA	6 <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA GLOBAL		
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	AUNEA
01/01				
TEXTO				

Acrescente-se à Medida Provisória em epígrafe, o seguinte artigo.

Art. .... Para os cargos comissionados de Consultor e Coordenador Jurídico dos Ministérios, bem como os de Chefe de Assessoria Jurídica dos órgãos vinculados ou subordinados a estes Ministérios, será preferencialmente indicado Assistente Jurídico, de reconhecida idoneidade, capacidade e experiência para o cargo e que tenha exercido a Advocacia por pelo menos cinco anos.

Parágrafo Único - Na hipótese de a indicação recair sobre Bacharel em Direito que não seja Assistente Jurídico, deverá ser suficientemente justificada assim como atendidos todos os demais requisitos do caput.

#### Justificação

A presente emenda, além de valorizar, faz justiça aos Assistentes Jurídicos, que são os responsáveis pela consultoria jurídica desses órgãos, mas os cargos comissionados geralmente são ocupados pessoas alheias aos quadros da administração pública, recrutados pelo titular do ministério ou órgão.

O objetivo da emenda, portanto, é profissionalizar a defesa da União, reservando as funções comissionadas para os funcionários de carteira da Advocacia Geral da União.

1C	ACONTOURA
	

MP - 2136-37

000194

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/05/01	Proposição <b>Medida Provisória nº 2.136-37</b>			
Autor <b>Deputado ELIAS MURAD</b>	Nº Prontuário			
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. x Aditiva	5. Substitutivo Global
Página 01	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

## TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória nº 2.136-36, de 2001, os seguintes artigos:

## CARREIRA DE ADMINISTRADOR PÚBLICO FEDERAL

Art. ... Fica criada a Carreira de Administrador Público Federal, de nível Superior, integrante do Grupo Gestão, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. ... A Carreira de Administrador Público Federal, estruturada na forma do Anexo I, têm a sua correlação estabelecida no Anexo XVII.

Art. ... Os ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal têm por atribuições a supervisão, programação, planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração de recursos humanos, material, patrimônio, orçamento, organização, sistemas e métodos e administração financeira, bem como assessoria, chefia e direção nas mesmas áreas.

Art. ... São transformados em cargos de Administrador Público Federal, os atuais cargos efetivos de Administrador – NS 923.

§ 1º Serão enquadrados na Carreira de Administrador Público Federal os atuais ocupantes dos cargos mencionados no *caput* deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo anterior que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratável, até trinta dias da publicação desta Lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. ... É devida aos ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal a Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. §º desta Lei.

Art. ... Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Administrador Público Federal são os constantes do Anexo VII.

## ASSINATURA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 02/05/01	Proposição <b>Medida Provisória nº 2.136-37</b>			
Autor <b>Deputado ELIAS MURAD</b>				
Nº Prontuário				
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. x Aditiva	5. Substitutivo Global
Página 02	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alema

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa a instituir, por transformação, a Carreira de Administrador Público Federal e sua inclusão no Ciclo de Gestão do Estado.

A profissão de Administrador foi regulamentada no Brasil quando da sanção da Lei Federal no 4.769, de 9 de setembro de 1965, e no âmbito do Serviço Público Federal na vigência do antigo Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 3.780, de 1960. Ao longo dessas 4 décadas os Administradores têm prestado relevantes serviços à Administração Pública Federal e à sociedade, atuando nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, administração de recursos humanos, materiais, organização, sistemas e métodos, patrimônio, assessoramento e direção de órgãos e entidades, definidos na referida Lei nº 4.769, de 1965.

Em 1987, foram criadas as Carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento, pelos Decretos-Leis nºs 2.346 e 2.347, de 1987, respectivamente, atribuindo-se aos ocupantes dos respectivos cargos diversas atividades até então desenvolvidas pelos Administradores, constantes da Lei nº 3.780, de 1.960, ratificada pela Lei nº 5.645, de 1.970.

Em 1989, de acordo com a Lei nº 7.834, de 6 de outubro, foi criada a Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atribuindo-se mais uma vez aos ocupantes do cargo de Gestor atividades típicas do Administrador, conforme define a Lei nº 4.769, de 1965.

Da análise das atribuições dessas carreiras, verifica-se claramente que as atribuições do Administrador Público Federal são em tudo semelhantes a elas.

O princípio da eqüidade pressupõe que para cargos de igual responsabilidade e atribuições deve-se adotar a mesma remuneração e o devido posicionamento na estrutura de Carreiras.

**ASSINATURA**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data**  
02/05/01**Proposição**  
**Medida Provisória nº 2.136-37****Autor**  
**Deputado ELIAS MURAD****Nº Prontuário**

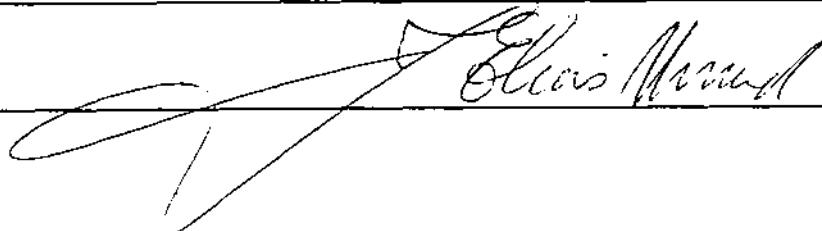
I	Supressiva	2.	Substitutiva	3.	Modificativa	4. x Aditiva	5.	Substitutivo Global
	Página 03		Artigo		Parágrafo		Inciso	

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Vale ressaltar que os Administradores são portadores de diploma de nível superior, muitos dos quais com especialização e pós-graduação, ingressaram no Serviço Público Federal por concurso público, conforme preceitua a Constituição Federal Brasileira, e se encontram devidamente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Administração.

De acordo com as informações extraídas das publicações do Sistema de Pessoal Civil da União, os Administradores, hoje, não ultrapassam a 1.750 cargos distribuídos nos vários Ministérios e órgãos e entidades da administração direta e indireta, para os quais propomos a nova Carreira.

Assim, com o objetivo de aprimorar a Medida Provisória sob exame, apresentamos a presente emenda, incluindo nela os referidos servidores.

**ASSINATURA**

**MP – 2136-37  
000195**

**MEDIDA PROVISÓRIA  
Nº 2.136-37, DE 27 ABRIL DE 2001,  
publicada no *Diário Oficial* de 2001**

**EMENDA N° – ADITIVA**

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória nº 2.136-36, de 2001, os seguintes artigos:

**CARREIRA DE ADMINISTRADOR  
PÚBLICO FEDERAL**

Art. . Fica criada a Carreira de Administrador Público Federal, de nível Superior, integrante do Grupo Gestão, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. A Carreira de Administrador Público Federal, estruturada na forma do Anexo I, têm a sua correlação estabelecida no Anexo XVII.

Art. Os ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal têm por atribuições a supervisão, programação, planejamento e execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração de recursos humanos, material, patrimônio, orçamento, organização, sistemas e métodos e administração financeira, bem como assessoria, chefia e direção nas mesmas áreas.

Art. São transformados em cargos de Administrador Público Federal, os atuais cargos efetivos de Administrador – NS 923.

§ 1º Serão enquadrados na Carreira de Administrador Público Federal os atuais ocupantes dos cargos mencionados no caput deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2º Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o parágrafo anterior que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratável, até trinta dias da publicação desta lei, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. É devida aos ocupantes dos cargos de Administrador Público Federal a Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão – GCG, de que trata o art. 8º desta lei.

Art. Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Administrador Público Federal são os constantes do Anexo VII.

**Justificação**

A presente emenda visa a instituir, por transformação, a Carreira de Administrador Público Federal e sua inclusão no Ciclo de Gestão do Estado.

A profissão de Administrador foi regulamentada no Brasil quando da sanção da Lei Federal nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e no âmbito do Serviço Público Federal na vigência do antigo Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 3.780, de 1960. Ao longo das quatro décadas os Administradores têm prestado relevantes serviços à Administração Pública Federal e à sociedade, atuando nas áreas de planejamento, orçamento, finanças, administração de recursos humanos, materiais, organização, sistemas e métodos, patrimônio, assessoramento e direção de órgãos e entidades, definidos na referida Lei nº 4.769, de 1965.

Em 1987, foram criadas as Carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento, pelos Decretos-Leis nºs 2.346 e 2.347, de 1987, respectivamente, atribuindo-se aos ocupantes dos respectivos cargos diversas atividades até então desenvolvidas pelos Administradores, constantes da Lei nº 3.780, de 1960, ratificada pela Lei nº 5.645, de 1970.

Em 1989, de acordo com a Lei nº 7.834, de 6 de outubro, foi criada a Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atribuindo-se mais uma vez aos ocupantes do cargo de Gestor atividades típicas do Administrador, conforme define a Lei nº 4.769, de 1965.

Da análise das atribuições dessas carreiras, verifica-se claramente que as atribuições do Administrador Público Federal são em tudo semelhantes a elas.

O princípio da equidade pressupõe que para cargos de igual responsabilidade e atribuições deve-se adotar a mesma remuneração e o devido posicionamento na estrutura de Carreiras.

Vale ressaltar que os Administradores são portadores de diploma de nível superior, muitos dos quais com especialização e pós-graduação, ingressaram no Serviço Público Federal por concurso público, conforme preceitua a Constituição Federal Brasileira, e se encontram devidamente registrados nos respectivos Conselhos Regionais de Administração.

De acordo com as informações extraídas das publicações do Sistema de Pessoal Civil da União, os Administradores, hoje, não ultrapassam a 1.750 cargos distribuídos nos vários Ministérios e órgãos e entidades da administração direta e indireta, para os quais propomos a nova Carreira.

Assim, com o objetivo de aprimorar a Medida Provisória sob exame, apresentamos a presente emenda, incluindo nela os referidos servidores.

Sala da Comissão, 2 de maio de 2001. – Deputado **Joaquim Francisco**.

MP 2136-37

000196

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/04/ 2001	Proposição Medida Provisória n.º 2.136-37			
Autora <b>Deputada Marinha Raupp</b>				
n.º do prontuário				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva    2. <input type="checkbox"/> substitutiva    3. <input type="checkbox"/> modificativa    4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva    5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2136-37, DE 26 DE ABRIL DE 2001.****EMENDA N. - ADITIVA**

Acrescentem-se, onde couber, na Medida Provisória n. 2136-37, de 26 de Abril de 2001, os seguintes artigos:

**CARREIRAS E CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA****• SANITARISTA**

Art. Fica criada a Carreira de Sanitarista, composta de cargos de igual denominação, nos Quadros Gerais de Pessoal do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde, regidos pela Lei n.º 8.112, de 11 dezembro de 1990.

Art. Será de quarenta e cinco dias, contados a partir de .... de ..... de 2001, o prazo para encaminhamento pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão à Casa Civil da Presidência da República da regulamentação da criação da Carreira de Sanitarista, de que trata o art. ....

Art. A Carreira de Sanitarista, estruturada na forma do Anexo I, tem sua correlação estabelecida no Anexo XVII.

Art. Os ocupantes do cargo de Sanitarista têm por atribuições assegurar e desenvolver, em todo o território nacional:

a) a formulação, gestão planejamento, coordenação, supervisão, normatização execução especializadas das políticas de saúde e de saneamento, inerentes à área de saúde pública abrangendo atividades de vigilância epidemiológica de doenças e agravos;

b) o estabelecimento de diretrizes para o controle de doenças endêmicas e epidêmicas;

c) a assistência aos órgãos de saúde no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de vigilância ambiental e de fatores de riscos ambiental relacionados com a saúde humana;

d) a vigilância sanitária de produtos e serviços afetos à saúde e a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras;

e) a elaboração e o acompanhamento de programas e projetos de saneamento em saúde pública;

- f) a promoção e a implementação de ações educativas e de Programas Nacionais de Saúde;
- g) a formulação e acompanhamento de políticas dirigidas à saúde das populações indígenas;
- h) o planejamento, o acompanhamento e a assistência aos órgãos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no atendimento às populações atingidas por calamidade pública;
- i) a execução de programas vinculados ao controle e a inspeção higiênico-sanitária e tecnológica das matérias-primas e dos produtos afetos à saúde humana;
- j) a gestão do processo de fiscalização sanitária sobre as atividades de produção de insumos, serviços, medicamentos, alimentos, cosméticos e saneantes domissanitários;
- k) o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário, cujos compromissos tenham implicações na área de saúde público; e
- l) a vigilância sanitária internacional.

Parágrafo único. O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disciplinará as atribuições dos cargos de Sanitarista em conformidade com as especificidades e as peculiaridades desenvolvidas por área de especialização funcional.

Art. São transformados em cargos de Sanitarista do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde, mediante opção, os titulares dos cargos de Sanitarista, integrantes da Categoria Funcional de Sanitarista, código SP-1701, do Grupo- Saúde Pública, criado pelo art. 1º do Decreto n.º 79.456, de 30 de março de 1977 e art. 1º do Decreto n.º 83.928, 03 de setembro de 1979, e, os atuais cargos efetivos de Médico, Médico de Saúde Pública, Enfermeiro, Dentista, Odontólogo, Farmacêutico-Bioquímico, Farmacêutico, Bioquímico, Assistente Social, Psicólogo, Pedagogo, Estatístico, Administrador, Arquiteto e Urbanista, Advogado, Economista, Comunicador Social, Técnico em Comunicação Social, Sociólogo, Antropólogo, Engenheiro, Agrônomo, Biomédico, Biólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Geólogo, Técnico em Saúde, Técnico em Assuntos Educacionais, Educador em Saúde, Especialista em Educação, Programador de Educação para o Trabalho, Pesquisador e Pesquisador em Ciências da Saúde, pertencentes aos Quadros Gerais de Pessoal do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde e dos demais órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Saúde, com a consequente transposição dos seus ocupantes para os cargos criados pela nova carreira (Carreira de Sanitarista do Ministério da Saúde e Carreira de Sanitarista da Fundação Nacional de Saúde), na forma do Anexo XVII.

§ 1.º. Serão enquadrados na Carreira de Sanitarista os atuais ocupantes dos cargos mencionados no **caput** deste artigo, detentores de título de especialização ou de mestrado ou doutorado na área de saúde pública ou, que no ato da edição desta Medida Provisória, estejam no efetivo exercício profissional comprovado, de no mínimo dez anos, nas atividades de saúde pública e, desde que, sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

§ 2.º. Os atuais ocupantes dos cargos mencionados no **caput** deste artigo, que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo de forma irretratável, até 30 dias após a publicação desta medida provisória, ficando, neste caso, em quadro em extinção.

Art. A jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Sanitarista é de 40 horas semanais, com direito ao Incentivo Funcional, por trabalho em regime de tempo integral e dedicação exclusiva.

Art. Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Saúde Pública - GDASP, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Sanitarista, quando em exercício das atividades inerentes às atribuições da respectiva carreira no Ministério da Saúde, na Fundação Nacional de Saúde e nos demais órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Saúde no percentual de cinqüenta por cento, setenta por cento e oitenta por cento, incidente sobre o vencimento básico do servidor que detenha, respectivamente o título de especialização, mestrado ou doutorado na área de saúde pública.

Parágrafo único. A GDASP será atribuída em função do efetivo desempenho do servidor, bem como do desempenho institucional do órgão, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

Art. Os Valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Sanitarista são os constantes do anexo VII.

Art. O titular de cargo efetivo da carreira de que trata o art. 55 desta Medida Provisória, quando investido em cargo de Natureza Especial ou DAS 6 e DAS 5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus ao valor máximo da GDASP.

Art. O integrante da Carreira Sanitarista, que não se encontre na situação prevista no art. 60 desta Medida Provisória, somente fará jus à GDASP.

I - quando cedido para Presidência ou vice-presidência da República, perceberá a respectiva gratificação calculada como se estivesse em exercício nos órgãos ou nas entidades cedentes; ou,

II - quando cedido para outros órgãos ou entidades do Governo Federal, se investido em cargo em comissão DAS 4, ou equivalente perceberá a GDASP no valor de setenta e cinco por cento do valor máximo da GDASP.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa corrigir uma injustiça, pois a presente Medida Provisória não incluiu os servidores da Categoria de Sanitaristas dos Quadros de Pessoal do Ministério da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde, os quais tem por atribuições assegurar e desenvolver, em todo o território nacional ações de saúde voltadas para a promoção e a prevenção em saúde pública, com vistas ao bem estar da sociedade como um todo, e pela redução da prevalência/incidência de doenças endêmicas e epidêmicas, assim como de outros agravos, como a redução da mortalidade, em especial as decorrentes de doenças imunopreveníveis, propiciando uma economia de milhões de dólares para o País.

Salientamos que a contribuição dos sanitaristas, no contexto nacional, tem sido decisiva para o cumprimento da competência atribuída ao Sistema Único de Saúde, e nas leis orgânicas derivadas do texto constitucional, a cargo do Ministério da Saúde, que colocam a saúde pública como dever do Estado, e delegam ao gestor do SUS a competência para fomentar a promoção e recuperação da saúde, mediante o desenvolvimento de políticas de saúde e saneamento, que assegurem acesso universal e igualitário da população às ações e aos serviços de saúde, capazes de reduzir o risco de contrair doenças e de expor a saúde a outros agravos, passíveis de medidas preventivas.

#### PARLAMENTAR

Brasília, 30 de abril de 2001

Deputada Marinha Raupp

MP 2136-37

000197

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 30/04/ 2001	Proposição Medida Provisória n.º 2.136-37			
Autora Deputada Marinha Raupp			n.º do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

## Adite-se à Medida Provisória n.º 2136-37, de 26 de abril de 2001, o seguinte:

“ Os caputs dos artigos : 1º, 25, 26, 27 e seu parágrafo único, 28 e seu parágrafo 1º, 30 e 31, passam a vigorar com as seguintes redações:”

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre a criação das Carreiras de Procurador Federal e de Fiscal Federal Agropecuário e de Técnico Federal Agropecuário de Nível Médio e Auxiliar Federal Agropecuário, reestrutura e organiza as seguintes carreiras e cargos:

Art. 25. Fica criada a Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e de Técnico Federal Agropecuário de Nível Médio e Auxiliar Federal Agropecuário, composta de cargos de igual denominação, no Quadro Geral de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, regidos pela Lei n.º 9.112, de 11 de dezembro de 1.990.

Art. 26. A Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e de Técnico Federal Agropecuário de Nível Médio e Auxiliar Federal Agropecuário, estruturada na forma do Anexo I, tem sua correção estabelecida no anexo IV.

Art.27. Os ocupantes do cargo de Fiscal Federal Agropecuário e de Técnico Federal Agropecuário de Nível Médio e Auxiliar Federal Agropecuário, têm por atribuições assegurar, em todo o território nacional:

Parágrafo único. O Poder Executivo, observado o disposto neste artigo, disciplinará as atribuições dos cargos de Fiscal Federal Agropecuário e de Técnico Federal Agropecuário de Nível Médio e Auxiliar Federal Agropecuário em conformidade com as especificidades e as peculiaridades desenvolvidas por área de especialização funcional.

Art.28. São transformados em cargos de Fiscal Federal Agropecuário, os atuais cargos efetivos da Carreira de Fiscal de Defesa Agropecuária e de Médico Veterinário – NS 910, e de Técnico Federal Agropecuário de Nível Médio, os atuais cargos efetivos das carreiras de Agentes de Atividades Agropecuárias NM – 1007, Agentes de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal NM – 1047, Técnicos de Laboratórios NM-1005 e de Auxiliar Federal Agropecuário, os atuais cargos efetivos de carreiras de Auxiliar Operacional em Agropecuária NM-1007 e de Auxiliar de Laboratório NM-1005, cujos ocupantes estejam em efetivo exercício nas atividades de controle, inspeção, fiscalização e defesa agropecuária, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e do Abastecimento , no forma do Anexo IV.

§ 1º Serão enquadrados na Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e de Técnicos Federal Agropecuário de Nível Médio e Auxiliar Federal Agropecuário, os atuais ocupantes dos cargos mencionados no **caput** deste artigo, desde que sua investidura haja observado as pertinentes normas constitucionais e ordinárias anteriores a 5 de outubro de 1988, e, se posterior a esta data, tenha decorrido de aprovação em concurso público.

**Art. 30.** Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Fiscalização Agropecuária – GDAFA, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e de Técnicos Federal Agropecuário de Nível Médio e Auxiliar Federal Agropecuário, quando em exercício de atividades inerentes às atribuições da respectiva carreira no Ministério da Agricultura e do Abastecimento, no percentual de até cinqüenta por cento incidente sobre o vencimento básico do servidor.

**Art. 31.** Os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Fiscal Federal Agropecuário são os constantes do Anexo X, os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Técnico Federal de Nível Médio equivalem a sessenta por cento dos valores fixados no Anexo X e os valores dos vencimentos dos cargos que compõem a Carreira de Auxiliar Federal Agropecuário equivalem a trinta e seis por cento dos fixados no mesmo Anexo.

#### JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA VISA CORRIGIR UMA INJUSTIÇA, POIS A PRESENTE MEDIDA PROVISÓRIA NÃO INCLUI OS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E AUXILIAR QUE ATUAM NO APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE, INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA QUE EXERCEM IMPRESCINDÍVEIS E RELEVANTES SERVIÇOS E HOJE INTEGRAM AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AGENTES DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, AUXILIAR OPERACIONAL EM AGROPECUÁRIA, AGENTES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, TÉCNICOS DE LABORATÓRIOS E AUXILIARES DE LABORATÓRIOS, CUJAS AÇÕES SÃO RECONHECIDAMENTE COMPLEXAS E QUALIFICADAS, EXIGINDO DOS PROFISSIONAIS PERÍCIA E CAPACITAÇÃO ESPECIFICA, POIS NÃO SE LIMITAM APENAS À VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E APURAÇÃO QUANTITATIVA DE PRODUTOS E SEUS DERIVADOS E SIM A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEXOS DAS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO, DA FORMA E DO ESTÁGIO DE MATURAÇÃO EM QUE FORMA COLHIDAS, TRATADAS, MANUSEADAS, EMBALADAS E DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM NO MOMENTO DO EMBARQUE PARA QUE POSSAM SER CERTIFICADAS COMO ADEQUADAS A EXPORTAÇÃO, PARA O TRÂNSITO INTERESTADUAL E PARA O CONSUMO INTERNO, SEM COLOCAR EM RISCO A SAÚDE HUMANA.

SALIENTAMOS QUE A TRANSFORMAÇÃO DOS ATUAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, INTEGRANTES DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E ACIMA RELACIONADOS EM TÉCNICO FEDERAL AGROPECUÁRIO E AUXILIAR TÉCNICO FEDERAL AGROPECUÁRIO SE FAZ NECESSÁRIO EM VIRTUDE DA EXIGÊNCIA FEITA POR ORGANISMOS INTERNACIONAIS QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS SER REALIZADA POR TÉCNICOS PERTENCENTES AOS QUADROS FUNCIONAIS DA UNIÃO.

O TRABALHO DESTES TÉCNICOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA OS PLANOS GOVERNAMENTAIS, SENDO UMA NECESSIDADE IMPERATIVA PARA A MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES NO SETOR AGROPECUÁRIO TENDO EM VISTA QUE CABE AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO A RESPONSABILIDADE DE DISPONIBILIZAR PRODUTOS SAUDÁVEIS, COMPATÍVEIS COM A PROTEÇÃO DOS ECOSISTEMAS E ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER TIPO, INCLUSIVE COM O ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE ENGENHARIA GENÉTICA DOS ANIMAIS E VEGETAIS, BEM COMO AS RESPECTIVAS CONSEQUÉNCIAS PARA O CONSUMO HUMANO DIRETO E INDIRETO.

ESSA RESPONSABILIDADE TORNA-SE MAIOR NESTA ÉPOCA DE GLOBALIZAÇÃO, ONDE O COMÉRCIO MULTILATERAL, ENVOLVENDO VÁRIAS NAÇÕES, TORNA A FISCALIZAÇÃO E A INSPEÇÃO UM SERVIÇO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA O MERCADO INTERNACIONAL, COMO PODE-SE EVIDENCIAR, HOJE, COM O ESCÂNDALO DA "VACA LOUCA".

#### PARLAMENTAR



Brasília, 30 de abril de 2001

Deputada Marinha Raupp

## ATA DE COMISSÃO

**Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 497, de 2000-SF “destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol”.**

### Ata da 27ª Reunião realizada em 18-4-2001.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e um, às dezenove horas, na sala 02 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores, Ney Suassuna, Gilvan Borges, Geraldo Althoff, Jonas Pinheiro, Alvaro Dias, Antero Paes de Barros, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Valmir Amarelo e Romeu Tuma, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a investigar fatos envolvendo Associações Brasileiras de Futebol". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Alvaro Dias declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. A Presidência informa que a presente reunião destina-se às oitivas da Procuradora Raquel Branquinho e dos Procuradores Celso Antônio Três e Daniel Prazeres. O Senhor Presidente, Senador Alvaro Dias convida os primeiros depoentes para tomar assento à mesa, dispensando o preenchimento do Termo de Compromisso, concedendo-lhes a palavra para as suas considerações. Logo a Presidência concede a palavra ao Senhor Relator para dar início aos seus questionamentos. A Presidência informa aos Senadores membros da Comissão que há 38 requerimentos sobre a mesa que foram assinados pelos presentes e aprovados por unanimidade; req. n.º 201 requerendo que seja convocado para depor nesta CPI o ex-jogador Arthur Antunes Coimbra, o Zico; o req. n.º 202, requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário referente a todas as operações de créditos realizadas entre a CBF e o Delta National Bank, com sede nos EUA, abrangendo, inclusive cópia dos respectivos contratuais, assim como, discriminadas por data, todas as operações de câmbio realizadas ao abrigo desses empréstimos, especificando-lhes o percurso dos fundos transferidos entre o credor e devedor; req. n.º 203 requerendo ao Sr. Roberto Rosas que caracterize, inclusive mediante apresentação de documentos pertinentes, seu interesse nos negócios realizados pelo Delta National Bank neste país, especifique as atividades operacionais permissíveis, segundo as leis norte-americanas, ao delta National Bank, particularmente no tocante a concessão de empréstimos e financiamento a terceiros, esclareça se há possibilidade

de que se permitam exceções, especialmente com respeito a empréstimos e financiamentos, esclareça se, no tocante às operações de crédito (empréstimos) realizadas pela CBF, com a interveniência ou a participação do Delta National Bank, houve exceção às normas operacionais, confirme os termos de correspondência encaminhada ao Deputado Aldo Rebeiro em 5 de abril de 2001, versando sobre as operações de crédito realizadas pela CBF, com a interveniência ou a participação do Delta National Bank; req. n.º 204, requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário referente a todas as operações de créditos realizadas entre o Sr. Ricardo Terra Teixeira, por ordem da empresa Specialty Financial Trading Ltda., e o banco Amambay S/A, abrangendo todas as informações disponíveis, inclusive as relativas a operações de câmbio porventura realizadas ao abrigo do empréstimo em apreço; o req. n.º 205, requerendo a transferência a esta CPI do sigilo fiscal da empresa Linda Linda Com. Ind. Ltda., a partir do ano-calendário 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional, compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n.º 207 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário da empresa Port View One Bar e Restaurante Ltda., a partir do ano-exercício financeiro de 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n.º 208 requerendo a transferência a esta CPI do sigilo fiscal da empresa Rio Port View One Bar e Restaurante Ltda., a partir do ano-calendário de 1995; o req. n.º 209 requerendo a transferência a esta CPI do sigilo fiscal da empresa L.R. da Barra Veículos Ltda., a partir do ano-calendário de 1995; o req. n.º 210 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário da empresa L.R. da Barra Veí-

rente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n° 217 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário da empresa Minas Investimentos S.A. Empreendimentos e Administração, a partir do exercício financeiro de 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n° 218 requerendo a transferência a esta CPI do sigilo fiscal da empresa Minas Investimentos S.A. Empreendimentos e Administração, a partir do ano de declaração de 1995; o req. n° 219 requerendo a transferência a esta CPI do sigilo fiscal da empresa UNEMIL União Nacional de Empreendimentos e Participações S/A, a partir do ano de claração de 1995; o req. n° 220 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário da empresa UNEMIL União Nacional de Empreendimentos e Participações S/A, a partir do exercício financeiro de 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; req. n° 221 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário do Sr. Guilherme Terra Teixeira, a partir do exercício financeiro de 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência

de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n° 222 requerendo a transferência a esta CPI do sigilo fiscal do Sr. Guilherme Terra Teixeira, a partir do ano de declaração de 1995; o req. n° 223 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário do Sr. Armando Aparício, a partir do exercício financeiro de 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n° 224 requerendo a transferência a esta CPI do sigilo fiscal do Sr. Armando Aparício, a partir do ano de declaração de 1995; o req. n° 225 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário do Sr. Oswaldo Ferreira, contador da CBF, a partir do exercício financeiro de 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n° 226 requerendo a transferência a esta CPI do sigilo fiscal do Sr. Oswaldo Ferreira, contador da CBF, a partir do ano de declaração de 1995; o req. n° 227, requerendo à CBF as seguintes informações adicionais às demonstrações contábeis já encaminhadas a esta CPI: os recursos recebidos de patrocinadores, discriminando por data e patrocinador e o montante recebido, a relação dos recursos de que trata a alínea anterior, especificando por data e patrocinador os montantes que resultaram de adiantamentos concedidos, assim como as condições tais como descontos aplicadas a esses adiantamentos, a origem das obrigações por impostos a partir do exercício de 1999, assim como certidões negativas de débitos relativos aos impostos e contribuições federais, a destinação dos recursos oriundos da contratação de empréstimos bancários a partir do exercício de 1997, assim como a discriminação, por operação e data, dos montantes recebidos e daqueles

pagos ao credor, a cópia dos respectivos instrumentos contratuais, inclusive aditivos, acompanhada de toda e qualquer correspondência trocada entre a CBF e o credor, a relação dos nomes e endereços comerciais de prepostos, procuradores ou representantes do credor, residentes no Brasil com os quais a CBF tenha mantido contatos comerciais ou pudesse vir a mantê-los em razão dos empréstimos tomados, os fatores que explicam o abrupto aumento das despesas com pessoal a partir do exercício de 1999, especificando o nº de empregados e administradores da entidade, por exercício financeiro, a partir de 1995, os fatores que explicam o crescimento das despesas com serviços de terceiros a partir de 1995, especificando por exercício financeiro e credor os vinte maiores pagamentos efetuados em contrapartida dessas despesas, a discriminação das despesas classificadas no grupo Outras Despesas, identificando os subgrupos de despesa e os respectivos montantes despendidos, assim como a explitação dos fatores que respondem por seu expressivo crescimento ao longo dos exercícios de 1995 a 1999, o detalhamento das despesas realizadas com a "intermediação de patrocínio", especificando os montantes pagos a esse título, as datas de pagamento e os respectivos beneficiários, assim como as condições pelas quais a intermediação é paga desde o exercício de 1995 a 2000, o detalhamento das receitas auferidas pela CBF em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 1998, realizada na França, assim como das despesas por esta ocasião realizadas indicando o nome dos credores, o total de recursos enviados ao exterior, a partir de 1995, discriminando por operação e data o montante, o destinatário e a finalidade do envio de recursos, o total de recursos recebidos do exterior, inclusive decorrentes de empréstimos tomados junto a credores domiciliados noutros países a partir de 1995 discriminando por operação e data o montante, o remetente e a finalidade do recebimento de recursos, o total dos recursos graciosamente cedidos a terceiros a título de auxílio, contribuição e doação, a partir de 1995, especificando por data e beneficiário, o montante e a finalidade e o total dos débitos, pagos ou não, para com empresas de que o Sr. Ricardo Terra Teixeira ou qualquer dos demais diretores da CBF seja sócio, a partir de 1995, especificando por data e empresa o montante da obrigação contraída ou do pagamento efetuado e, mediante apresentação de cópias de notas fiscais emitidas pela empresa credora, a sua finalidade ou contrapartida; o req. n° 228 requerendo ao Banco

Central do Brasil as seguintes informações relativas à CBF, a partir do ano financeiro de 1995: os valores enviados ao exterior em nome ou por ordem da entidade, discriminando por operação sua data, montante, destino e finalidade, assim como, se houver dados disponíveis, o caminho percorrido pelos recursos até o seu destino final, os valores recebidos do exterior pela entidade, especificando por operação sua data , montante, destino e finalidade, assim como, se houver dados disponíveis, o caminho percorrido pelos recursos até o seu ingresso no País, outras operações efetuadas pela entidade, de natureza cambial ou de que tenham tido parte pessoas domiciliadas em outro países, indicando por operação sua data, montante, partes contratantes e finalidade, cópias dos processos administrativos de que seja ou tenha sido parte a CBF junto a este Banco Central independentemente de estarem tramitando ou haverem sido arquivados, assim como, no tocante aos processos porventura arquivados, o motivo que lhes tenha ensejado o arquivamento; o req. N° 229, requerendo a transferência para esta CPI do sigilo fiscal do Sr. Ariberto Pereira dos Santos Filho, funcionário da CBF, a partir do ano de declaração de 1995; o req. n° 230 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário do Sr. Ariberto Pereira dos Santos Filho, funcionário da CBF, a partir do exercício financeiro de 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n° 231 requerendo a transferência para esta CPI do sigilo fiscal do Sr. Otávio Koeler Plácido Teixeira Júnior, a partir do ano calendário de 1995; o req. n° 232 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário do Sr. Luiz Eduardo Landim Balthazar concernentes aos exercícios de 1997 e 1998, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros,

operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n° 233 requerendo a transferência para esta CPI do sigilo fiscal do Sr. Luiz Eduardo Landim Balthazar, nos anos de declaração de 1996 e 1997; o req. n° 234 requerendo ao Banco Central do Brasil a transferência a esta Comissão do sigilo bancário do Sr. Otávio Koeler Plácido Teixeira Júnior a partir do exercício financeiro de 1995, relativo a operações financeiras realizadas junto a instituições integrantes do sistema financeiro nacional compreendendo toda e qualquer movimentação de recursos decorrente de conta-corrente, de depósito ou poupança, investimento em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável, investimentos de fundos, em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros, operações de câmbio que tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento; o req. n° 235 requerendo que sejam solicitadas à Polícia Federal providências no sentido de obter, junto aos cartórios de ofício e distribuição em funcionamento nos municípios do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, informações sobre (a) escrituras lavradas nos cartórios de notas, (b) escrituras lavradas em circunscrições de registro civil com funções notárias, (c) procurações em causa própria como outorgante ou outorgado, (d) escrituras autorizadas pela Corregedoria Geral da Justiça, (e) testamentos públicos e cerrados, (f) contratos particulares equiparados a escrituras públicas por força de lei, (g) escrituras lavradas em outras comarcas, cujo imóvel tenha circunscrição imobiliária nesta comarca, (h) intervenções com indisponibilidade de bens, determinadas pelo Banco Central do Brasil ou por varas processantes, tudo em nome de qualquer das seguintes pessoas naturais e jurídicas: UNEMIL – União Nacional de Empreendimentos e Participações S/A, Ameritech Holding Ltda., Armando Aparício, Guilherme Terra Teixeira, Marco Aurélio Teixeira, Luiz Eduardo Landim Balthazar, Sérgio Isidoro Eskenazi Pernidji, Minas Investimentos S.A Empreendimentos e Administração, Ricardo Terra Teixeira, RJL Participações Ltda., SANUD Etabilissment, Rio Port View One Bar e Restaurante Ltda., Jorge Luiz Alves de Souza, El Turf Bar e Restaurante Ltda., Ricardo Teixeira Havelange, Linda Linda Com. e Ind. Ltda., Edelweiss José Crosgnac, Nilton Teixeira Crosgnac, Casa do Chopp 2001 Bar e Restaurante Ltda., Renato Tiraboschi, Mauro Mendlewicz, Otávio Koeler Plácido Teixeira Júnior, Lúcia Hermann Havelange; o req. n° 236, requerendo que sejam convocados a despor nesta Comissão as seguintes

pessoas: Feranado Antônio Miranda, Paulo Rogério Amoretti, Pedro Paulo Zachia, José Alberto Guerreiro, Luiz Carlos Silveira Martins, Fábio André Koff, Eduardo José Farah, Eduardo Augusto Vianna da Silva, Elmer Guilherme Ferreira, José Havilla, Ricardo Terra Teixeira, Marcos Aurélio Coelho, Juan Figer, Reinaldo Pitta e Marcelo Teixeira; o req. n° requerendo que seja convocado para prestar depoimento, junto à Polícia Federal, com a participação de assessores designados por esta CPI, o Sr. Francisco Aguiar, vice-presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro; e o req. n° 238 ° requerendo que seja convocado para prestar depoimento, junto à Polícia Federal, com a participação de assessores designados por esta CPI o Sr. Luis Barbosa, Diretor do Bank of America. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Maguito Vilela e Geraldo Cândido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença dos senhores Senadores, declara encerrada a reunião e, para constar, eu, Will de Moura Wanderley, Secretário da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico.

**O SR PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Está aberta a 27ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 497, de 2000, destinada a investigar fatos envolvendo associações brasileiras de futebol

Peço ao Senador Geraldo Althoff, Relator desta Comissão, que conduza os convidados até esta mesa para o depoimento.

Com a adesão dos Srs. Senadores, consideramos aprovada a ata da reunião anterior.

Convidamos para tomar assento à mesa o Dr. Celso Antônio Três, Procurador da República no Rio Grande do Sul, e a Drª Raquel Branquinho, Procuradora da República no Rio de Janeiro.

Inicialmente, as nossas escusas aos Procuradores que atendem a este convite, já que hoje estamos vivendo uma tarde atípica no Senado Federal, com alteração daquilo que normalmente ocorre no Plenário do Senado, em função de fatos já do conhecimento público, por isso, retardamos o início desta reunião.

Solicitamos as nossas escusas e agradecemos a compreensão dos Srs. Procuradores que compareceram para contribuir com informações valiosas a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Concedemos inicialmente a palavra, como é hábito nesta CPI, aos convidados, se desejarem fazer a exposição inicial. Posteriormente, o Senador Geraldo Althoff, Relator desta Comissão, fará as indagações.

Concedo a palavra ao Dr. Celso Antônio Três, Procurador da República no Rio Grande do Sul.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Cumprimento o ilustre Presidente da Comissão, Senador Álvaro Dias, os demais Senadores presentes, Parlamentares, servidores e demais pessoas que testemunham este ato, dizendo ao Senador que não há nenhum óbice de parte do Ministério Público em ter guardado. O Ministério Público cumpre aqui, na verdade, uma função constitucional, que é a de trazer ao Senado, aos representantes do povo, que têm essa incumbência da mais alta relevância para a democracia, a prestação de contas do seu trabalho.

Permitam-me assim, em dois ou três minutos – sei que a situação do expediente da Casa foi extremamente desgastante –, observar isto, que me parece muito importante: a CPI tem um poder que nenhum outro órgão de investigação tem. Então, é por isso que há um temor muito grande quanto à CPI.

Contrariamente ao que muito se diz no sentido de que "termina em pizza" e acaba sendo desqualificado, a CPI agrega uma força investigatória a qual não existe em outro órgão do País, inclusive do ponto de vista jurídico, porque se diz que o Ministério Público pode investigar. Pode. Mas, por exemplo, para quebrar o sigilo bancário, hoje se tem o entendimento que o Judiciário tem de interferir. A CPI pode fazê-lo.

A CPI tem uma espontaneidade na produção de provas que nas outras instâncias não temos. Em instância ordinária, o ex-genro do Nicola não fala aquilo ali; o "ex", o ex-sócio, o ex-marido, o ex-amante, dificilmente eles aparecem para dar esse aporte probatório tão significativo.

Digo isso, colocando uma grande profissão de fé nesse trabalho do Parlamento, das Comissões Parlamentares de Inquérito. Acho que é uma instituição da maior gravidade, da maior importância para a democracia brasileira. O Ministério Público tem de estar permanentemente atento a isso e sujeito a prestar todo apoio a todo trabalho da CPI, porque ele, por força da Constituição, é o destinatário deste trabalho, para que possa, depois, na instância judicial, dar o seu andamento devido.

Apenas para uma breve recapitulação: há dois anos estive aqui na Comissão do Sistema Financeiro, na CPI do Sistema Financeiro, falando sobre as famosas CC-5. Através delas, 124 bilhões de dólares fo-

ram para o exterior. Uma parcela do dinheiro é lícita, regular – a CC-5, por si só, não é ilegal, mas a maior parte desse dinheiro apresenta vícios: vícios de origem, produto de crime, muitos deles, e outros que não são produto de crime, mas que não foram tributados.

O que é aquilo a partir do qual quebraram-se todas as CC-5 do Brasil, distribuíram-se por todas as varas federais do País, para que sejam apurados, tendo um resultado tão efetivo e tão contundente? É subproduto da CPI dos Precatórios, que seguiu aquele dinheiro dos títulos públicos de Pernambuco, de São Paulo, de Santa Catarina e chegou a Foz do Iguaçu, descobrindo lá uma grande lavanderia.

Se não fosse a CPI dos Precatórios, as CC-5 estariam dormitando até hoje no Banco Central e ninguém saberia, a não ser o Banco Central, que ali passaria e passa – espero que agora não tanto quanto antes – um caudaloso remanso de lavagem, um amazônico rio de lavagem de dinheiro. Essa é a grande verdade.

Isso é um produto da CPI. O Ministério Público deu desdobramento? Deu, mas produto da CPI. Se não fosse a CPI, não teria sido acusado. Presidi e fiz esse trabalho, portanto tenho autoridade para dizer isso.

Dessa CPI, por exemplo, depois de entregue o relatório que fizemos a todos os Senadores que integravam a Comissão, dos no mês e tudo mais, e aqui respeitando opiniões em contrário... Sou Procurador da República, trato de **res** pública, coisa pública. Não tratamos de questões de foro íntimo, de direito de família, etc., etc. Portanto, para o Senado da República, nada do nosso trabalho é sigiloso. Posso pedir, se um Senador indagar a respeito de uma matéria que esteja sob sigilo, que a sessão seja fechada, mas jamais opor ao Senado da República qualquer cláusula de sigilo.

Portanto essa norma que foi feita, aliás, modéstia à parte, uma vez tão que fiz há dois anos – na minha ótica, não precisava de lei, mas, já que não se fazia, faz-se a lei -, era no sentido de o Ministério Público prestar contas ao Senado a respeito de matéria recebida de CPI. Acho isso da maior justiça e correção. Não precisaria de lei. Qualquer Senador que quisesse bastaria pedir e teria todo o retorno, toda a prestação, porque é importante e fundamental que se dê essa transparência, que as coisas cheguem ao seu devido fim.

Nessa CPI do Sistema Financeiro, por exemplo, vamos tratar apenas de um dos tópicos. Nesse relatório que entregamos, citávamos um banco e dizíamos

que aquele banco, pelos dados, se dedicava à lavagem de dinheiro; banco recentemente liquidado pelo Banco Central, exatamente por implicação de lavagem de dinheiro, o Banco Araucária.

Isso é apenas um elemento. Por que se verifica claramente? Simples. Um banco que não tem ativos e que remete fortunas para o exterior como se fossem dele. Obviamente, aquele dinheiro não é dele, mas de terceiros, de quartos, de quintos, etc., e a importância daquilo, importância transcendental.

Agora mesmo, conversava com o Dr. Pedro Taques, um dos Procuradores da República que atua nesses episódios de desvios de dinheiro da Sudam. Trocando informações, uma parcela desse dinheiro foi parar exatamente naquelas contas em Foz de Iguaçu. Está lá, foi parar num daqueles tantos "laranjas". Estavamo, então, no encalço desse dinheiro.

Então, a importância, repito, para o Ministério Público é transcendental. Digo mais, Sr. Presidente, entendo que o Procurador-Geral da República deveria designar procuradores para acompanhar permanentemente as CPIs – não se trata apenas de uma questão eventual, aqui ou ali -, para que, depois, possa dar-se o retorno do que foi feito aqui. Ou seja, há que se ter uma máxima: abriu uma CPI, vai haver processo contra alguém do Judiciário, depois, vai haver retorno: foi absolvido, foi pedido arquivamento, foi condenado, etc.

Mostro para as pessoas que quiserem observar apenas um exemplo – evi den te que isso tudo não é de CPI -: fiz o trabalho de tomar, por exemplo, da Serra Gaúcha, o resumo das sentenças da Justiça Federal nos últimos dois anos. Estão aqui, com todos os nomes, as condenações, absolvições, os valores, crimes contra a ordem tributária, crimes contra o sistema financeiro. Estão todos aqui.

Isso não significa escrachar publicamente ninguém, mas que os órgãos da Justiça precisam prestar contas. Os órgãos da Justiça precisam fazer isso, e o Ministério público precisa fazê-lo e, portanto, exigir que os outros o façam.

Antes de me referir diretamente à questão que nos traz aqui, o problema dos bingos, permito-me, assim, de uma forma bastante amável, afável, lamentar profundamente uma decisão da Casa, da Câmara Baixa, da Câmara dos Deputados, que depois de fazer uma brilhante CPI – não há outro adjetivo -, chamada CPI dos Medicamentos, uma CPI fantástica, com coleta de provas, tratando uma questão, sob o ponto de vista da dignidade humana, que dificilmente poderá ser transcendida, que é a questão dos remédi-

os, da própria vida humana, da própriasobrelevância, arrecadou provas de toda a ordem, conseguiu uma prova ímpar, inclusive, sobre a formação de cartel. Os vinte e um maiores laboratórios do País fizeram uma reunião na Fundação Getúlio Vargas e lavraram uma ata. Houve superfaturamento das importações dos insumos para disfarçar a remessa de lucros, a evasão de divisas, a sonegação fiscal, o superfaturamento de preços. Tenho algumas partes do relatório, não todo porque é muito extenso, em que a conclusão é no sentido da realização desses delitos, dessas infrações. Foram quebrados inúmeros sigilos bancários, mais de cento e cinqüenta mil documentos bancários foram arrecadados – não se trata de exagero, estão aqui tabulados -, fora os de maiores documentos que não são sigilosos. Eis que a CPI, no final, sabe-se por que interesses, decidiu não entregar a documentação ao Ministério Público. Fez todo esse alarde na imprensa, a repercussão pública correta, adequada, do seu trabalho, e não os enganou. Está aqui a decisão. Houve, inclusive, recurso para o Presidente da Casa, que o denegou sob argumentos absolutamente ofensivos, eu diria. S. Ex<sup>a</sup> disse, por exemplo, que o Ministério Público pode buscar as mesmas provas. É impossível buscar as aquelas provas. Mesmo que fosse possível, seria absurdo. É o mesmo que dizer aos Senadores: há o caso de Cascavel, dos bingos, mas V. Ex<sup>a</sup>s apurem; isso aqui vou levar para casa, vou colocar debaixo da cama, é meu.

Então essa é uma decisão deprimente, isso, sim, desmoraliza a CPI, que fez um grande trabalho, e engavetou tudo. Vamos tentar, de uma forma ou de outra, buscar os documentos. É importante, até porque não se deu a devida repercussão à decisão da Câmara. A importância da CPI é tanta que não pode terminar dessa forma. É a importância do Parlamento. Quando se abre uma CPI, realmente é relevante, se é relevante, temos que ir às últimas consequências.

Sr. Presidente, tendo em vista o desgaste da rotina, do expediente e o adiantado da hora, conversávamos com os colegas sobre a possibilidade de sermos mais objetivos com relação aos bingos especificamente.

O que temos observado sobre os bingos, de uma forma geral? Foram concebidos como forma de estimular o esporte. Perfeito! O Brasil precisa disso; a prova está na última olímpiada, que foi um sonoro fiasco. Vamos ser bem objetivos. É preciso, o esporte é bom e necessário. O que aconteceu no decorrer do tempo? Houve uma série de implicações, inclusive envolvendo problemas de probidade de órgãos, etc. e

discussões políticas. A matéria que antes estava com o Indesp, que foi extinto, caiu para a Caixa Econômica Federal. Nesse meio tempo, o que aconteceu? Imperou o caos. Não tínhamos qualquer controle sobre os bingos. A Caixa, que agora herdou os bingos, não tinha nem o rol dos bingos, não sabia quais eram os bingos nem aonde estavam. O primeiro trabalho da Caixa foi esse, de campo, averiguando onde estavam as casas de bingos, identificando os proprietários, ou aparente proprietários, pois há muitos "laranjas". Foi esse o trabalho que começou a ser feito.

O que acontece com o bingo? Não é com o bingo em si, mas com o jogo de uma forma geral. A liberação do jogo – o colega fez um excelente trabalho escrito – é uma decisão política, do Parlamento; não cabe ao Ministério Público ficar discutindo. É uma questão que o legislador decide. Ele é eleito para decidir se deve ou não liberalizar o jogo. Muito bem. Se liberalizou o jogo, há uma série de pressões. Uma delas, por exemplo: a Caixa pretende fazer com que o bingo chegue ao nível de organização das lotéricas convencionais: a Sena, a Megase, há inúmeras aí, que têm um bom controle. Convenhamos que funciona bem. A Caixa tem um controle centralizado em Brasília, **on line**, por meio do qual, diariamente, ela sabe o número de apostas, etc., etc. Funciona, funciona bem!

Só que o bingo é diverso. Por quê? Porque, no Bingo, o banqueiro é o bingueiro. Não é a situação da agência lotérica, em que o sujeito recebe do cidadão o cartãozinho, tal, arrecada o valor, repassa para a Caixa e pronto! Ele age aí. Ele não é o banqueiro do jogo! Então, o bingo é o banqueiro, e isso já é uma diferença transcendental. E, para isso, é preciso ter um controle, um controle rigoroso. Porque, se com controle já acontece uma série de ilícitos... Quais são os ilícitos piores? Lavagem de dinheiro, sonegação fiscal, corrupção e assim por diante. Se, com o controle, já ocorre isso, sem controle, então, nenhum.

Temos exemplos típicos assim da Serra do Rio Grande do Sul. É evidente que este caso é mais comum do que se pensa, mas está aqui, materializado, etc. Temos, no Rio Grande do Sul, o Sr. Festu Gatto, que é uma pessoa que, de longa data, sempre se envolveu com jogos, em regra, ilícitos. Inclusive foi Parlamentar, foi Deputado Estadual, etc., e é figura notória, aquelas figuras assim que todos sabem que é envolvida com o jogo do bicho. E o sobre nome dele é sugestivo, o senhor diria: Luiz Carlos Festu Gatto.

Até por curiosidade, Senador – como o fim do dia é desgastante, temos que rir um pouco -, observe

só o seguinte: há um anúncio aqui. Este aqui é o Jornal de Gramado, é uma cópia. Um dos bingos que ele tinha por meio de "laranjas", porque não aparecia ali o nome oficial dele, era em Gramado. Vejam o anúncio que está aqui, em letras garrafais: "FLASH BINGO. ADMINISTRAÇÃO FESTU GATTO. MAIS DE TRINTA ANOS DE TRADIÇÃO." Os bingos foram liberados agora, há dois, três anos. Então, trinta anos de tradição no quê? No jogo. Jogo o quê? Frio, claro. (Risos) Poucas vezes vi uma confissão pública assim tão clara de envolvimento, de jogo do bicho etc.

E o que fizemos? Um exemplo: trabalho da Receita, muito bem feito. Aliás, de uma forma geral, pelo menos no sul do País, tem sido muito bem feito. Temos aqui duas denúncias, uma até que está na Justiça, já tem interrogatório, a Justiça recebeu a denúncia, portanto é uma acusação formal. Temos aí mais de 34 milhões de reais de sonegação. Trinta e quatro milhões de reais! Em dois bingos. Dois.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Do Festu Gatto.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Do Festu Gatto. E temos ali inúmeros outros que estão sob inquérito, cujos valores não temos ainda quantificados, mas fica claro que são sonegação, há muitos "laranjas", o sujeito coloca no nome do empregado e assim por diante. Quer dizer, o problema do entorno do bingo.

Então o que é preciso se fazer? Penso que seja uma questão propositiva, porque esse é o caso da repressão, que fica, mais ou menos, como exemplo. O Ministério Público está cumprindo o seu papel. Mas creio que o importante seja o que se pode fazer para melhorar isso.

Daria o seguinte: a Caixa vai fazer um bom trabalho, de uma forma geral. Nameida em que conseguir cadastrar todos esses bingos, fazer esse controle eletrônico das apostas diárias etc., dificulta muito a lavagem de dinheiro, porque, à medida que se controla o faturamento do bingo e o que ele está dando de prêmio, diariamente, fica difícil fazer a lavagem de dinheiro, fica mais complicado quando se começam a cruzar dados. Acredito que dê para fazer.

Então, de uma forma geral, a regulamentação é razoável. Qual o papel aqui, parece-me, importante do Senado sobre ponto de vista legislativo? É que, primeiro, a lei tem uma previsão de revogação no final do ano. Os tipos penais do bingo têm penas ífimas. Por exemplo: manter bingo clandestino, casa fria, sem autorização, sem legalização, sem nada. Pena: seis meses a dois anos. Isso aí foi tirado da Lei de Contravenções Penais, que fala das lotéricas. O sujeito faz uma loteria fria lá, seis meses a dois anos. Só que o bingo

é muito mais grave, é um banco de dinheiro. E ali a própria lei diz, em outros dispositivos: "Deixar menor de dezoito anos ingressar no ringue". É a mesma pena.

Então essa sanção referente à clandestinidade do bingo tem que subir, ela tem que ser no mínimo de dois a cinco anos. A defensoria, estou buscando o parâmetro da sonegação fiscal, que é por aí, porque são todos crimes que andam juntos, para que haja uma repressão sobre quem agir na clandestinidade. E a lei prevê que mesmo esses dispositivos que são tênues, que são suaves, vão ser revogados no final do ano. Por quê? Porque se pressupõe, partiu-se da premissa de que os bingos funcionariam só até o final do ano, porque houve um entendimento de leis, de medidas provisórias, etc. Foi essa a premissa. Só que essa matéria tem que ser mantida sob a órbita federal, sob o controle da União.

Qual seria o segundo problema? Há muitos estados da federação que estão editando decretos constitucionais, é verdade, enquanto está vigorando esta lei, que na prática estão legalizando o bingo. Temos casos assim do Rio Grande do Sul, que tem um decreto que legaliza o bingo, no Rio de Janeiro – a colega depois pode falar com mais autoridade – e em vários estados. São normas constitucionais, mas criam confusão. O Direito Penal prevê o dolo, a intenção, etc., aí é complicado. Se é prevista uma pena ífima e preso mesmo ninguém vai, com toda essa base funda legislativa, é muito mais complicado.

Então o que se sugere? Primeiro, afastar essa revogação no final do ano. Mantém-se a matéria sob a órbita federal, sob o controle da Caixa Federal, com o crime sujeito à Justiça federal no caso de agir ilicitamente, no caso de clandestinidade, subindo essa sanção de dois a cinco anos, porque a coisa já começa a ficar complicada, há um poder legislativo maior. Da forma como a que hoje está ali, especificamente quanto à ilegalidade do bingo, eu diria que qualquer advogado razoável livra qualquer um.

Conseguimos alguma efetividade quando vamos ao entorno do bingo. Dei o exemplo da sonegação. Aí é diferente, porque se consegue pegar o sujeito na sonegação, na lavagem do dinheiro, porque é complicado, com pena prevista de três a dez anos, mas não é uma prova nada simples a da lavagem de dinheiro.

Tenho alguns outros documentos a respeito do tema aqui, a relação dos bingos clandestinos. Seria isso, até para não me delongar mais e desgastar os senhores, colocando mais uma vez a ab-

soluta disposição do Ministério Pùblico Federal em contribuir com o Parlamento da Repùblica. Considero isso absolutamente vital para dignificar, inclusive, o trabalho mesmo do Ministério Pùblico, porque o Parlamento dá a transparéncia necessária dos acertos e dos erros, e isso é uma grande coisa, porque só a partir da transparéncia é que conseguiremos evoluir. Na obscuridade, na cultura, muitas vezes, esquizofrénica do sigilo...

O sigilo bancário é uma coisa no Brasil, há algumas discussões que são esquizofrénicas. O Banco Central está segurando, não pode mandar porque é quebra de sigilo; o Ministério Pùblico não pode pedir porque é quebra de sigilo, então fica um negócio absolutamente ridículo. Eu até ironizava, dizendo o seguinte: um dia desses, um sujeito que contrata alguém para matar outrem, o crime mais grave que se pode existir, o homicídio, para se precaver de que o assassino não vai correr de novo, vai parar ao cara em cheque e colocar assim no verso do cheque: pagamento relativo ao assassinato de fulano de tal, encomendado pelo emitente deste cheque, vítima esta que era um imbecil, que acreditava que este País um dia seria sério, etc. E isto aí vai lá na compensação. No sistema financeiro, a pessoa olha aquele cheque e diz: está aqui a confissão do crime. Ah! Não pode, não, pode mandar para a Justiça porque isso é sigilo. E a Justiça não pode requisitar porque isso é sigilo.

Então não se trata de desqualificar completamente o sigilo. Não é isso. O sujeito tem que ter a vida pessoal preservada sim, é importante isso, mas tudo deve que ser ponderado, é o critério da razoabilidade. Do que estamos tratando? Estamos tratando de um crime contra a administração pública. Ah! É muito diferente do que tratar de uma briga de irmão contra irmão porque não repartiram direito a herança. Se essa matéria tem mais interesse público, o sigilo tem que sucumbir diante da apuração dessa infração, como um delito contra a vida e assim por diante.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Agradecemos a contribuição que traz o Dr. Celso Antônio Três, que, aliás, realizou um trabalho notável no Estado do Paraná, como Procurador da Repùblica, e agora repete o mesmo feito no Rio Grande do Sul.

As suas considerações a respeito do sigilo são de forma absoluta endossadas por esta CPI, porque estamos encontrando dificuldades incríveis para aprofundar as investigações, exatamente em função desse conceito esquizofrénico, como bem de-

fine o Procurador Celso Antônio Três, do sigilo bancário.

Estamos, inclusive, programando uma visita ao Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, na próxima quarta-feira, para uma discussão a respeito dessa questão, os obstáculos que estão sendo colocados à frente dos trabalhos desta CPI, que tem por objetivo, inclusive, preservar o erário de desvios que significam enormes prejuízos para a nação.

Esta CPI quer contribuir, inclusive, para que o Banco Central possa ter êxito na sua tarefa, para que a Receita Federal alcance os objetivos de arrecadar corretamente, no entanto estamos encontrando dificuldades maiores exatamente quando pretendemos conhecer a movimentação bancária.

É bom frisar e destacar, com esse espírito de transparéncia, que os requerimentos aqui aprovados, propondo a quebra de sigilo bancário e fiscal, são sustentados por argumentação consistente. Nós apresentamos justificativas consistentes para a quebra do sigilo bancário e do sigilo fiscal, apesar disso o Supremo Tribunal Federal tem concedido liminares em função de recursos apresentados pelas pessoas que são alcançadas por esses requerimentos de quebra de sigilo bancário.

Os fatos são da maior gravidade. Os documentos mostram com visibilidade os ilícitos praticados, mesmo assim as dificuldades colocadas por ações interpostas junto ao Poder Judiciário nos impedem de conhecer, em profundidade, a movimentação financeira e fiscal de clubes, de entidades e de dirigentes.

Esta CPI adotou o procedimento, recentemente, de apresentar novos requerimentos, estabelecendo, portanto, um novo processo para a quebra do sigilo bancário e estamos aguardando as remessas das informações pelo Banco Central.

Portanto a palavra do Dr. Celso Antônio Três reforça a convicção desta CPI de que é preciso superar essas barreiras no que diz respeito à quebra do sigilo bancário e fiscal, para que o objetivo da investigação se complete.

Antes que os Srs. Senadores possam indagar os convidados, vamos passar a palavra à Drª Raquel Branquinho, que é Procuradora no Estado do Rio de Janeiro.

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Cumprimento, na pessoa do Presidente da Comissão, todos os Senadores presentes. Venho, na mesma linha exposta pelo colega Celso Três, tentar trazer ao conhe-

cimento do Senado Federal um pouco do nosso trabalho, dentro de um contexto. Já tive um breve contato com os assessores desta Casa, esclarecendo em que consistia a apuração relativa a bingos pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro, que tem certas características que se distinguem do Estado do meu colega, que logrou maior êxito nas suas apurações, porque lá vivenciamos uma situação praticamente caótica desse setor, não propriamente do jogo de bingo, mas porque o jogo de bingo passou a ser a denominação para tudo quanto é tipo de jogo.

Coloca-se nessa fundamentação que estaria amparado pela Lei nº 9.615, mas, na realidade, são jogos de azar, toda sorte de jogos. Não está aqui o Ministério Público Federal tecendo qualquer juízo de valor, se é moral ou imoral, mas temos que nos pautar pelos preceitos legais que regem a matéria atualmente, e é expressamente vedado, tanto pela Lei de Contravenções Penais quanto pela chamada Lei Pelé, Lei nº 9.615, a utilização e exploração de qualquer máquina, qualquer equipamento que não seja unicamente o jogo de bingo, mas, na realidade, hoje em dia, jogo de bingo é o que me nos acontece.

Então vou primeiramente entregar ao Presidente da Comissão cópia das principais peças extraídas do expediente criminal em que atuo lá no Rio, que hoje já se transformou em 16 inquéritos policiais que estão sendo distribuídos na Justiça Federal e terão atuação de outros colegas, o que originou todo esse trabalho com a Receita, com a Caixa, com Coaf, tentando resgatar dessas instituições informações para que possamos atuar. O Ministério Público é uma instituição destinada a levar à Justiça, na área criminal, os fatos a partir da sua apuração, mas a apuração depende da atuação dos outros órgãos. E, atualmente, esses crimes econômicos e financeiros, não é propriamente a Polícia Federal que está destinada a apurá-los; as informações poderiam vir de forma muito mais eficaz do próprio Banco Central, quando é lavagem de dinheiro; da própria Receita Federal, quando é sonegação fiscal; do Coaf, que foi um órgão criado para isso também, e, na realidade, não conseguimos um entrosamento com todas essas instituições da forma como desejamos para alcançar o fim colimado, que é cumprir a lei e combater esse tipo de crime.

Então, primeiramente, vou repassar o dossiê com aquelas principais peças do nosso inquérito, do expediente que hoje é inquérito, um estudo feito

por técnicos da Caixa Econômica Federal sobre toda a história de bingos no País, desde o seu surgimento até a atualidade, com dados estatísticos sobre arrecadação, e também um relatório do meu trabalho e do trabalho dos colegas do Rio, em que expomos o início das apurações e as diligências realizadas com todos os órgãos propondo, numa conclusão, no mesmo sentido do colega, o que hoje poderia ser feito pelo Parlamento para tentar coibir essa situação que se alastrou pelo País e que no Rio vivenciamos de uma forma mais grave. Esse é o relatório do trabalho.

Vou só fazer uma breve exposição do trabalho. Recebi por distribuição, na área criminal da Procuradoria do Rio, em setembro do ano passado, um expediente, porque qualquer peça de informação que vai parar lá atua como expediente e distribuímos a um dos procuradores que atuam na respectiva área. No caso, recebi na área criminal. Por ser um expediente criminal, tratava-se do resultado, quer dizer, uma consolidação dos trabalhos de auditoria do Ministério do Esporte e Turismo, no Indesp, em doze Estados da Federação, que eram chamados Estados conveniados ao Indesp para exercer o controle e fiscalização.

Na realidade, até aquela ocasião, nunca tinha tido contato com a atividade de bingo, não conhecia bem a legislação que rege essa matéria. Comecei a me debruçar sobre ela, e a única coisa que tinha realmente era um relatório em que não havia um fato concreto, e sim, de forma genérica, um relato da situação. Anexado a esse relatório, também o relatório conclusivo da CPI dos Bingos, ocorrido em 1995. Mas uma simples leitura desse relatório que está aí, que tem um índice para melhor direcionar a leitura, já deixa qualquer um estarrecido com a situação de falta total de controle da atividade de jogo hoje no País, favorecendo apenas a quem se destina a explorar essa área e auferir quantias vultosas, sem qualquer controle do Estado, por falta até mesmo de uma orientação normativa no âmbito federal que a regulamente. Há muitas leis, espaços, decretos-lei, alguns dos quais da primeira metade do século, que não estão mais condicentes com a realidade social. Isso fez com que se criasse uma situação de fato de total descontrole. E essa situação surgiu com a chamada Lei Zico, que é a Lei nº 8.672/93.

Primeiramente, esse relatório, realizado em 1999, do Indesp teve a finalidade – no Indesp e nos doze Estados – de dar uma resposta para a socieda-

de sobre fatos que estavam sendo noticiados que envolviam Ministros de Estado vinculados à área de esporte e turismo e autoridades do segundo e do terceiro escalão do Ministério. Resolveu-se fazer uma apuração para se verificar quais eram os fatos efetivamente e para se dar uma resposta do Executivo a todos esses fatos.

O relatório é bom no sentido de apontar quais são as deficiências do sistema e por que ocorreu toda aquela situação, mas é falho por não apontar as responsabilidades que poderiam ser melhor verificadas até pelo próprio órgão do Executivo, diante da sua possibilidade de apurar o porquê da edição de determinados tipos normativos e tudo o mais.

De qualquer forma, o relatório, na sua parte histórica e na parte fática, no que se refere aos problemas apontados, reflete bem o que de fato viemos a constatar quando começamos a trabalhar com a matéria.

A Lei Zico foi promulgada com a finalidade de incentivar o esporte no País. Justificável, como o colega falou. Até aí, entendemos como sendo a primeira norma que disciplinou essa matéria, porque até então o único jogo autorizado no Brasil era a loteria, autorizado por um decreto-lei que tem **status** de lei ordinária, de 1946, que é um monopólio da União. Essa seria a única possibilidade de se explorar o jogo no País, já que foram banidos os cassinos na década de 40. A partir da Lei da Zico passar-se-ia a admitir também a exploração do jogo de bingo para finalidade específica do esporte.

No entanto, a Lei Zico teve no seu dispositivo legal falhas que davam uma interpretação ampliativa de sua possibilidade de abrangência, ao admitir a exploração de bingos similares. Então iniciou-se todo o problema. Seu decreto regulamentador continha uma definição de bingo similares, uma expressão genérica, mas o que seriam bingo similares? Aí já se iniciou um processo no País uma assunção, pelos empresários nacionais e internacionais ligados à área de jogos, ao exercício de política, de uma pressão, na realidade fática, de autorização do jogo. Então começaram a importar para o País máquinas eletrônicas programadas e toda a sorte de máquinas ingressou no País sob o respaldo dessa legislação deficitária que fazia referência a bingos similares.

A situação se acalmaria a partir da regulamentação dessa lei, só que o decreto falhou novamente, foi muito abrangente, admitiu bingos similares, que seriam jogos eletrônicos, máquinas programadas, então a situação realmente ficou caótica.

O Governo Federal, até a ocasião, não tinha nenhuma ingerência, embora a questão seja na esfera federal, porque quem tem competência para legislar sobre crime é a União Federal. A prática de jogo de azar é uma infração penal, uma contravenção penal, então quem pode legislar sobre isso é somente a União. Porém não havia nenhum sistema de controle federal sobre essa situação, que estava delegada à Secretaria de Fazenda dos Estados, que também, por uma deficiência estrutural e por uma falta de conhecimento da matéria, até porque não havia nenhum tributo estadual incidente sobre essas operações, deixaram a coisa acontecer sem nenhum controle, até por uma falha também sistemática da estruturação disso.

Quando a situação ficou mais grave, aproximando-se da época em que se deu a instauração de uma CPI, o Governo Federal assumiu a responsabilidade de fiscalizar essa atividade, criando o Indesp. Só que o Indesp, como consta no próprio relatório de auditoria do Ministério, não desempenhou, em nenhum momento, o seu papel de fiscalização, de controle dessa situação por um motivo básico: não tinha uma estrutura operacional. Quer dizer, criou-se um órgão apenas de forma figurativa, o qual não pôde atuar porque não tinha qualquer estrutura para isso.

O Indesp pôde firmar convênios com Estados, pois tinha previsão legal para isso. Firmou convênios com doze Estados da Federação, e a situação apenas se agravou, porque os Estados, primeiramente, não cumpriram em nenhuma hipótese os termos do convênio. No relatório transcrevi o que constava do próprio relatório da auditoria: todas as falhas, no caso específico do Rio de Janeiro, constatadas pela própria auditoria ao vistoriar a Loterj. No Estado do Rio, quem cumpriria o termo do convênio ao fiscalizar... A legislação continha uma disciplina que regulamentava que o jogo do bingo poderia ser explorado por uma entidade desportiva, a qual poderia contratar uma empresa para que desempenhasse a atividade do jogo em si, mas sempre no interesse da entidade desportiva. O que aconteceu é que a entidade desportiva se transformou num acessório formal para o interesse empresarial de quem estava explorando esse setor. Há casos em que se queria o repasse das verbas, que seriam em torno de 7% da arrecadação dos jogos, para esses entidades. Isso ficou bem claro na época da CPI dos Bingos.

O que a auditoria no Indesp e, no caso do Rio de Janeiro, na Loterj, constatou foi a total falta de estrutura administrativa e de estrutura fiscalização. Nunca foi feita qualquer fiscalização nos locais onde eram explorados os bingos, havia renovação do credenciamento sem haver a prestação de contas do exercício anterior, a Loterj nunca fez qualquer análise da prestação de contas das casas de bingos que forneceram dados. Há mais ou menos duas folhas só relacionando todas as irregularidades constatadas na Loterj, o que demonstrou a total ineficiência desse convênio. Ou seja, mais uma vez, estava consolidada a situação fática de possibilidade de exploração do jogo fora dos parâmetros legais.

Quando se verificou isso, depois da CPI, com todos os escândalos surgindo em torno dessa situação, foi promulgada a Lei Pelé com a finalidade de moralizar essa questão. Efetivamente, a Lei Pelé, fora as questões levantadas pelo colega, de pena muito branda, tem todo um capítulo, que é o Capítulo IX, a partir do seu art. 59, destinado a disciplinar a atividade de bingo de forma coerente. Ela prevê até crimes para explorar máquinas que não sejam apenas de bingo permanente ou eventual. Bingo permanente é aquele explorado numa casa, num local, como o próprio nome está dizendo, permanente; o eventual é aquele em que a entidade desportiva ocasionalmente pode fazer sorteios, mas tudo com prévia autorização do órgão fiscalizador.

A Lei Pelé foi promulgada com a finalidade de extirpar de vez da legislação – a Lei Zico continha esse termo, o decreto que regulamentou a Lei Zico também continha – os termos abertos, genéricos que davam margem a toda sorte de interpretação em benefício, obviamente, daqueles que estavam com intenção de criar uma situação de fato para consolidar os casinos no País, que eram os termos bingos similares, máquinas eletrônicas programadas, jogos de bingos eletrônicos. Isso não tem uma definição adequada, então qualquer máquina passa nessa classificação, tudo sob a denominação de jogo de bingo.

A Lei Pelé proíbe a exploração de qualquer tipo de jogo que não seja bingo permanente ou eventual, criminaliza essa conduta de explorar bingos, manter em casas de bingos máquinas que não sejam apenas os bingos permanentes e eventuais. Temos até uma interpretação restritiva do que é bingo; não há nem bingo eletrônico, é bingo mesmo, que seria o único permitido por essa lei. A partir do art. 60, ela é totalmente destinada a disciplinar os

requisitos legais, bem delineados, de uma forma genérica, que uma instituição tem que ter para desempenhar essa atividade. Se se cumprissem os termos dessa lei, pelo menos estaríamos com certo controle do estado, mas já se havia criado no País uma estrutura totalmente voltada para a exploração de todo tipo de jogos, quem investiu nisso estava lucrando – e continua lucrando – de forma vultosa e à margem de qualquer controle do estado e obviamente não queria perder esse grande filão, destinando-se apenas à exploração de jogo de cartela.

Foi feita a regulamentação da Lei Pelé. O art. 74, § 2º, do decreto regulamentador previu bingos similares e máquinas eletrônicas programadas, ou seja, continuou a mesma situação caótica.

Paralelamente a essa Lei Pelé, em 1998, e à ação do Governo criando o Indesp, quando foi feita essa auditoria verificando total descontrole no Estado do Rio de Janeiro, da Loterj, dos convênios para controlar a situação, foi revogado o termo de convênio com o estado. A situação ficou preocupante naquele Estado, já que estava consolidada a exploração do jogo. Qual foi a saída encontrada pelo setor para continuar aquela situação? Foi a partir de um decreto do Governo Estadual, no meu entender e dos colegas que atuam na área, inconstitucional, porque são decretos que não se baseiam em uma lei e invadem uma esfera federal de atuação, que se regulamentou a atividade de bingo no Estado, admitindo bingos similares, bingos eletrônicos, máquinas programadas, sempre com o apoio de uma associação dos donos de bingos que foi criada no Estado. Essa associação era vinculada à Loterj, que até recentemente, quando houve um homicídio de um empresário de uma casa de bingo, era presidida por uma pessoa que há pouco tempo tinha sido advogado e sócio dessa mesma pessoa, quer dizer, há uma vinculação muito grande entre o Estado e essa associação, que passa a representar para o Estado o legítimo direito de explorar toda sorte de bingos, denunciando seus correntes. E a Loterj, agasalhando esse tipo de conduta, no sentido de que aquelas casas de bingo seriam as lícitas. Na realidade, não eram, pois essa situação fere frontalmente os termos da Lei nº 9.615. Apenas quem pode explorar bingo no Brasil é quem estiver inserido nos termos dessa lei. É o único jogo admitido, a não ser o jogo de loteria, que é um monopólio federal.

Então temos uma situação fática sob o suposto manto da legalidade, mas totalmente descompasso com o que poderia ocorrer.

E o que é pior, quando se verifica que o Indesp não cumpriu em nenhum momento o seu papel por falta de estrutura operacional e por outros problemas políticos que já estão sendo apurados em âmbito de inquérito policial até na Justiça Federal do Distrito Federal, com quebra de sigilo bancário e telefônico de vários servidores públicos vinculados a esses órgãos, extinguiu-se o Indesp. A solução mais fácil, quando um órgão não está funcionando, é extingui-lo.

Extinguiu-se o Indesp e passou-se para a Caixa Econômica Federal a responsabilidade de credenciamento, autorização e fiscalização desse setor. Até entendemos, agora acho que se vá conseguir uma certa ordem nessa questão.

Fizemos diversas reuniões com os representantes da Caixa, no sentido de mapear a situação no Rio, e a Caixa se mostrou disposta porque, na realidade, há um interesse econômico nisso, uma vez que ela vai ter sua compensação econômica no desempenho dessa atividade. Montou-se toda uma estrutura aqui em Brasília, foi criada a Gerência Nacional de Bingos e Promoções para fiscalizar a área e fornecer o credenciamento apenas àqueles que estavam conformes com os termos dos arts. 60, 61 e 62 da Lei nº 9.615.

A lei é expressa. Sobre isso alertamos os representantes da Caixa e ficou bem esclarecido em que onde houver máquina eletrônica programada, bingo similar e bingo eletrônico não poderia ser autorizada a exploração de jogo de bingo porque a lei vedava, e eles estavam bem cientes disso.

Contudo, também vivenciamos outra situação: muitas dessas empresas têm mandados de segurança, liminares e decisões judiciais que garantem a exploração desse tipo de jogo sob a alegação de que se trata de uma atividade econômica, então seria tolher a atividade econômica desses empresários. Na realidade não é isso, porque a Constituição garante o livre exercício da atividade econômica, mas dentro dos padrões que ela própria estabelece. Pelo que sei, não é permitido o jogo amplo e irrestrito.

De qualquer forma, ela tem decisões, e a Caixa também sofreu uma derrota no Rio de Janeiro porque foi ajuizado um mandado de segurança pela Loterj, pela própria Procuradoria do Estado, defendendo os interesses da Loterj, a legitimidade de se disciplinar, no âmbito do Estado, bingos como se fossem loterias. Embora houvesse uma seqüência de decisões liminares favoráveis à Loterj e de decisões favoráveis à Caixa, a última decisão, parece que pela 5ª Turma do TRF, foi no sentido de garantir à Loterj a continuidade

da sua atividade. E isso afasta a Caixa Econômica Federal do Estado, da possibilidade de controlar. Causou um temor muito grande nos empresários dessa área, em todo o setor, quando a Caixa resolveu atuar porque efetivamente ela só poderia fazer dentro dos parâmetros da lei, os quais restringem muito essa atividade, e há um investimento muito grande no setor, mas nós vivenciamos essa situação, que será sujeita a recurso e tudo mais.

Dentro daquela linha já defendida pelo colega, trazemos ao próprio Parlamento essa questão, porque, no final desse relatório, tomamos a liberdade de expor que apenas o Legislativo poderá solucionar de forma definitiva, ao fazer uma legislação que seja condizente com a realidade, disciplinando o que é permitido e o que não é permitido. Já que é à União que compete isso, designar o órgão encarregado, porque se o jogo começar a ser permitido em todos os Estados sob a escusa de se tratar de loteria ou de outro tipo de atividade, vai haver um total descontrole. Então é melhor já liberar a atividade no País, senão vai ficar sob uma má cara de legalidade que, na realidade, não tem.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Pois não, pela ordem, Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Só quer tentar ajudar um pouquinho a exposição da Drª Raquel, no sentido de dizer que foi o Poder Legislativo que tomou essa providência de tirar a atribuição do Indesp, que não tinha a menor estrutura, fazia de conta e apenas permitia esse tipo de corrupção no Brasil todo, passando-a para a Caixa Econômica Federal, dando a ela inclusive poderes para, junto à Polícia Federal e à Receita Federal, atuar nesse sentido.

Mas a vontade do Poder Legislativo era de extinguir totalmente os bingos no Brasil. Acho que a medida correta. A medida corretíssima seria extinguir, mas a pressão aqui foi muito grande e resolvemos, então, dar à Caixa Econômica Federal todos os poderes e um prazo também. Caso isso não fosse moralizado, que se extinguisse. E apartamos os bingos da lei do esporte. Os bingos não pertencem mais à lei dos esportes, que é uma coisa, sadia; bingo é um jogo de azar. Quer dizer, a vontade do Poder Legislativo era esta: extinguir totalmente os bingos, porque já entendímos que esta era uma questão incorrigível no nosso País. E isso está sendo provado.

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Senador, verificamos, por essa seqüência de legislação, que

efetivamente essa era a intenção, tanto é que a Lei 9.981, no seu art. 2º, revoga o capítulo destinado ao jogo de bingo.

No primeiro momento, ficamos até tranqüilos porque não estava havendo efetivo controle. Não estou exercendo juízo favorável ou contrário. Na forma como foi feita a questão é que houve todo esse problema. Mas o que alertamos é que de fato vai continuar sob o manto de legislações estaduais, decisões judiciais.

Obviamente, isso depende apenas do Congresso, da sua discussão, se entender cabível, mas defendemos que seja feita uma legislação proibindo, trazendo para a esfera federal o que é contravenção penal hoje. Contravenção penal é uma infração penal que não chega a ser crime, prevista no art. 50 do Decreto-Lei de 1941, que proíbe o jogo de azar. Então poderia ser feita uma legislação atual, criminalizando, tornando crime, não apenas uma contravenção, porque vai ficar mais condizente com a nossa realidade. Faticamente, as casas estão explorando a atividade e já pensando de uma forma de como atuar a partir de dezembro de 2001, que foi o prazo.

Tanto eu como o colega e os demais procuradores que estão atuando com essa matéria entendemos que inserir a Caixa Econômica Federal foi uma decisão totalmente correta, porque trouxe para uma empresa que tem toda uma logística e uma experiência de anos na atuação do controle dessa atividade. Verificou isso, viemos à Caixa, fizemos reuniões, vimos a boa vontade deles, mas a estrutura que se espalhou realmente está difícil...

**O SR. MAGUITO VILELA** – É com isso que precisamos acabar.

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Se houver uma lei acabando... Sempre vamos ajuizar ações no sentido de que não é possível, mas sempre vai haver essa discussão sobre se o Estado pode. E não existe uma legislação atual, apenas aquela de 1941, que prevê que a loteria é monopólio federal. Mas, de fato, há muitos estados explorando loteria também. Então os estados poderão fazê-lo? Em que termos? O que é da União? Isso é que seria interessante verificar.

Mas também verificamos nesse relatório e nas atividades que há uma atividade lícita, se fosse adequadamente explorada, enquanto na vigência das leis, que é a atividade de bingo, e a atividade ilícita, que consiste na exploração de todos os outros tipos de máquinas e jogos. Tanto uma quan-

to a outra estão sujeitas à tributação, pela nossa legislação.

Entramos em contato com a Superintendência da Receita do Rio de Janeiro, fizemos diversas reuniões, no sentido de ver qual a estrutura da Receita, o que já havia sido feito, para verificar o **quantum**, o montante que é movimentado nessas casas. Eles afirmaram que, até então, não havia sido feito um trabalho estrutural, organizado, e tinham sérias dificuldades em fazê-lo, em face da dinâmica da atividade. Não há livros, registros, como em uma empresa comercial normal, que registra a entrada e a saída de mercadorias, onde a Receita tem toda uma forma de fazer a sua apuração. Lá não, é dinheiro que entra em máquina, transforma-se em jogo. Se não tiver um controle efetivo, não há como resgatar essa operação.

Fizemos diversos ofícios, diversas reuniões, sempre deixando claro que, apesar das dificuldades, a Receita que entrar na questão.

**O SR. MAGUITO VILELA** – Mas a senhora não entende, e o Dr. Celso também, que, a partir de janeiro de 2002, se não houver uma nova legislação, está extinto o problema dos bingos no Brasil?

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Entendemos isso. Obviamente, se todos respeitassem essa normatização...

**O SR. MAGUITO VILELA** – Por que foi dado esse prazo? Justamente porque diziam que já estava estruturado, que tinham investido, que tinham gastado muito dinheiro e que o Governo então indenizasse.

Para que não houvesse essas indenizações, alegando que o Governo permitiu que eles se estruturassem, houve esse prazo de aproximadamente dois anos para que eles resolvessem seus problemas e se auto-indenizassem no caso.

Mas, a partir desse momento, entendo que, se não houver uma nova legislação, estão extintos os bingos no Brasil.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Senador, V. Ex<sup>a</sup> está jurídica, técnica e logicamente certo. Só que antes o Senador Álvaro Dias também falava de decisões desta Casa, lógica, jurídica, legal, absolutamente certas, que são invalidadas.

Então a nossa preocupação é pragmática. Esse seu raciocínio é perfeito, não há dúvida, é lógico, absolutamente lógico. Quer dizer, havia todo esse contexto, é uma situação fática. O legislador, em muitas situações, tem que atentar para isso: temos uma situação fática, de bingo generalizado em todo o País,

mas também não adianta fechar os olhos, à maneira das avestruzes, e dizer que está proibido a partir de hoje. Isso causa um problema generalizado. Aí não terá eficácia, uma série de razões.

Muito bem, então se fez esse processo perfeito, correto de haver um termo final a partir do qual isso cairia na vala comum do jogo de azar. Perfeito! Só que eu sugeriria esta Casa que coloque aqui nessa lei o seguinte: "São revogados ... a partir do qual não serão mais permitidos". Do contrário, podem ter certeza. Se agora há tese no Judiciário no sentido de que é liberdade econômica... Ora, liberdade econômica? A Constituição diz que não pode furtar? Não diz, não é? Precisa dizer? Não precisa dizer, não é? É liberdade econômica furtar então? Vou colocar uma empresa que ensine as pessoas a furtarem. É uma atividade econômica? Trata-se de um raciocínio absurdo, mas é o mesmo raciocínio que está sendo abrigado na Justiça. Quer dizer, liberdade econômica dentro de regulamento, comodiz a colega. O Estado, obviamente, tem o poder, e a União tem o poder privativo para legislar sobre isso, não só proibir determinadas atividades, mas criminalizá-las naquilo que o legislador entenda nocivo à sociedade.

Então, essa é uma provocação pragmática. Sob o ponto de vista jurídico, a sustentação está correta.

Em relação a todo esse caos, muito bem desrito pela Drª Raquel, sobre os acontecimentos, acrescentaria outros. Tivemos, com relação às máquinas, liminares para a importação que inclusive depois foram cassadas.

**O SR. MAGUITO VILELA** – As chamadas "caça-níqueis".

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Até o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso, andou cassando meio que em bloco várias liminares. Mas liminares assim que são, no mínimo, uma imprudência. Eu já ia dizer improbabilidade, mas é imprudência mesmo. Há uma liminar de um juiz federal – não me ocorre o nome dele, ainda bem, se não poderia citá-lo – que libera a importação de dez mil máquinas!

Para se conceder uma liminar, não é preciso estudar Direito, isso é básico: é preciso haver o perigo da demora – quer dizer, se o Judiciário não der o direito depois não adianta mais dar, porque a vítima já morreu, não foi atendida, são aquelas situações de urgências – e a fumaça do bom direito; ou seja, que o direito alegado para obter essa liminar seja sólido. São dois pressupostos.

Liberar liminarmente dez mil máquinas? Onde está o perigo da demora para se conceder a liminar e não deixar o processo seguir? O cara trouxe as máquinas do exterior sabendo que não podia trazê-las. Onde está o perigo da demora?

Além desses dois requisitos, porque elas não têm fundamento jurídico, pois estavam vedadas, há a reversibilidade. Se o tribunal reforma a decisão, é preciso haver instrumentos para reverter a decisão do juiz. O juiz decide que isso era reversível porque as máquinas depois poderiam ser recolhidas. Dez mil máquinas difundidas por todo o País! Nunca mais vão pegá-las! Isso é óbvio. No Rio Grande do Sul nós tivemos problemas para recolher as máquinas – os juízes deram os mandados -, pois não tínhamos lugares para colocá-las. Isso ocorreu por falta de infra-estrutura do Poder Público. Fui pedir a um comandante de uma unidade do Exército, em Caxias, e ele me disse que isso não era papel do Exército. Isso não era papel do Exército, não era obrigatório. Mas com aqueles espaços fartos, eles poderiam ter boa vontade, colaborar e ceder um espaço para a Polícia Federal colocar as máquinas lá. Isso também contribuiu.

Quando se discute essas questões, acho que o legislador não tem que ficar apenas na boa interpretação do Direito. Ele tem que ser muitas vezes até tautológico, repetitivo, enfadonho, para deixar tudo bem claro, exatamente por causa desse tipo de situação.

A sua apreciação é perfeita. Está corretíssima.

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Eu chamo a atenção para a questão da loteria. Eu interpreto como V. Exª e vou continuar interpretando que a partir de dezembro de 2001 é vedado o jogo de bingo e o único jogo de bingo permitido no Brasil é nos termos da Lei 9.615. Garanto, isso vai poder ser constado *in loco* por qualquer um que esteja presente nesta Casa, que, no ano que vem, se comparecerem ao Rio vão estar em atividade todas as casas de bingo, alegando que são credenciadas junto à Loterj, que exploram atividade de loteria, com a mesma estrutura e o que é pior, sem o controle da União Federal. Se a União considera que o jogo de azar é contravenção, não apenas o jogo de bingo, mas as outras máquinas....

Também tivemos laudos relativos a essas máquinas apreendidas no Rio. O Ministério PÚBLICO estadual atuou no combate à contravenção penal e houve laudos do Estado do Rio, do Instituto de Criminalística, dizendo que a habilidade influía. Assim, o fator sorte não era preponderante, por isso não se tratava

de jogo de azar. Esses laudos estavam em total descompasso com o laudo do Estado de São Paulo. Trouxemos também peritos do Instituto Nacional de Criminalística que analisaram as mesmas máquinas e disseram que não havia habilidade, não havia conhecimento ou regra que preponderassem, o elemento sorte era o preponderante, portanto tratava-se de jogo de azar.

Quer dizer, vamos continuar com essa estrutura, porque independentemente de pressões econômicas, de toda a situação política, há uma questão fática: o Estado vai querer continuar arrecadando e vê-nosso também um filão para arrecadar verbas.

O que nós entendemos é que a par da proibição há uma legislação, independentemente da questão de bingo, que diz o que é permitido. É apenas a loteria, a loteria federal. É proibido o bingo, a questão é federal. Digo isso para deixar bem claro porque vai continuar a exploração, sem o controle da Caixa, que não vai ter acesso a isso, dificultando muito a nossa atuação.

Para encerrar, verificamos que a Receita Federal estava com dificuldade de estrutura. A atual delegada da Receita me explicou que poderia colocar um fiscal lá durante uma semana, mas a análise seria mínima, porque o volume é muito grande, são mais de quinze casas grandes, cada uma de las com duzentas ou trezentas máquinas além do jogo de bingo. Não há um efetivo fiscal para verificar isso. Esse tipo de apuração fiscal cai no Conselho de Contribuintes, porque vai ser feita por estimativa, e tudo que é feito por estimativa terá uma interpretação do próprio órgão fiscal, que considera que não pode ser base para tributação. Então tem toda uma dificuldade, porque precisaríamos ter acesso ao que foi movimentado. E quem registrou? Se apenas o jogo de bingo de carteira que era autorizado? Ninguém registrou o que se explora no País, desde 1993 até a atual data, nessas casas, que não seja apenas o jogo de bingo, porque o jogo de bingo ainda tem o controle da emissão das cartelas, há um certo controle do Estado, não obstante todo o problema verifica dona Loterj, que não teve um efetivo controle da emissão, da prestação de contas, mas ainda teria em tese. Agora, as máquinas... Nessas casas, não são máquinas caça-níqueis, são caça-notas. As pessoas põem notas. A nota entra igual na máquina de coca-cola, só que é de R\$10,00. Na coca-cola colocamos de R\$1,00, e lá é de R\$10,00. Em dois minutos a pessoa perde.

Fomos, verificamos, não numa atividade ostensiva, mas na atuação do expediente para ver como

acontece. O jogo é uma atividade que atrai o interesse de muitas pessoas, as pessoas gostam, rende, é lucrativo e isso esteve à margem de qualquer fiscalização da Receita por uma falta de estrutura. Entendo que se vai ser aprovado um jogo, deve haver um **software**, um programa de computador a que a Receita tenha acesso imediato sobre a movimentação dessas casas, tal como é feito em outros países, não em paraísos fiscais, mas em países que têm controle sobre essa atividade, como os Estados Unidos, parece-me, então vai-se provar se há ou não uma arrecadação sobre isso. Em nenhum momento, empresários dessa área pagam menos tributo do que nós.

O Conselho de Atividades Financeiras, o Coaf, também instado por nós no Rio, já havia mandado para a Polícia Federal informações sobre pessoas que ganham muito. Na realidade, na hora em que se vai chamar a pessoa constata-se que ela não ganhou todo aquele volume, o que seria também uma forma de lavagem de dinheiro, porque esses três crimes, negação, evasão de divisas e lavagem de dinheiro andam praticamente juntos. Precisamos efetivamente de uma atuação do Banco Central e da Receita, quebrando o sigilo na Justiça, fazendo o rastreamento do dinheiro, mas há toda a dificuldade em se verificar onde movimentou o dinheiro, em qual conta e para onde foi.

Agora estamos estruturando o trabalho com esses inquéritos, tentando resgatar um fato que já aconteceu mas que continua acontecendo. Então entendemos que a nossa atuação não pode prescindir.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Sr. Presidente, aliás, sempre esbarra nessa questão financeira. Todos os delitos de colarinho branco, tudo que é apurado nas diversas CPIs sempre vai esbarrar na questão financeira.

A Casa aprovou recentemente lei complementar a respeito, flexibilizando o sigilo bancário, que vai ser examinada pelo Supremo Tribunal Federal, mas ali um aspecto poderia ter sido contemplado. Na verdade, não se precisa de lei para isso, mas como o Banco Central não tem disposição, temos que obrigá-lo a fazer. A lei complementar contemplou, por exemplo, os chamados Serasa, etc. É o SPC dos devedores. Porque o que os Bancos faziam, aquele cadastro de devedores, era uma quebra de sigilo bancário. O cidadão quer comprar, e diz-se que ele está devendo em outro lugar. Então é quebra de sigilo bancário. Várias ações, inclusive do Ministério PÚBLICO Federal, ingressaram em juízo e foram exitosas para bloquear isso. Então o interesse do Sistema Financeiro fez valer.

Não tenho nada contra, tem que haver um cadastro mesmo. Vai fazer o quê? É preciso controlar o crédito do sujeito de alguma forma. Sou coerente em aceitar que isso é razoável. O banco, quando vai emprestar, tem que ter informações sobre a situação do sujeito, do cadastro. Só que, Sr. Presidente, não há um cadastro nacional de contas bancárias. E isso poderia ser feito por ato normativo do Banco Central, ainda mais com a informatização do nosso sistema financeiro, que é um dos melhores do mundo, vide o bug do milênio, em que o Brasil foi exemplo. Vamos investigar se o Sr. Celso Três está recebendo propina. O que tem que fazer o sistema bancário? Tem que pedir a todos os bancos do Brasil para ver se eu tenho conta.

Na Justiça, partindo do pressuposto que ela deferiou, o sigilo bancário transforma-se em um périgo, porque se faz o seguinte: o juiz requisita o Banco Central, que manda um ofício padrão para todas as instituições financeiras. Quantas são, Raquel?

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Mais de 200.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Mais de 200 instituições financeiras no País, e essas informam o juiz, quer dizer, aquelas informam, porque o sujeito não tem mais controle nenhum. Então, isso é uma coisa que se poderia colocar. Isso o Conselho Monetário Nacional poderia fazer, o Banco Central poderia fazer por ato normativo, não há problema nenhum: um banco nacional das contas bancárias. É muito simples isso. Os bancos, mensalmente, por meio magnético... Não é o saldo bancário do sujeito, não é isso. É colocar lá assim: o Sr. Celso tem conta no Citibank, agência tal, conta número tal. É isso que tem que aparecer. Celso Três, CPF tal. Quantas contas bancárias esse sujeito tem no Brasil. Tem essas e essas. É isso, só essa informação. Pode a comissão fazer isso, fazer uma lei ordinária, não precisa lei complementar para tratar disso, simplesmente esse cadastro que por meio informatizado é tão simples de ser feito e que viabiliza não só o controle de investigação do cidadão, mas, na verdade, operacionaliza o que a lei já contemplou agora, que aquela denúncia espontânea, digamos assim. Quando a instituição percebe – isso já havia desde a lavagem de dinheiro, agora foi ainda mais reforçada para fins fiscais – que o sujeito está movimentando um valor acima do razoável, etc. Quer dizer inclusive para implementar isso. Então é importante.

E do jogo – é uma decisão do Parlamento liberar ou não, acho que é até um mal necessário mesmo,

não tem como adiante – não tem bom, tem me nos ruim. Vamos partir desta premissa: tem menos ruim. Isso é mesmo que de legado de cidade pequena: fechar a casa de prostituição? Não dá, não adianta, isso é bobagem. É ingratá essa disputa. Então vamos fazer o menos ruim, vamos dar uma controlada para que o dano não seja o pior que pode ser.

Então temos partir por aí. Se vamos manter o bingo, temos que dar uma aprimorada na legislação, porque isso que a colega falou é verdade: eles vamos se disseminar ainda mais em função dessa confusão judiciária.

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Para concluir, acho que no relatório está melhor exposto, porque verbalmente não tenho tanta eloquência como o colega para expor, mas a questão é esta: os órgãos do estado não estão preparados para apurar, verificar essa atividade na forma a qual foi concebida, por motivos que já foram discutidos nesta própria Casa, por interesses políticos também dos órgãos do Executivo, mas, atualmente, se houver realmente a revogação desse capítulo da lei que permite o bingo, o jogo vai continuar numa estrutura grande e com respaldo dos estados das unidades da federação. É para isso que chamamos a atenção.

Da parte do Ministério Público, estamos com a investigação estruturada, com toda a dificuldade operacional, porque dependemos, para apurar o crime de sonegação, da Receita, da lavagem do Banco Central e do Coaf, do crime da Lei nº 9.615, da atuação da Caixa, que está vedada lá no Estado, mas, a despeito disso tudo, montamos uma estrutura, temos uma autoridade policial encarregada desses inquéritos e coloco-me à disposição da Casa para qualquer esclarecimento ou encaminhamento de documentação.

**O SR. PRESIDENTE** (Osmar Dias) – Queremos agradecer também à Drª Raquel Branquinho, a exemplo do agradecimento ao Dr. Celso Antonio Três, pelas sugestões valiosas que são incorporadas hoje para a análise que se fará de legislação, já que o objetivo final desta CPI é a proposição de uma legislação sobre os itens que justificaram esta CPI, procurando coibir os abusos que hoje são praticados em função da impunidade que prevalece.

Antes de conceder a palavra aos Senadores, se desejarem dela fazer uso, queremos anunciar a aprovação regimental pela maioria dos Srs. Senadores que assinaram os requerimentos, de 37 novos requerimentos na reunião de hoje, com, certamente, muito trabalho à equipe técnica que assessorava esta CPI,

trabalho de investigação. É bom destacar o esforço que vem desenvolvendo a equipe que assessorou esta Comissão Parlamentar de Inquérito, o trabalho interno, o trabalho que não aparece aos olhos do público e que é desenvolvido com muita intensidade e desprendimento pelos assessores desta Comissão Parlamentar de Inquérito. E com a aprovação desses requerimentos, certamente muito trabalho terão esses assessores.

Esses requerimentos dizem respeito à convocação para novos depoimentos, como por exemplo do ex-jogador Artur Antunes Coimbra, o Zico, que deporá já na próxima semana, quarta-feira, de empresários, Juan Figer e Reinaldo Pitta, que também estarão nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, na próxima terça-feira, pela manhã, para depoimentos que consideramos da maior importância em função dos dados buscados pelos assessores da Comissão na investigação realizada até esse momento. Amanhã teremos depoimento também relativo à Federação de Minas Gerais, do Sr. Otacílio Ferreira da Costa, que traz denúncias da maior seriedade quanto à administração da Federação de Futebol de Minas Gerais.

Outros requerimentos aprovados hoje dizem respeito à convocação também do Sr. Luiz Barbosa, Diretor do **Bank of America**. Este depoimento será junto à Polícia Federal, com a participação de assessores desta Comissão. Também junto à Polícia Federal, do Sr. Francisco Aguiar, Vice-Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, com acompanhamento de assessores desta Comissão. E uma série de convocados, como o Presidente do Internacional de Porto Alegre, ex-Presidente do Internacional, o Sr. Fernando Antonio Miranda; Paulo Rogério Amorette; Pedro Paulo Záquia; Presidente do Grêmio, José Alberto Guerreiro; ex-Presidente do Grêmio, Luís Carlos Silveira Martins; ex-Presidente do Grêmio, Fábio Koff; Presidente da Federação Paulista de Futebol, Eduardo José Farah; Presidente da Federação do Rio de Janeiro, Eduardo Augusto Viana da Silva; Presidente da Federação Mineira de Futebol, Elmer Guilherme Ferreira; proprietário da empresa Traffic, José Ávila; Presidente da Confederação Brasileira de Futebol, CBF, Ricardo Teixeira; Presidente do Atlético Paranaense, Marcos Aurélio Coelho; empresários de jogadores já citados, Juan Figer, Reinaldo Pitta, e o Presidente do Santos Futebol Clube, Marcelo Teixeira.

Outros requerimentos dizem respeito à transferência a esta Comissão do sigilo bancário referente

a todas as operações de crédito realizadas entre a CBF e o Delta Nacional Bank, com sede em Miami, nos Estados Unidos. Ainda requerendo ao Sr. Roberto Rosas informações relativas a documentos a respeito de negócios realizados também pelo Delta Nacional Bank. Várias informações que são requeridas através dessa proposta aqui aprovada. Também a transferência do sigilo bancário referente à operação de crédito realizada pelo Sr. Ricardo Teixeira, por ordem da empresa Financial Trading e o Banco Amambaí S.A., abrangendo todas as informações disponíveis, inclusive relativas a operações de câmbio porventura realizadas ao abrigo do empréstimo em apreço.

Ainda informações, transferência do sigilo bancário da empresa Minas Investimentos S.A. em função de transações também que dizem respeito à CBF. São várias informações solicitadas, como também o sigilo fiscal da empresa Minas Investimentos S.A. Empreendimentos e Administração. Também dizem respeito às investigações em torno da Confederação Brasileira de Futebol.

Mais um requerimento que da transferência do sigilo fiscal da empresa União Nacional de Empreendimentos. Os demais requerimentos serão divulgados posteriormente

Queremos consultar os Srs. Senadores sobre perguntas que eventualmente queiram formular aos convidados de hoje.

Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senador Geraldo Althoff, Dr. Celso Antônio Três, Drª Raquel Branquinho, não tenho muitas perguntas. Vou fazer alguns pequenos comentários para ressaltar a importância do trabalho Ministério Público nesta questão que é de fundamental importância, na medida em que hoje em nosso País o Ministério Público tem dado uma grande contribuição ao combate ao crime organizado, enfim, a todos esses movimentos que estão usufruindo de uma legislação que facilita que esse tipo de mecanismo seja utilizado para que possam ganhar dinheiro, usufruindo de recursos de forma ilícita.

Sou lá do Rio de Janeiro, e a Drª Raquel, que é do nosso Estado, estava falando sobre a questão do Rio de Janeiro. Inclusive é uma cidade que tem muitos problemas de um modo geral. O Rio é uma cidade maravilhosa, mas são milhões de problemas de toda ordem. E a questão do jogo sob várias formas. Temos algumas formas de jogo, a partir do jogo do bicho, que é um jogo ilícito, previsto no Código Penal inclusive,

mas a Lei da Contravenção para eles não é tão pesada assim, pois têm uma certa facilidade de continuar bancando o jogo do bicho e ganhando dinheiro fácil. Existe o jogo do bicho, os bingos que são utilizados usando várias facetas, e a Drª Raquel falava sobre máquinas eletrônicas, máquinas programadas. Está certo, máquinas programadas – as máquinas caça-níqueis e caça-notas -, são dois tipos de máquinas, não é isso? Mas similares, quer dizer, outras formas. Além do mais, o problema mais grave é a lavagem de dinheiro que é feita por intermédio desses jogos, usando várias formas, principalmente dinheiro do narcotráfico e do crime organizado. Associada a isso, a questão inclusive do assassinato, conforme ocorreu com o empresário desse área de bingo na cidade de Búzios, no mês passado, há um mês e pouco, na época do carnaval...

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Proprietário do Bingo Equador.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** – Isso demonstra que realmente é uma máfia que age neste setor, ganha muito dinheiro, e a população se envolve nesta questão, mas o Estado não consegue efetivamente ter controle sobre isso. Inclusive a própria Loterj, que é um órgão que oficialmente é do Estado, autorizado pela Caixa Econômica Federal, também tem problemas; não está ligada diretamente ao narcotráfico, mas até pode utilizar de certa forma a loteria para as suas atividades ilícitas. É assim que eles fazem. É um jogo difícil para quem quer lutá-lo para combater isso aí. Para eles é fácil, porque é um jogo em que ganham muito dinheiro; para nós é difícil, para o Ministério Público, o Congresso Nacional, enfim, para nós, que temos responsabilidade de combater esse tipo de coisa. Só queria fazer esses comentários.

Quero parabenizar o Dr. Celso Antônio Três e a Drª Raquel Branquinho pelo brilhante trabalho. Tenho certeza de que estamos também dando a nossa contribuição neste sentido, porque é um trabalho árduo que ainda vai levar alguns meses, ouvindo pessoas que são ligadas ao futebol, a todos esses jogos, enfim a toda essa gama de problemas sobre os quais temos que buscar informações da melhor maneira possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabenizo aqui os nossos procuradores.

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Permite-me só uma frase a respeito importância da CPI, porque eu, como milhões de brasileiros, sou um aficionado do futebol. A CPI tem um objeto de uma nobreza extraordinária, porque trata daquilo que o Brasil faz melhor no mundo, somos tetracampeões no mundo.

Aquilo que o Brasil faz com a sua grande virtude, que é ser multiracial, plural. A seleção brasileira, nos seus melhores momentos, espelhou sempre isso e o faz com uma independência extraordinária de pessoas, por interesses econômicos, tentaram abafar a CPI, fizeram alguns acordos absolutamente estranhos à opinião pública e que, ao que tudo indica, na verdade fragaram redondamente. O país começa a mudar. Acho que essas pessoas que fizeram isso, esses acordos escusos às vésperas de depoimentos para tentar esfriar a CPI, pensavam num Brasil lá atrás, em que a população não observava, em que não tinha informações. Creio que hoje o País, graças a Deus, está mudando, e essas pessoas talvez tenham percebido isso um pouco tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias) – Senador Geraldo Althof.

**O SR. GERALDO ALTHOF** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, também serei muito breve nas minhas colocações. E, logicamente, fazer uma referência, que já foi feita por todos que me antecederam, com relação à importância do Ministério Público neste País, um Ministério Público exercitado com respeito, com sensibilidade, com compreensão daquilo que realmente o povo quer ver, saber e entender.

Gostaria de, primeiro, questionar a Drª Raquel e o Dr. Celso Três se eles conseguiram em algum determinado momento fazer identificação de dinheiro de futebol passando por dentro dos bingos.

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Bem, Senador, no nosso caso específico, desde setembro começamos a trabalhar com essa questão. Hoje temos os inquéritos policiais instaurados e requisição específica para a Receita Federal, inclusive não só para a Receita no Rio, porque quando verificamos que a situação estava meio de se estruturar daí, mandamos para o próprio Secretário-Geral da Receita para estruturar o trabalho de apuração, uma vez que se não tivermos um relatório técnico adequado que possamos levar à Justiça para justificar um pedido de afastamento do sigilo bancário, não vamos saber quais dinheiros passaram nessas contas.

E tem mais, geralmente a operação é triangulizada. Quem está ali desempenhando o papel administrativo não é quem vai gerenciar as contas; são pessoas que vamos ter que identificar. Por isso já existe uma estrutura policial adequada. Só que com essa sucessão de liminares, de decisões, se não lograrmos êxito, porque não temos acesso aos dados bancários diretamente, em obter da Justiça o afastamento para sabermos quais contas movimentam

esse dinheiro... O que sabemos, de fato, da situação é que a ausência de controle estrutural foi um mecanismo viável, porque ninguém sabe aonde entra, aonde sai e para onde vai.

Acho que a CPI, com o poder que tem de afastar sigilo, deverá identificar, porque as cifras são vultosas. O Coaf tem muitas informações sobre isso e poderá cedê-las para a CPI.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – A Drª Adriane de Sena já esteve conosco aqui. Inclusive eu me permiti-ria, Drª Raquel, ainda especificamente com relação a senhora, questionar-se em algum momento da sua investigação apareceu o nome do Sr. Francisco Aguiar.

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Bem, que eu me recorde não. Se aparecer nos contratos sociais, temos o cumprimento lá, só que de cor não sei porque são desse tipo, desse bingo e todos com vários sócios. Mas podemos fazer essa pesquisa e informar, se estiver oficialmente, se não já repassamos para a autoridade policial fazer uma pesquisa nesse sentido.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Ao Dr. Celso Três, esse Sr. "Festa do Gato"... Como é o nome dele?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Festu Gatto. Trinta anos de tradição, diz ali no anúncio.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Desculpe-me, porque entendi que teria sido festa do gato. Ele já foi julgado por algum crime nessa área?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Na verdade, ele sempre esteve envolvido em ilícitos, etc., mas sempre teve vias de se esquivar. Agora ele está respondendo aos processos que ingressaram este ano na Justiça Federal. Os juízes federais já receberam, inclusive um deles já foi interrogado. Eles têm três processos de sonegação do INSS e dois da Receita Federal, dos tributos arrecadados pela Receita Federal, perfazendo algo em torno de 35 milhões de reais. Há outros processos. Ele sofreu uma prisão por atuar com o bingo ilegal em flagrante, que depois evidentemente foi afiançada. Há vários procedimentos. Dessa vez acho que chega ao fim da linha, vai haver uma sanção penal condonatória, não tenho a menor dúvida.

Em relação à sua primeira pergunta, Senador, nesses episódios todos de sonegação, o que fizemos? Temos um problema estratégico da questão da prescrição: não podemos, em muitos processos, nos demorar muito para apresentar uma acusação sob pena de, detendo-nos na instrução até o seu exaurimento para verificar todos os delitos praticados, quando formos apresentar acusação, senão naquele momento, em momento posterior à condenação, já

está prescrito. Então temos que fazer estratégia utilitária, ou seja, denunciamos por sonegação fiscal, corre o processo por sonegação, e abrimos a investigação sobre a origem do dinheiro. Então pode aparecer isso.

Deverão estar aqui os colegas lá do Rio Grande do Sul, porque eles têm um trabalho específico lá sobre o futebol. Ali sim, aparecem remessas irregulares de dinheiro ao exterior, pagamentos que não foram registrados, esse cruzamento com a CPMF foi também eficaz para isso, porque se encontraram ali banqueiros desse jogo ilícito. No Rio Grande do Sul temos um caso que vai ser relatado muito grave que vai ser relatado pelos colegas, porque, afora todo esse entorno da lavagem, da sonegação, havia um estelionato escancarado: o sujeito nunca ganhava aqueles prêmios. Apareciam na televisão as pessoas recebendo prêmios, e aquilo tudo era uma fraude, porque aquele prêmio, aquele sorteio, aquela promoção não distribuía nada, era tudo fraudulento.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – E esse clube utilizado pelo Festu Gatto é o Corintians Atlético Clube. Existe isso?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Aí é outra questão. O problema da norma reflete-se no da estrutura para se fiscalizar, mas ela precisa ser cumprida. E um dos dispositivos que foi mantido nesse último decreto é que a entidade esportiva tem que ter sede, ou no mínimo representação no município para impedir que o sujeito patrocine lá inúmeros... a entidade esportiva tem inúmeros bingos em seu nome, etc. E o que acontece é que esse Corintians e Santa Maria, que foi o clube tradicional do Rio Grande do Sul, na época que tinha basquete, etc., evidentemente hoje ele empresta o nome. Inclusive o Sr. Festu Gatto e outros da região.

E nesses inquéritos – assim que nós tivermos mais elementos, que conseguimos colecionar, antes do final da CPI vou remeter ao Presidente, para que possa incluir no seu relatório – eles estão sendo incluídos para serem processados como co-autores, porque, na verdade, a entidade esportiva é responsável pelo bingo. Na medida em que ela contrata uma empresa... Na prática, hoje, inverteu-se o processo, quer dizer, a empresa é quem vai procurar a entidade esportiva. Muitas vezes até faz um leilão. Isso que a Drª Branquinho falou, dos 7% que têm que repassar e tal. Dizem: Ah! Eu vou te repassar só 2%. Só que essa prestação de contas que eles têm que fazer na Caixa a respeito da aplicação no esporte, nós vamos cobrar isso aí. Isso não é brincadeira. Vamos aguardar, ao

entregarem a prestação de contas na Caixa, vamos requisitar cópia para ver aonde está indo o dinheiro do esporte.

Acho que isso vai dar credibilidade para sistema também, quer dizer, cobrar até as últimas consequências que o dinheiro tenha um destino. Esses clandestinos, evidentemente, não repassaram dinheiro para ninguém a não ser para eles próprios.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Ao término, Sr. Presidente, gostaria de agradecer a presença da Drª Raquel e do Dr. Celso e dizer da importância que esse relatório apresentado por parte da Drª Raquel terá, com certeza, na fase propositiva da nossa CPI. E mais ainda, nós gostaríamos de obter a autorização tanto da senhora quanto do senhor presidente de que, se necessário fosse, pudéssemos eventualmente convidá-los a vir aqui novamente, na fase propositiva da nossa CPI, para que realmente possamos, no momento específico, relativo a propostas, contar com a participação dos senhores de maneira efetiva e direta no nosso relatório final.

E a última pergunta eu faço tanto para a Drª Raquel quanto para o Dr. Celso.

Drª Raquel, qual é o seu clube de futebol?

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – São Paulo. Mesmo assim, não sou fanática.

**O SR. GERALDO ALTHOFF** – Dr. Celso Três?

**O SR. CELSO ANTÔNIO TRÊS** – Olhe, já não sou mais torcedor; eu sou um crente, porque o Internacional só perde, perde, perde nos últimos anos, e eu... Mas isso eu acho que deveria haver uma política: a fidelidade. Há 20 anos o Corinthians está perdendo, mas o cara continua sendo corintiano. Isso, na política, seria importante também: não tem esse negócio de "pular de galho em galho". Isso é uma riqueza do futebol que eu acho que deveríamos ter na política, porque isso engrandece. É o Internacional lá, pelas tabelas... Mas vou fazer uma gozação com os gremistas: lá no Rio Grande do Sul se fez uma grande festa quando o Grêmio fez esse contrato com a ISL, porque, agora, por quinze anos, o Grêmio ia ser o clube mais rico do mundo. Ele ironizavam, dizendo que o Inter ia para o IML, Instituto Médico Legal, porque era um clube pobre. Assim como o Flamengo e o Corinthians, o Inter tem origem popular, foi o primeiro clube do Rio Grande do Sul onde não havia discriminação racial, e assim por diante.

Eis que agora o barco afundou com o ISL, o Grêmio e todo mundo lá naufragando. São muitos milhões para não haver de onde serem tirados. Sem estar lá, é uma coisa clara: não vamos falar do nosso futebol, mas, no futebol europeu, ninguém vai se convencer de que um jogador sai de um time de 100 milhões da Itália, vai por 200 para a Espanha, vai por 300 não sei de onde... De onde sai esse dinheiro? Do torcedor que paga ingresso? Não sai não. Da televisão? Também não. É muito dinheiro que tem origem escusa, sim. O futebol se presta muito para isso, acaba acontecendo isso quando aparecem muitos milhões que calculamos, e não sabemos de onde vêm. De onde vem tanto dinheiro? Como é que a empresa vai botar 2 milhões por mês num clube de futebol? E vai tirar de onde? Vendendo camisa a R\$80,00 cada uma, como está aí? Vender para quem? Para 5% da população? Não vai dar.

**A SRA. RAQUEL BRANQUINHO** – Senador, enquanto membro do Ministério Público, podendo trazer esse relatório, agradeço a oportunidade de contribuir, e, se for necessário, voltaremos na fase propositiva, o que para nós vai até significar a possibilidade de vivenciar a situação e trazer para o Parlamento o que entendemos viável dentro da nossa vivência.

**O SR. PRESIDENTE** (Álvaro Dias) – Então, mais uma vez, agradecemos à Drª Raquel e ao Dr. Celso pela contribuição. Certamente, teremos oportunidade de ouvi-los na fase propositiva, já que é um dos pontos cruciais este que discutimos hoje: a lavagem de dinheiro através dos bingos instalados no País.

Queremos agradecer a presença de todos aqui e comunicar que o próximo depoimento, com o Dr. Daniel Prazeres, Procurador da República também no Estado do Rio de Janeiro, se relaciona ao Botafogo, num inquérito criminal em curso na Procuradoria da República no Rio de Janeiro. E, a pedido do Dr. Daniel Prazeres, esta parte da reunião será secreta, já que o processo corre sigilosamente, em segredo de justiça. Por isso, a reunião terá, infelizmente, que ser secreta. Então, agradecemos a presença de todos que aqui compareceram e pedimos a compreensão para que possamos reabrir os trabalhos dentro de cinco minutos, de forma secreta.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 20h42min)

## ATO DA COMISSÃO DIRETORA N.º 11 , DE 2001

Dispõe sobre os prejuízos decorrentes de acidentes de trânsito envolvendo veículos do Senado conduzidos por não servidores da Casa, e dá outras providências.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando o disposto no art. 2º do Ato da Comissão Diretora n.º 8, de 1996, combinado com o disposto no Ato do Primeiro-Secretário nº 5, de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os prejuízos materiais decorrentes de acidentes de trânsito envolvendo veículo de propriedade do Senado, conduzido por servidores conveniados, serão deduzidos diretamente do repasse mensal devido ao órgão de origem, quando a apuração dos fatos no âmbito desta Casa concluir pela responsabilidade daquele servidor.

Parágrafo único - Na hipótese de prejuízos a veículos e bens de terceiros, caberá igualmente ao Senado liquidar as despesas, efetuar a dedução no repasse e fornecer ao órgão de origem, para a competente ação regressiva, cópia integral dos autos da respectiva sindicância.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2001.

The image shows three handwritten signatures stacked vertically over a circular official seal. The top signature is in cursive, appearing to read 'J. M. J. M. J. M.'. The middle signature is also in cursive, appearing to read 'F. P. P. P. P.'. The bottom signature is in cursive, appearing to read 'W. W. W. W.'. The circular seal contains some illegible text or a logo.

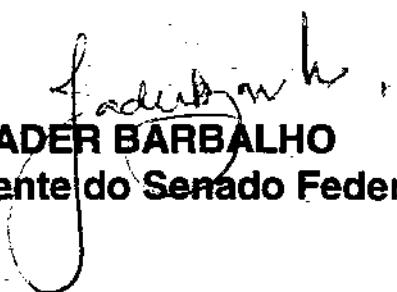
**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 157 , DE 2001**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

**RESOLVE:**

exonerar, a pedido, o servidor **HELIVAL RIOS MOREIRA**, do cargo em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Divulgação e Integração, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.

  
**JADER BARBALHO**  
Presidente do Senado Federal

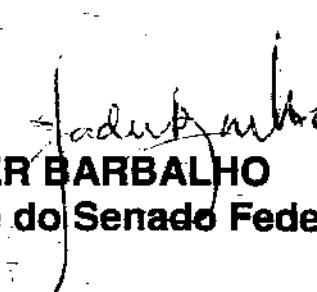
**ATO DO PRESIDENTE  
Nº158 , DE 2001**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

**RESOLVE:**

exonerar **ANDRÉA VALENTE DA CUNHA** do cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Relações Públicas, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.

  
**JADER BARBALHO**  
**Presidente do Senado Federal**

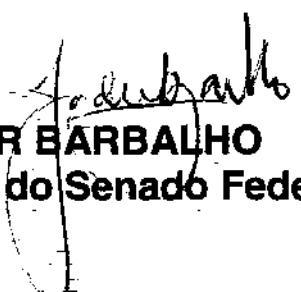
**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 159, DE 2001**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

**RESOLVE:**

nomear **ANDRÉA VALENTE DA CUNHA** para exercer o cargo, em comissão, de Diretora da Subsecretaria de Divulgação e Integração, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.

  
**JADER BARBALHO**  
Presidente do Senado Federal

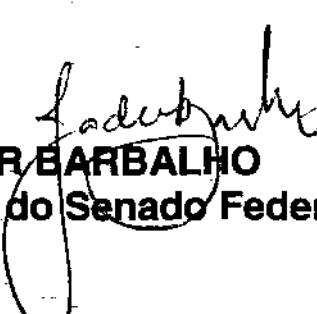
**ATO DO PRESIDENTE  
Nº 160 , DE 2001**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

**RESOLVE:**

nomear **FRANCISCO ETELVINO BIONDO** para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Subsecretaria de Relações Públicas, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.

  
**JADER BARBALHO**  
Presidente do Senado Federal

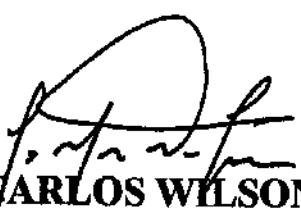
**P O R T A R I A**  
**Nº 29 , DE 2001**

**O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do que consta do processo nº 006695/01-9,

**R E S O L V E :**

prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Justificação Administrativa designada pela Portaria nº. 10, de 2001, nos termos do disposto no art. 152 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente.

Senado Federal, 09 de maio de 2001



Senador **CARLOS WILSON**  
*Primeiro-Secretário*

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 732, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002881/01-2,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS RICARDO ANDRADE DE LIMA, matrícula 4554, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Secretaria de Controle Interno, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Apoio Técnico da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 18 de abril de 2001.



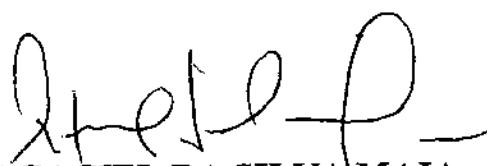
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 841, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006165/01-0,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ FERNANDO VEIGA AVALONE, matrícula 2741, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço Central de Vídeo da Subsecretaria TV Senado, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 2001.

Senado Federal, 07 de maio de 2001.



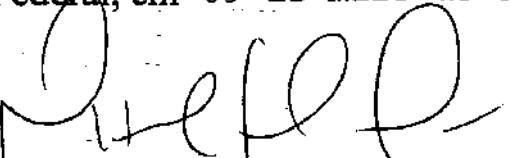
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 892 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **006475/01-9**

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ DAMIÃO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy.

Senado Federal, em 09 de maio de 2001.

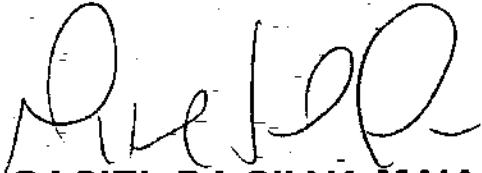
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 893 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997,

R E S O L V E tornar sem-efeito o Ato do Diretor-Geral - n.º 429/2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 2293, de 21/03/2001, que nomeou **MARIA MABEL PIMENTEL TRAJANO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 09 de maio de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 894 . DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 428/2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2293, de 21/03/2001, que nomeou **FRANCISCO DE ASSIS WANDERLEY LASMAR**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Quarta Secretaria, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 09 de maio de 2001.



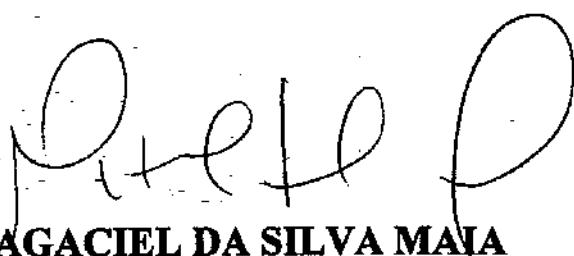
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 895 ,DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006247/01-6,

RESOLVE dispensar o servidor FRANCISCO CARNAUBA DE SOUZA, matrícula 2868, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Supervisor de Área, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Segurança Legislativa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Edison Lobão, com efeitos financeiros a partir de 26 de abril de 2001.

Senado Federal, 09 de maio de 2001.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 896 . DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº **004.527/01-1**

RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos *proporcionais ao tempo de contribuição*, o servidor *LOURIVAL BRASIL*, Técnico Legislativo, Área 3, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do art. 8º, inciso I, e II, e § 1º, inciso I, alínea “a” e “b”, e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, com as vantagens previstas na Resolução SF nº 74, de 1994, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 09 de maio de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO**

**DO DIRETOR-GERAL**  
*nº 897, DE 2001*

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o Art. 19, parágrafo único, do Ato da Comissão Diretora nº 15, de 1997, R E S O L V E :

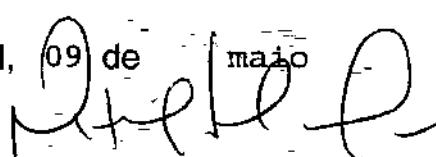
Art. 1º - Designar os gestores do contrato, titular e substituto, celebrado entre a **SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORACÃO E PUBLICAÇÕES** e a empresa abaixo relacionada:

**Xerox Comércio e Indústria Ltda.** - Contrato referente a locação de equipamentos (Processo nº 415/01-4) - Titular: **GERMANDO TENÓRIO LOPES**, matrícula 3511; Substituto: **ALEXANDRE BODANI CAVALCANTE**, matrícula 3495.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de maio de 2001.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 898 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora **MARIA ELISA BORGES JEVEAUX**, matrícula nº 4056, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Consultor Técnico do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, com efeitos financeiros a partir do dia 07 de maio de 2001.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 899 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no artigo 15 das Disposições Finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SANDRA CLAUDIA COSTA BASTOS**, matrícula nº 3529, ocupante do cargo de Analista Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Consultor Técnico do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, com efeitos financeiros a partir do dia 07 de maio de 2001.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 900, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral nº 553/2001, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal nº 2302, de 04/04/2001, que nomeou **PAUL MONTEIRO BARBOSA FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Juvêncio da Fonseca, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei nº 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 10 de maio de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº. 901 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor MARCOS BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 3535, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2001.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 902 , DE 2001**

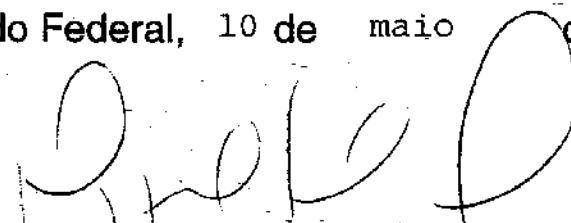
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 005677/01-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores JOÃO CARLOS MOREIRA CORRÊA, matrícula nº 5002 e JOSÉ FERNANDO GOMES FEITOSA, matrícula nº 1349, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 036/01, celebrado entre o Senado Federal e o EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**

**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 903 , DE 2001**

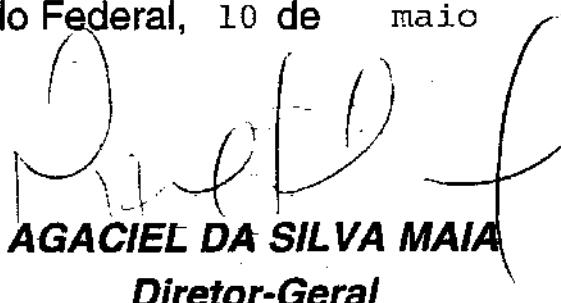
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, é de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 006517/01-3,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores EVANDRO JORGE CUNHA CHAVES, matrícula nº 4552 e CARLOS ALBERTO CORREA, matrícula nº 2544, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 042/01, celebrado entre o Senado Federal e o MUNDO DOS TAPETES LTDA.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
*Diretor-Geral*

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 904 , DE 2001**

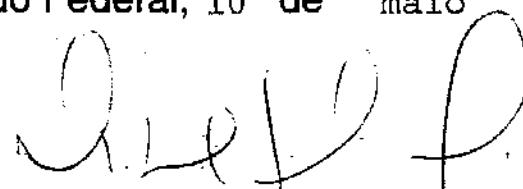
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no processo nº 006353/01-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 1767 e SIRLEY ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 4748, como gestores titular e substituta, respectivamente, da Carta-Contrato nº 010/01, celebrada entre o Senado Federal e MIGUEL GIL PINHEIRO BORGES.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de maio de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**